



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.712, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

*Declara de Utilidade Pública a
entidade que específica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO GOIÁS DE CONVENTION E VISITORS BUREAU – FGC e VB, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 10.825.898/0001-90, em efetivo funcionamento e que serve desinteressadamente à coletividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
dezembro de 2015.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.713, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Inclui no Calendário Oficial do Município de Goiânia o “Dia da Defesa do Bem-Estar Animal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia, a partir da aprovação, o Dia Oficial de Defesa do Bem-Estar Animal, a ser comemorado no dia 27 de janeiro.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município com o objetivo de inspirar ações em âmbito municipal pela defesa de atitudes humanas que garantam o bem-estar dos animais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo, as Instituições Públicas ou Privadas poderão promover atividades de caráter educacional, com dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.714, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição da cobrança de multa pela perda da comanda nos estabelecimentos comerciais do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de multa pela perda da comanda, em todos os estabelecimentos comerciais no Município de Goiânia.

Art. 2º Os estabelecimentos que mantiverem a cobrança da multa, serão primeiramente notificados, havendo reincidência do fato deverão pagar multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O Procon Municipal, deverá fiscalizar as possíveis infrações a Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.715, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shoppings centers disponibilizarem painéis orientadores de localização e piso tátil nas formas que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os shoppings centers a disponibilizarem painéis orientadores de localização com sinalização tátil para pessoas com deficiência visual.

§ 1º Nos painéis orientadores deverão constar as informações essenciais para o deslocamento seguro e a adequada acessibilidade do deficiente visual, especialmente aquelas relativas à localização das entradas/saídas, saídas de emergência, áreas de alimentação, escadarias, elevadores, escadas rolantes e banheiros.

§ 2º Nos locais de acesso aos painéis deverá ser instalado piso tátil direcional, em conformidade com a Norma Técnica de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 3º Piso tátil direcional e piso tátil de alerta, seguindo as especificações da referida Norma Técnica de Acessibilidade, deverão ser instalados para servir de guia de caminhada onde for indispensável uma referência de sentido de deslocamento ou quando houver caminhos preferências de circulação, levando em conta necessidades fundamentais de orientação relacionadas ao acesso às entradas/saídas, saídas de emergência, áreas de alimentação, escadas, elevadores, escadas rolantes e banheiros.

Art. 2º Os shoppings centers terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da presente norma, para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta lei sujeitará os infratores a:

I – advertência;

II – multa equivalente a 2.000 UFM's (duas mil Unidades Fiscais do Município), sendo duplicada sucessivamente a cada reincidência.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
dezembro de 2015.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

**Jeovalter Correia Santos
Osmar de Lima Magalhães
Paulo César Pereira
Pedro Wilson Guimarães**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui no Município de Goiânia o Programa “Doadores do Futuro”, em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia o “Programa Doadores do Futuro”, em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue e de medula.

Art. 3º O programa consiste em que sejam promovidos cursos, durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, em até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.717, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia Municipal do Livro Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia, o Dia Municipal do Livro Infantil, a ser comemorado anualmente, no dia 18 (dezoito), do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.718, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da página da mulher no site oficial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a divulgação da página da mulher no site oficial da Prefeitura de Goiânia, em localização de destaque.

Art. 2º O link próprio conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – delegacias da mulher;
- II** – casas de apoio humanitário, psicológicos e afins;
- III** – hospitais especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência;
- IV** – cartilha contendo explicações sobre a Lei Maria da Penha;
- V** – informações sobre a central de atendimento da mulher.

Parágrafo único. Quanto aos locais de atendimento à mulher a informação deverá ser completa, contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.719, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o evento MAIO AMARELO, destinado a conscientização, a prevenção e o combate à violência no trânsito, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o evento MAIO AMARELO, a ser comemorado anualmente, durante o mês de maio, visando a conscientização, a prevenção e o combate à violência no trânsito.

Parágrafo único. Durante o mês em que será comemorado o evento MAIO AMARELO, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT, em parceria com outros órgãos, a serem definidos pelo Poder Executivo, deverá realizar ações e campanhas educativas e preventivas, visando diminuir os acidentes em razão de trânsito, proporcionando aos munícipes goianienses maior segurança.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Executivo firmar convênios e parcerias para devida execução do disposto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.720, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Considera de Utilidade Pública Municipal O Sindicato dos Empregados das Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás - SINEOMEGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados das Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás – SINEOMEGO, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.721, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

*Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Goiânia o
Dia Municipal das Artes Marciais e
dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, aos 30 (trinta) dias, do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
dezembro de 2015.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.722, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Desafeta a Área Pública Municipal no loteamento Residencial Orlando de Moraes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, localizada à Av. Samambaia, Rua OM-17, Rua OM-33 e Rua OM-35, Loteamento Orlando de Moraes, nesta Capital, com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua OM-33 – 46,85m; fundo confrontando com a área remanescente da APM-10 – 33,20m+33,20m; lado direito, confrontando com a Rua OM-17 – 46,85m; pela linha curva – 17,236m*”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Arquidiocese de Goiânia – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes.

Parágrafo único. O transpasse da posse do bem público municipal para a Arquidiocese de Goiânia – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3031, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 4.947, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Acessibilidade e Inclusão.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e no art. 82, da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008 – Código de Edificações do Município de Goiânia e o estabelecido na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado art. 1º, *caput*, do Decreto nº 4.947, de 18 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), órgão colegiado de natureza consultiva, passa a denominar-se Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CTPAI), integrando a estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e alíneas do art. 4º do Decreto nº 4.947/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A CTPAI será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e coordenada pelo Superintendente de Direitos à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativa, e composta por 15 (quinze) servidores representantes dos órgãos e entidades municipais, e, como convidados, 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA e 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU, a seguir relacionados:

a) 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, sendo 02 (dois) lotados na Superintendência de Direitos à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, e o Advogado Setorial da SMDHPA;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- b) 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sendo 02 (dois) da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos e 01 (um) da Diretoria da Fiscalização;
- c) 01 (um) servidor da Agência Municipal do Meio Ambiente;
- d) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;
- e) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- g) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- h) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- j) 01 (um) servidor da Companhia de Urbanização de Goiânia;
- k) 01 (um) servidor da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo.

(...)” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 4.947/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A CTPAI funcionará em caráter permanente na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas onde está instalada a Superintendência de Direitos à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, com um núcleo central composto por no mínimo 03 (três) de seus membros, que ficarão responsáveis por:

(...)” (NR)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias
do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3032, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

**Retifica o Decreto nº 2.769,
de 16 de novembro de 2015.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *retificado o Decreto nº 2.769, de 16 de novembro de 2015*, que afastou o servidor **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. **502553**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa ao período de afastamento*, para considerar como sendo **por período indeterminado**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.275.225-4/2015, com fulcro no art. 143, § 1º c/c art. 156, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por acúmulo ilegal de cargos**, o servidor **FERNANDO LUCAS RESENDE DE ALMEIDA FONSECA**, matrícula n.º **1086235-01**, do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Nível AMT, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2014**, ficando *sem efeito o Decreto nº 346, de 05 de fevereiro de 2015, na parte que exonerou, a pedido, o referido servidor do cargo acima mencionado.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria José Pinheiro Duarte, matrícula n.º 38920-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.153,93** (cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.092,36** (três mil noventa e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 6.208.948-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Lourdes da Silva, matrícula n.º 97411-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 850,13** (oitocentos e cinquenta reais e treze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 21,25** (vinte e um reais e vinte e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 694,37** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos); **Adicional por tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 595,09** (quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos) e **Adicional por tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (34,63%): R\$ 29,44** (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.630.287-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elza Maria Ribeiro Adriano, matrícula n.º 98167-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão "P", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 840,47** (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.521,42** (dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 840,47** (oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.266,00** (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais), nos termos do Processo n.ºs 6.257.651-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FELIPE LIMA SIQUEIRA**, CPF nº. 035.911.481-48, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 08 de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CARMEM RODRIGUES PAULINO, matrícula nº 534676**, CPF nº 132.025.451-91, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade – Tipo III, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Noroeste, símbolo CDS-I*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Negrão de Lima, símbolo CDS-I*, daquela Secretaria, **a partir de 17 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA VANUSA DE ARAUJO, matrícula nº 431559, CPF nº 796.351.481-00**, da função de confiança de *Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário – Campinas Centro, símbolo FC-SAÚDE-4*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Noroeste, símbolo FC-SAÚDE-2*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 17 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3040, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear JULIO CÂMARA ROTONDANO NETO**, CPF nº. 355.170.771-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3041, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar SUZIANE DA SILVA SAMPAIO CARVALHO, matrícula nº 677485, CPF nº. 921.763.641-04, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3042, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar CRISTIANE ALVES COELHO, matrícula nº. 453137, CPF nº. 841.089.401-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade - Tipo I e II - Centro de Saúde da Família Luana Lorena Parque, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3043, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar KEILA APARECIDA DE BRITO ANDRADE, matrícula nº. 641308, CPF nº. 875.258.011-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Balneário Meia Ponte, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar AURINO PEREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº 902217**, CPF nº 166.942.101-59, da função de confiança de *Coordenador de Cemitérios – Cemitério Vale da Paz, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar VALDEIR NUNES DE PAULA, matrícula nº 1009060**, CPF nº. 029.993.676-78, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JOSÉ CARLOS SOUZA**, matrícula nº. **672386**, CPF nº. 515.170.001-49, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DAYANE SANTOS DE GODOI**, CPF nº. 947.611.401-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RONY PAULINO DA SILVA**, matrícula nº **865060**, CPF nº 909.046.991-53, do cargo, em comissão, de *Gerente de Obras de Urbanização, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Execução de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3048, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear SOLIENE SOUSA SILVA, matrícula nº 320587, CPF nº 806.629.861-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Obras de Urbanização, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar SOLIENE SOUSA SILVA, matrícula nº 320587, CPF nº 806.629.861-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto símbolo CDI-1, da Diretoria de Produção Industrial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2015.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear RONY PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 865060, CPF nº 909.046.991-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto, símbolo CDI-1, da Diretoria de Produção Industrial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E nomear ANNA KAROLINA HENRIQUE CAIXETA, matrícula nº. 1252119 CPF nº. 022.914.741-03,** para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **a partir de 11 de dezembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **HELIZETT SANTOS DE LIMA**, **matrícula nº. 537110**, CPF nº. 566.860.991-04, do cargo, em comissão, *de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **ADRIANA BUENO**, **matrícula nº 377317**, CPF nº 565.372.631-15, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SANDRO DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº. **769924**, CPF nº. 833.971.831-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **182389**, CPF nº 454.250.861-72, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GENILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **1182285**, CPF nº 125.912.201-82, do cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº. 591475, CPF nº. 005.693.511-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ MARCIO DA SILVA**, CPF nº 534.157.441-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração de Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de janeiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 364, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.419.289-2/2015,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.505.000,00** (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 115 49	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.52.00 – 115 49	R\$	500.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115 49	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	1.505.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 115 49	R\$	117.712,33
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.93.00 – 115 49	R\$	72.938,14
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115 49	R\$	669.019,25
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.42.00 – 115 49	R\$	179.709,90
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 115 49	R\$	107.797,47

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115 49	R\$	40.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 115 49	R\$	317.822,91
TOTAL	R\$	1.505.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.399.951-2/2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 88.083.415,55** (oitenta e oito milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 88.083.415,55

TOTAL R\$ 88.083.415,55

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 5.000,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501 R\$ 4.000,00

1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 26.000,00

1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 30.014,89

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 5.000,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 2.620.737,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 242.500,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501 R\$ 143.693,82

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 R\$ 60.000,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 3.156.945,71

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 10.748.830,18

TOTAL R\$ 10.748.830,18

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102 527	R\$	6.000.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.13.00 – 102 527	R\$	9.000.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.13.00 – 102 527	R\$	15.000.000,00
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.49.00 – 102 527	R\$	8.000.000,00

TOTAL R\$ **38.000.000,00**

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501.....	R\$	1.200.000,00
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501.....	R\$	400.000,00

TOTAL R\$ **1.600.000,00**

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501.....	R\$	1.686.500,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501.....	R\$	127.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501.....	R\$	12.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501.....	R\$	60.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501.....	R\$	32.400,00
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.39.00 – 100 501.....	R\$	152.984,64
3001 – 04 124 0046 2.379 – 4490.52.00 – 100 501.....	R\$	2.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501.....	R\$	246,90

TOTAL R\$ **2.073.131,54**

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 100 501.....	R\$	1.299.000,00
--	-----	--------------

TOTAL R\$ **1.299.000,00**

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3150- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3150 – 04 123 0004 2.229 – 4490.52.00 – 100 501.....	R\$	403.704,00
--	-----	------------

TOTAL R\$ **403.704,00**

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501.....	R\$	1.378.660,21
3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501.....	R\$	129.660,95
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501.....	R\$	254.400,00
3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.39.00 – 100 501.....	R\$	2.392.774,90

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.30.00 – 100 501.....R\$	111.908,06
3701 – 19 572 0006 2.358 – 4490.52.00 – 100 501.....R\$	34.400,00
3701 – 20 601 0153 2.618 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	11.000,00
3701 – 22 662 0153 2.623 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	21.000,00

TOTAL R\$ 4.333.804,12

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501.....R\$	80.000,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501.....R\$	120.000,00
5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	2.000.000,00
5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	600.000,00
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	20.000.000,00
5501 – 04 122 0152 2.456 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	150.000,00
5501 – 04 122 0156 2.550 – 3390.30.00 – 100 501.....R\$	150.000,00
5501 – 04 122 0156 2.550 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	100.000,00
5501 – 04 122 0157 2.549 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$	3.268.000,00

TOTAL R\$ 26.468.000,00

TOTAL GERAL R\$ 88.083.415,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.399.954-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 11.763.000,00** (onze milhões, setecentos e sessenta e três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 117 532	R\$ 11.763.000,00
TOTAL	R\$ 11.763.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.30.00 – 117 532	R\$ 1.063.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 117 532	R\$ 10.700.000,00
TOTAL	R\$ 11.763.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 63612669///2015

INTERESSADO: José Carlos da Silva

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº097/2015

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO**, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 352209**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2017**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretário Geral da Associação dos Servidores da Guarda Municipal de Goiânia - ASGMG, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 57969229//2015

INTERESSADO: Luzineia Vieira dos Santos

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº098/2015

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista à servidora **LUZINÉA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 547786**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data até 30 de novembro de 2016**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer ao cargo de Secretária de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Enfermeiros de Goiás - SIEG, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Gerência do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010 / 2015

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 14/12/2015

- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-GOIÂNIA e a empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

- 3. OBJETO:** Aquisição de Veículos tipos Sedan e outros modelos e suas garantias, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015 e seus anexos.

- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 192.830,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais).

- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, para os lotes 01,02 e 04 e no prazo de 36 (trinta e seis) meses para o lote 03.

- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.44905200.110 502

- 7. DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2015.

1 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH e a empresa GPS Agrimensora EIRELI - EPP.

2 – FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do exarado no Processo nº 60532087/2015, Pregão Eletrônico nº 040/2015, Termo de Homologação de fls. 399/400, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3 – OBJETO: contrato de Prestação de Garantia ao objeto adquirido: 01 (uma) Estação Total Eletrônica – Lote 01, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº040/2015 – Menor Preço Por Lote e seus anexos.

4 – PRAZO: O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, para o Lote 01.

5 – VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente a entrega do equipamento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.3150.04.122.0028.2298.44905200.110.513.

7 – LOCAL/DATA: Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2015

- **PROCESSO:** 59214691/2014

- **ESPÉCIE:** Convênio

- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e o SEBRAE-GO (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas de Goiás).

- **OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a implementação do “Projeto SEBRAE AQUI”.

- **VIGÊNCIA:** Este convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 30/06/2016.

- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O Município transferirá ao SEBRAE-GO a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), como contrapartida, no âmbito do Convênio “Projeto SEBRAE AQUI”, conforme cronograma.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2015.1601.04.122.0028.2012.33504100.100.501 (2015)
2016.1601.04.122.0028.2012.33504100.100.501 (2016)

- **DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 10 de dezembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ERRATA DO EDITAL Nº 02/2015

Secretaria de Finanças do Município

Publicada no DOM nº6224 de 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

“Considerando que, nos termos do artigo 38, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (CTM), artigo 109, *caput* e seu § 2º, e artigo 110, inciso II, ambos do RCTM, aprovado pelo Decreto 1.786, de 15 de julho de 2015, todas as ocorrências verificadas no imóvel, que possam afetar a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária deverão ser comunicadas ao órgão cadastrador, no prazo de 15 (quinze) dias;”

Leia-se:

“Considerando que, nos termos do artigo 38, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (CTM), artigo 109, *caput* e seu § 2º, e artigo 110, inciso II, ambos do RCTM, aprovado pelo Decreto 1.786, de 15 de julho de 2015, todas as ocorrências verificadas no imóvel, que possam afetar a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária deverão ser comunicadas ao órgão cadastrador, **no prazo de 30 (trinta) dias;**”

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,

aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000140216 R\$693,68 C/ ABELARDO PEREIRA DA CUNHA; CDA 00000137165 R\$308,74 C/ ADAIR ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000178265 R\$607,73 C/ ADALBERTO JESUINO ARAUJO; CDA 00000133104 R\$371,98 C/ ADAO DIVINO DOS SANTOS; CDA 00000178140 R\$720,71 C/ ADAO GREGORIO DA SILVA; CDA 00000178142 R\$756,43 C/ ADAO GREGORIO DA SILVA; CDA 00000174073 R\$939,83 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000174812 R\$711,20 C/ ADECIMAR FERREIRA; CDA 00000178491 R\$220,35 C/ ADEILSON MESSIAS TEIXEIRA; CDA 00000137387 R\$82,20 C/ ADELIA MARIA GONCALVES; CDA 00000139835 R\$181,89 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000176975 R\$313,83 C/ ADEMAR ANTONIO CAETANO; CDA 00000172834 R\$574,22 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172836 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172838 R\$574,22 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172840 R\$592,09 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172842 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172848 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172850 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172852 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172854 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000141164 R\$1.078,93 C/ ADEMIR FARIA ALVES; CDA 00000176745 R\$305,86 C/ ADENISE AMERICO COSTA; CDA 00000178058 R\$305,86 C/ ADERCIO SOARES DO AMARAL; CDA 00000175446 R\$541,19 C/ ADERIPE RODRIGUES ARAUJO; CDA 00000175164 R\$541,19 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175180 R\$541,19 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175477 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175479 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175481 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000140035 R\$1.754,62 C/ ADRIANA CRISTINA DE CASTRO; CDA 00000178493 R\$220,35 C/ ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES; CDA 00000164213 R\$305,86 C/ AERTON GUEDES SA; CDA 00000144101 R\$10.070,06 C/ AFONSO LUIZ PRESTES PARANHOS; CDA 00000175505 R\$690,03 C/ AGNALDO DO CARMO SILVA; CDA 00000156195 R\$1.034,07 C/ AGNALDO ROCHA RODRIGUES; CDA 00000138641 R\$12.270,92 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000146344 R\$2.778,51 C/ ALAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00000138037 R\$1.860,06 C/ ALAIR GOMES RODRIGUES; CDA 00000174937 R\$626,33 C/ ALBERES MATIAS DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000137668 R\$1.215,51 C/ ALBERTO ALAN KARDEC SARNO; CDA 00000142101 R\$2.239,47 C/ ALCEU ELIAS VIEIRA; CDA 00000143209 R\$620,55 C/ ALCIR MARTINS PEREIRA; CDA 00000140039 R\$164,41 C/ ALDINA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000138286 R\$1.751,87 C/ ALDO JOSE MACHADO ROSA; CDA 00000146631 R\$805,00 C/ ALDO LOURENCO DE AGUIAR; CDA 00000158197 R\$414,71 C/ ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS; CDA 00000112024 R\$148,18 C/ ALESSANDRO ALVES DE ASSIS; CDA 00000158219 R\$492,70 C/ ALEX MENDES ABREU; CDA 00000138177 R\$4.472,16 C/ ALEXANDRE LIAH; CDA 00000172593 R\$1.719,85 C/ ALEXANDRE MENDES LOPES; CDA 00000175622 R\$498,61 C/ ALEXEI R.DA COSTA; CDA 00000174620 R\$1.307,31 C/ ALEXSANDRO DUARTE; CDA 00000138249 R\$164,14 C/

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALINE MIRANDA GALVAO; CDA 00000141218 R\$981,80 C/ ALMEIDA RODRIGUES MOREIRA; CDA 00000174153 R\$305,86 C/ ALOIDES BATISTA CAMELO; CDA 00000137642 R\$1.127,70 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000137646 R\$1.057,80 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000178314 R\$617,60 C/ ALTAIDES DAS DORES SANTANA; CDA 00000145877 R\$164,41 C/ ALTAMIRO COSTA VITURINO; CDA 00000144253 R\$21.949,36 C/ ALUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO; CDA 00000160076 R\$378,16 C/ ALVARO CARDOSO TEIXEIRA; CDA 00000142724 R\$1.431,62 C/ ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000147448 R\$699,38 C/ ALVITO JOSE JORGE JUNIOR; CDA 00000165587 R\$380,65 C/ ALZENIR DE AMORIM FREITAS; CDA 00000139189 R\$164,41 C/ ANA ANGELICA DE OLIVEIRA; CDA 00000160874 R\$790,85 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160879 R\$264,20 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160882 R\$346,22 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160896 R\$595,94 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000179457 R\$305,86 C/ ANA KATIA FERREIRA DE CARVALHO FREITAS; CDA 00000146594 R\$657,56 C/ ANA LUCIA AQUINO RABELO; CDA 00000147190 R\$1.500,24 C/ ANA MARIA BATISTA DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000159659 R\$979,41 C/ ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE; CDA 00000143275 R\$2.443,23 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000143277 R\$1.956,84 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000143291 R\$1.809,70 C/ ANA PAULA BTEDINI BRANDAO E OUTROS; CDA 00000137263 R\$604,81 C/ ANA PINTO FERREIRA; CDA 00000175503 R\$319,65 C/ ANA PRISCILA OLIMPIA DOS SANTOS; CDA 00000138518 R\$574,89 C/ ANADIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA 00000153875 R\$615,06 C/ ANALDER BRANDAO SILVA; CDA 00000175541 R\$305,86 C/ ANATALINO ALVES XAVIER BRANDAO; CDA 00000160204 R\$305,86 C/ ANATALINO VIEIRA; CDA 00000178130 R\$305,86 C/ ANDERSON ALVES LOURENCO; CDA 00000172693 R\$784,28 C/ ANDERSON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000147355 R\$11.387,54 C/ ANDRE LINCOLN NUNES RIBEIRO; CDA 00000138075 R\$2.798,36 C/ ANGELA RODRIGUES BRAGA REIS E CONGEGE; CDA 00000176116 R\$627,84 C/ ANISIO PEREIRA COSTA; CDA 00000173669 R\$405,05 C/ ANIZETE CARVALHO PIRES; CDA 00000138245 R\$997,13 C/ ANTENOR SARAN; CDA 00000172936 R\$578,33 C/ ANTONINO PIRES ROSA; CDA 00000157091 R\$313,57 C/ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA; CDA 00000139676 R\$1.074,54 C/ ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO; CDA 00000175715 R\$545,16 C/ ANTONIO CARLOS DE SOUZA FREITAS; CDA 00000141452 R\$328,08 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000140032 R\$411,43 C/ ANTONIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000176121 R\$880,94 C/ ANTONIO DIS FONSECA; CDA 00000090608 R\$2.949,54 C/ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000090608 R\$2.942,56 C/ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000137798 R\$627,24 C/ ANTONIO GOMES CARNEIRO JUNIOR; CDA 00000146056 R\$1.999,21 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA; CDA 00000148684 R\$1.157,66 C/ ANTONIO ROBERTO DE REZENDE; CDA 00001703145 R\$983,55 C/ APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA CASTILHO; CDA 00000165573 R\$286,23 C/ APARECIDO DE SOUSA; CDA 00000173007 R\$860,43 C/ APARECIDO JOSE DA ROCHA; CDA 00000146583 R\$1.133,54 C/ ARI BRANQUINHO; CDA 00000146604 R\$1.163,53 C/ ARIONE JOSE DE PAULA; CDA 00000097307 R\$626,23 C/ ARIOVAM FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000173068 R\$796,11 C/ ARIOVANE R.DE SIRQUEIRA; CDA 00000176029 R\$862,18 C/ ARLAN SOARES PORTO E OUTRO; CDA 00000141927 R\$2.066,43 C/ ASSIS JERONIMO CORTES; CDA 00000112023 R\$5.670,65 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER; CDA 00000088641 R\$5.535,66 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER; CDA 00000142048 R\$1.552,72 C/ ASSOCIACAO EVAGELICA COMUNIDADE JEHOVA SHAMMA; CDA 00000147951 R\$935,50 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000147953 R\$1.399,40 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000172948 R\$305,86 C/ ATILIO VIEIRA; CDA 00000146191 R\$275,51 C/ AUGUSTINHO ANTONIO DE SOUZA; CDA 00000165647 R\$286,23 C/ AURELIANO MOURA DA SILVA; CDA 00000145240 R\$201,91 C/ BENEDITO LOPES BORGES; CDA 00000178440 R\$597,79 C/ BENEDITO NICOS; CDA 00000178307 R\$744,33 C/ BENEDITO NICOS PEREIRA; CDA 00000173151 R\$2.967,80 C/ BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000148002 R\$239,07 C/ BENEDITO VIEIRA DA CRUZ; CDA 00000140617 R\$1.777,17 C/ BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS; CDA 00000140617 R\$1.464,65 C/ BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS; CDA 00000165657 R\$461,93 C/ BLANHER BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000178459 R\$1.325,12 C/ CARLITO ROBERTO DA SILVA; CDA 00000137673 R\$683,77 C/ CARLOS ALBERTO MULLER; CDA 00000174431 R\$364,32 C/ CARLOS ANTONIO B.DOS SANTOS; CDA 00000174939 R\$626,33 C/ CARLOS DE CARVALHO FERREIRA; CDA 00000148110 R\$7.935,66 C/ CARLOS OLIVEIRA VALADAO; CDA 00000173639 R\$483,21 C/ CASA DAS MAQUINAS-TRATORES PECAS E SERV; CDA 00000137329 R\$1.083,86 C/ CECILIA NOGUEIRA ROCHA; CDA 00000168310 R\$1.839,90 C/ CELMAR PERES DE CASTRO; CDA 00000138024 R\$4.491,19 C/ CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS; CDA 00000142361 R\$3.624,36 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000142363 R\$6.344,54 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000139427 R\$164,41 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000138973 R\$14.409,46 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000173274 R\$2.212,45 C/ CICERO DE JESUS XAVIER; CDA 00000173714 R\$3.263,26 C/ CID JOSE MOURA; CDA 00000172612 R\$1.763,74 C/ CLAUDIA RIBEIRO; CDA 00000146153 R\$175,48 C/ CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO E OUTRO; CDA 00000175286 R\$490,04 C/ CLAUDIO ANTONIO DOS REIS; CDA 00000178489 R\$220,35 C/ CLAUDIO CORDEIRO DE SIQUEIRA; CDA 00000138013 R\$804,38 C/ CLAUDIO MIRANDA DE ALCANTRA JUNIOR; CDA 00000158300 R\$396,05 C/ CLAYTON DA SILVA; CDA 00000173042 R\$1.052,95 C/ CLAYTON PERES CORREIA; CDA 00000175497 R\$690,03 C/ CLEIDE FELIX DA CUNHA; CDA 00000144248 R\$3.500,05 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000137857 R\$2.313,57 C/ CLEUNICE MARIA DA SILVA GONCALVES; CDA 00000178067 R\$607,73 C/ CLEUSA DOS SANTOS; CDA 00000143323 R\$461,93 C/ CLEUSA TEIXEIRA ALVES; CDA 00000175839 R\$456,12 C/ CLEVER NUNES DA SILVA; CDA 00000149057 R\$606,47 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149060 R\$740,79 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149064 R\$740,79 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149066 R\$638,01 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149068 R\$1.076,60 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000178280 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178282 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178284 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178286 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178288 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178290 R\$440,40 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000175109 R\$2.735,46 C/ CONSTRUTORA CANADA; CDA 00000175004 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175090 R\$1.185,58 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175156 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175183 R\$2.690,55 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175185 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175187 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175189 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175191 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175193 R\$546,27 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175195 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175197 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175199 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175201 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CANADA LTDA; CDA 00000175216 R\$3.124,31 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175338 R\$544,59 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175474 R\$354,11 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175499 R\$690,03 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175523 R\$602,07 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175550 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175552 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175563 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175567 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175574 R\$699,12 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000172681 R\$716,58 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000158129 R\$473,57 C/ CONSUELO MARIA GARCIA; CDA 00000177487 R\$974,41 C/ COSTA SUL EMPREENDIMENTOS; CDA 00000138201 R\$6.389,04 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000134400 R\$456,01 C/ CRISTIANO SEBASTIAO FIRMINO; CDA 00000257123 R\$355,81 C/ CRISTIANO SEBASTIAO FIRMINO; CDA 00000173661 R\$372,17 C/ CRISTINA MARIA FRANCISCA; CDA 00000146876 R\$1.210,25 C/ CRISTINA WOLF; CDA 00000147423 R\$5.160,18 C/ DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO; CDA 00001703480 R\$2.881,36 C/ DALMIRA DE SOUZA MENDES; CDA 00000144148 R\$1.607,08 C/ DALMO VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000174370 R\$1.018,64 C/ DALMY LOPES DOS SANTOS; CDA 00000143183 R\$616,17 C/ DANIEVAL JOSE DOS SANTOS; CDA 00000137448 R\$977,94 C/ DANILO MATTOS GUIMARAES; CDA 00000139750 R\$440,24 C/ DAVID MAYKON BOTELHO TELES; CDA 00000175331 R\$541,19 C/ DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO; CDA 00000165578 R\$286,23 C/ DELCENICE ALVES PEREIRA; CDA 00000139046 R\$514,52 C/ DELCIO CORREIA DE ANDRADE; CDA 00000138103 R\$4.083,23 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000147419 R\$4.335,98 C/ DEMES ROSA DE CASTRO; CDA 00000147743 R\$1.520,30 C/ DINAIR DA CONCEICAO RODRIGUES DOS REIS; CDA 00000146368 R\$1.249,97 C/ DINAIR MOURA DE SOUSA LEAL; CDA 00000163577 R\$583,77 C/ DINAIRCE ALVES TEIXEIRA; CDA 00000173695 R\$1.279,87 C/ DIOLINDO DE SENA AIRES FRANCA; CDA 00000162388 R\$363,73 C/ DIUZA ARAUJO DA SILVA; CDA 00000154502 R\$2.261,27 C/ DIVINA BARBOSA MENDONCA; CDA 00000143179 R\$643,43 C/ DIVINA DA LUZ SILVA DA COSTA; CDA 00000143284 R\$2.960,35 C/ DIVINA DIAS DE SOUZA E ANTONIO PRATA; CDA 00000172385 R\$359,74 C/ DIVINO CANDIDO TEIXEIRA; CDA 00000163515 R\$305,86 C/ DIVINO CELIO DOS SANTOS; CDA 00000177255 R\$305,86 C/ DIVINO ETERNO DA SILVA; CDA 00000175284 R\$490,04 C/ DIVINO MARCIO BARBOSA; CDA 00000202864 R\$56,21 C/ DIVINO VAZ GUIMARAES; CDA 00000139198 R\$238,82 C/ DOGIVAL FRAZAO DA SILVA; CDA 00000141515 R\$2.318,22 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000173053 R\$979,41 C/ DOLORES DAS GRACAS G AGUIAR; CDA 00000174067 R\$1.638,13 C/ DOMAIR JOSE DOS SANTOS; CDA 00000257130 R\$268,49 C/ DOMINGAS MOREIRA FARIA; CDA 00000174117 R\$514,71 C/ DORALICE LOPES DA SILVA; CDA 00000177307 R\$305,86 C/ DORCILINO FLOR GONCALVES; CDA 00000158323 R\$515,75 C/ DORIVAN JESUS DA MATA; CDA 00000165536 R\$286,23 C/ DOUGLAS DE SOUSA CAWAMOTO; CDA 00000174445 R\$305,86 C/ DULCE ELISANE DA SILVA SOUSA ABREU; CDA 00000175334 R\$541,19 C/ EBIA KARLA MARTINS DA ROCHA; CDA 00000175472 R\$514,67 C/ EDER CARLOS RAMOS; CDA 00000027730 R\$432,06 C/ EDINA ARAUJO DA CUNHA; CDA 00000024329 R\$389,16 C/ EDINA ARAUJO DA CUNHA; CDA 00000146856 R\$1.303,39 C/ EDLA HERMANO DE BRITO; CDA 00000160370 R\$905,29 C/ EDLANE DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000146862 R\$1.168,51 C/ EDMAR OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000160288 R\$305,86 C/ EDMARQUES JOSE FERREIRA; CDA 00000178093 R\$305,86 C/ EDMILSON CAETANO ROCHA; CDA 00000173704 R\$3.263,26 C/ EDMILSON MARIANO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANTUNES FERREIRA; CDA 00000146360 R\$6.320,41 C/ EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA; CDA 00000141198 R\$2.025,03 C/ EDMILSON RIBEIRO DUARTE; CDA 00000139200 R\$196,09 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000140019 R\$901,13 C/ EDNE DOS SANTOS FORTES; CDA 00000140021 R\$920,38 C/ EDNE DOS SANTOS FORTES; CDA 00000172554 R\$448,96 C/ EDSON ALVES DE MORAES; CDA 00000137223 R\$246,65 C/ EDSON DO NASCIMENTO MENDONCA; CDA 00000172997 R\$860,43 C/ EDSON JOSE DE ALCANTARA; CDA 00000142109 R\$2.239,47 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000087832 R\$301,97 C/ EDSON RODRIGUES; CDA 00000205243 R\$233,55 C/ EDSON RODRIGUES; CDA 00000142432 R\$2.220,88 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000173334 R\$1.122,41 C/ EDSON VIEIRA DA SILVA; CDA 00000090626 R\$746,20 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000112008 R\$646,77 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000231842 R\$507,12 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000148010 R\$116,34 C/ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000158582 R\$574,93 C/ EDUARDO INVERNIZZI JUNIOR; CDA 00000174555 R\$332,13 C/ EGITO MENDES DA SILVA; CDA 00000173717 R\$3.340,28 C/ EGUIMAR JACOB VARGAS; CDA 00000175881 R\$456,12 C/ ELCIO PACHECO DA SILVA; CDA 00000179436 R\$305,86 C/ ELDIO AMORIM DA SILVA; CDA 00000175762 R\$458,66 C/ ELIANE CRISTINA QUEIROZ E OUTRO; CDA 00000161264 R\$540,99 C/ ELIANE SOUSA SILVA; CDA 00000175676 R\$506,24 C/ ELIAS LUIZ DE QUEIROZ; CDA 00000176666 R\$305,86 C/ ELIEZER RODRIGUES DO PRADO; CDA 00000143302 R\$317,85 C/ ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000145467 R\$639,35 C/ ELIZABETH SOUZA LEMOS; CDA 00000177346 R\$305,86 C/ ELSON COSTA DOS SANTOS; CDA 00000158245 R\$396,05 C/ ELY CARLOS BRUNO DE BASTOS; CDA 00000178430 R\$597,79 C/ EMIVALDO CAMILO DA SILVA; CDA 00000175010 R\$541,19 C/ ENGEPOCOS; CDA 00000175758 R\$540,99 C/ ERIVELTON QUALHATO OLIVERA; CDA 00000164223 R\$707,92 C/ ESIO FRANCISCO DE ANDRADE; CDA 00000139007 R\$2.485,68 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000158236 R\$584,85 C/ ESPOLIO DE COIMBRA BARBOSA DE AMORIM; CDA 00000156243 R\$885,73 C/ ESTER FRANCISCO DE AZEVEDO; CDA 00000141531 R\$4.006,18 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141533 R\$2.265,46 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141535 R\$2.271,51 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141538 R\$3.013,37 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141542 R\$2.326,97 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000160318 R\$410,51 C/ EULER GUSTAVO DA SILVA BRAGA; CDA 00000138146 R\$2.537,85 C/ EULINA DE SOUSA BRITO DORNELLES BERNI; CDA 00000163489 R\$305,86 C/ EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000163489 R\$164,41 C/ EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000146035 R\$2.451,49 C/ EUNICE MOREIRA DA SILVA; CDA 00000146835 R\$1.464,65 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000174735 R\$1.263,97 C/ EURIPEDES ROSA DA SILVA; CDA 00000173629 R\$372,17 C/ EURIVAN SANTANA MORAIS; CDA 00000163445 R\$305,86 C/ EVALDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000163445 R\$164,41 C/ EVALDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000142056 R\$2.186,73 C/ EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE; CDA 000001703226 R\$10.124,00 C/ EVANIA MARIA MORATO; CDA 00000161423 R\$632,06 C/ F.R EMPREEND IMOB LTDA; CDA 00000178114 R\$337,41 C/ FABIANA APARECIDA DA CUNHA DE JESUS; CDA 00000175470 R\$514,67 C/ FABIO AUGUSTO DA VEIGA; CDA 00000142041 R\$1.794,15 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000139213 R\$164,41 C/ FABIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000146096 R\$655,96 C/ FABIO JUNIOR DA SILVA CARNEIRO; CDA 00000177582 R\$529,15 C/ FABIO ROBERTO XAVIER; CDA 00000178449 R\$673,14 C/ FARID SALE DUB; CDA 00000113732 R\$325,49 C/ FARID SALE DUB; CDA 00000143114 R\$434,47 C/ FERNANDO ALVES ROCHA; CDA 00000088536 R\$258,15 C/ FERNANDO CARNEIRO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ABADIA; CDA 00000141496 R\$2.455,47 C/ FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA; CDA 00000143950 R\$5.669,07 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000143958 R\$3.427,54 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR; CDA 00000142032 R\$2.202,14 C/ FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA; CDA 00000158222 R\$514,75 C/ FLAVIA MESSIAS MOREIRA; CDA 00000175282 R\$490,04 C/ FLAVIO DA SILVA; CDA 00000173271 R\$1.428,03 C/ FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE; CDA 00000163527 R\$541,19 C/ FLORECY CORREIA DE LIMA; CDA 00000163442 R\$541,19 C/ FLORECY M.QUEIROZ; CDA 00000163442 R\$396,24 C/ FLORECY M.QUEIROZ; CDA 00000145880 R\$513,88 C/ FRANCIEL SILVA FRANCO; CDA 00000177542 R\$529,15 C/ FRANCINETH BRAZ DO N. RIBEIRO; CDA 00000197768 R\$212,78 C/ FRANCISCA DE SOUSA SANTOS; CDA 00000157769 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157771 R\$420,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157773 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157775 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157777 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157779 R\$396,38 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157781 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157783 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157786 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157788 R\$420,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157790 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157793 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157795 R\$375,84 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157797 R\$285,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157819 R\$383,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157821 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157831 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157833 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157835 R\$291,69 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157837 R\$280,15 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157839 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157841 R\$394,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157843 R\$281,79 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157845 R\$394,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157848 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157850 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157852 R\$297,18 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157858 R\$297,18 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157860 R\$353,49 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157872 R\$296,67 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157875 R\$296,67 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157877 R\$313,11 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000137833 R\$645,61 C/ FRANCISCO CASSIANO LOPES; CDA 00000173606 R\$383,02 C/ FRANCISCO ILIDIO DE SOUZA; CDA 00000138061 R\$1.762,28 C/ FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO; CDA 00000173010 R\$860,43 C/ FRANCISCO LOPES FREZZA; CDA 00000146323 R\$240,91 C/ FRANCISCO SOARES FILHO; CDA 00000139320 R\$184,65 C/ FRANKLIN MENDES DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000158215 R\$428,98 C/ FROILAN UMBELINA PEREIRA; CDA 00000158586 R\$6.840,07 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000159620 R\$639,46 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000159622 R\$5.556,00 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000138930 R\$1.273,01 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHÉ; CDA 00000138933 R\$1.899,02 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHÉ; CDA 00000144153 R\$373,54 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000157854 R\$297,18 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000158211 R\$396,05 C/ GERALDO DORNELES DA SILVA; CDA 00000177519 R\$548,73 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000137675 R\$683,77 C/ GERALDO MENDES JUNIOR; CDA 00000152680 R\$2.109,17 C/ GERALDO PROCOPIO NOVAES; CDA 00000165606 R\$386,71 C/ GERISVAN ARAUJO SILVA; CDA 00000178082 R\$637,43 C/ GERTRUDES FRANCISCA GUALBERTO; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000178370 R\$597,79 C/ GERVALINO CARDOSO DE ALMEIDA; CDA 00000137186 R\$604,37 C/ GESSI PEREIRA GOMES SILVA; CDA 00000174460 R\$318,11 C/ GEVERSI ALVES ROSA; CDA 00000173264 R\$1.387,52 C/ GILDO JOSE LOPES; CDA 00000145400 R\$568,29 C/ GILMAR PIMENTEL; CDA 00000158264 R\$482,15 C/ GILSMAR ARAUJO CANANEIA; CDA 00000172628 R\$4.118,46 C/ GILVAN DA SILVA PASSOS; CDA 00000138263 R\$1.090,56 C/ GINO LIMONGI; CDA 00000147638 R\$173,30 C/ GIOVANNI FAUSTINO; CDA 00000175570 R\$699,12 C/ GISLENE DE CARVALHO P AZEVEDO; CDA 00000175617 R\$305,86 C/ GISLEY DA SILVA SAMPAIO; CDA 00000141705 R\$978,15 C/ GLAUBER LUIS FERREIRA; CDA 00000179496 R\$305,86 C/ GLEIDE APARECIDA DA SILVA; CDA 00000147177 R\$952,28 C/ GLEIZER PIRES RAMOS; CDA 00000146144 R\$10.518,81 C/ GONZAGA CORREIA DA SILVA; CDA 00000888451 R\$318.683,81 C/ GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA; CDA 00000139154 R\$164,41 C/ GUILHERME BONACH AVELINO DE CASTRO; CDA 00000173234 R\$1.513,14 C/ GUNTER BAUER; CDA 00000147392 R\$14.760,17 C/ HELCIO DE AVILA MENDONCA; CDA 00000146675 R\$189,38 C/ HELENO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000173091 R\$279,14 C/ HELIO DIVINO TIERRE OLIVEIRA; CDA 00000168187 R\$570,20 C/ HERMES LOPES DE SOUZA; CDA 00000160072 R\$964,22 C/ HERMOGENES CAVALCANTE NETO; CDA 00000141273 R\$430,52 C/ HILDEBRANDO PINTO DA SILVA; CDA 00000158541 R\$1.722,54 C/ HORACIO BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA 00000172390 R\$1.831,39 C/ HUGO CERQUEIRA ABRANTES FILHO; CDA 00000158124 R\$308,81 C/ HUGO LEONARDO ALVES; CDA 00000172814 R\$507,09 C/ HUGO REIS; CDA 00000172873 R\$717,01 C/ HUGO REIS; CDA 00000159687 R\$2.011,14 C/ HUMBERTO CALIXTO; CDA 00000173740 R\$10.386,51 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000143987 R\$15.578,92 C/ IBSEN HENRIQUE DE CASTRO; CDA 00000143991 R\$10.908,46 C/ IBSEN HENRIQUE DE CASTRO; CDA 00000141168 R\$1.195,76 C/ IGREJA BATISTA EBENEZER; CDA 00000173186 R\$783,77 C/ IGREJA CRISTA EVANGELICA DE GOIANIA; CDA 00000137788 R\$1.900,39 C/ ILMAR GOMES MARCAL; CDA 00000175492 R\$506,15 C/ ILZA DE FATIMA OLIVEIRA JUVENCIO; CDA 00000138162 R\$1.674,79 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000156202 R\$1.034,07 C/ IOLANDA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000160040 R\$261,17 C/ IOLANDA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000137405 R\$2.164,63 C/ IONAM DE JESUS RORIZ; CDA 00000147718 R\$274,87 C/ IRACI DE SOUZA PEREIRA; CDA 00000178237 R\$477,13 C/ IRANI NOTO DA SILVA; CDA 00000174602 R\$305,86 C/ IRENI JOSE DA SILVA; CDA 00000139711 R\$698,08 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000174055 R\$302,81 C/ ISAILTON DE JESUS GOMES; CDA 00000176771 R\$173,79 C/ ISRON PAULO LIMA; CDA 00000139499 R\$934,34 C/ IVAN MARCOS BARRETO; CDA 00000176529 R\$261,17 C/ IVAN SOARES DE SOUZA; CDA 00000230755 R\$569,82 C/ IVANI BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000158281 R\$396,05 C/ IVANI BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000160179 R\$727,63 C/ IVANILDO GONCALVES BATISTA E OUTRA; CDA 00000142758 R\$12.626,13 C/ JACOB DE MELO; CDA 00000158199 R\$396,05 C/ JADIRA DE MELO FARIA; CDA 00000173346 R\$1.285,64 C/ JAIME BATISTA ALVES; CDA 00000138946 R\$831,52 C/ JAIME LIMA DE SOUZA; CDA 00000174059 R\$2.399,99 C/ JAIR DIVINO DOE REIS; CDA 00000154670 R\$6.656,26 C/ JAMIL FERNANDES MIGUEL; CDA 00000140030 R\$716,55 C/ JANDER FABIO DORNELES; CDA 00000145593 R\$678,20 C/ JANIO FERREIRA; CDA 00000128468 R\$363,95 C/ JAQUELINE FARIAS NASCIMENTO; CDA 00000113739 R\$325,49 C/ JAQUELINE FARIAS NASCIMENTO; CDA 00000178049 R\$706,86 C/ JARLE RABELO CARDOSO; CDA 00000143900 R\$6.002,11 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA 00000159717 R\$979,41 C/ JERONIMO B.PEREIRA; CDA 00000146067 R\$1.743,76 C/ JERONIMO MARTINS DA ASSUNCAO; CDA 00000146296 R\$596,77 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JERONIMO WILSON BARBOSA; CDA 00000147914 R\$164,41 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000146254 R\$1.939,38 C/ JESSE DO NASCIMENTO; CDA 00000172909 R\$580,16 C/ JOANA MARIA DE SOUZA; CDA 00000139242 R\$164,41 C/ JOANA PATROCINIO DE MATOS; CDA 00000158880 R\$866,35 C/ JOAO BATISTA DE JESUS; CDA 00000143982 R\$7.731,62 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000140205 R\$578,68 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000010579 R\$500,04 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000008950 R\$447,22 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000172988 R\$306,79 C/ JOAO DE BRITO BARBOSA E OUTRO; CDA 00000174859 R\$1.659,30 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000163456 R\$541,19 C/ JOAO H.MOREIRA; CDA 00000163456 R\$396,24 C/ JOAO H.MOREIRA; CDA 00000137671 R\$2.573,05 C/ JOAO HISSASSI YANO; CDA 00000169897 R\$1.147,53 C/ JOAO MARQUES CORDEIRO; CDA 00000154681 R\$1.779,29 C/ JOAO MILTON DA SILVA; CDA 00000139196 R\$164,41 C/ JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO; CDA 00000174590 R\$312,58 C/ JOAO RODRIGUES ALVES; CDA 00000175290 R\$490,04 C/ JOAO SOARES; CDA 00000139143 R\$121,22 C/ JOAO VAZ DE JESUS E OUTRA; CDA 00000141562 R\$1.893,52 C/ JOAQUIM FILOMENO DE FATIMA LOPES TAVARES; CDA 00000176085 R\$1.019,26 C/ JOAQUINA OLIVALDA DA SILVA; CDA 00000158295 R\$398,23 C/ JOEIR BUENO FERNANDES; CDA 00000141703 R\$978,15 C/ JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA; CDA 00000137678 R\$905,47 C/ JONAS FERREIRA DOS SANTOS E OU; CDA 00000138217 R\$3.901,90 C/ JORGE ANTONIO MONTEIRO DE LIMA; CDA 00000160057 R\$305,86 C/ JORGE GOMES DA SILVA; CDA 00000173727 R\$4.161,41 C/ JORGE MIGUEL; CDA 00000165642 R\$3.471,07 C/ JORIVE TAVARES; CDA 00000165548 R\$286,23 C/ JORSLEY PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000139417 R\$1.155,68 C/ JOSE ALENCAR COSTA AIRES; CDA 00000174641 R\$1.256,35 C/ JOSE ALEX DE OLIVEIRA; CDA 00000147443 R\$784,41 C/ JOSE ALVES DE MORAES; CDA 00000141244 R\$190,03 C/ JOSE ARRUDA DA SILVA; CDA 00000144189 R\$980,61 C/ JOSE BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000137193 R\$2.592,22 C/ JOSE CAMARGO DE SOUZA; CDA 00000106467 R\$1.021,69 C/ JOSE CARLOS SIQUEIRA; CDA 00000174490 R\$305,86 C/ JOSE DIAS; CDA 00000176648 R\$305,86 C/ JOSE DIVINO MENDES; CDA 00000165564 R\$286,23 C/ JOSE DOMINGOS DE ARAUJO; CDA 00000142722 R\$366,05 C/ JOSE DOS REIS JUNIOR; CDA 00000146166 R\$4.277,71 C/ JOSE FERREIRA GONCALVES; CDA 00000157856 R\$299,93 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000165621 R\$461,93 C/ JOSE GONCALVES DE MOURA; CDA 00000146340 R\$45,06 C/ JOSE JOAO DUARTE; CDA 00000171406 R\$1.613,91 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000171408 R\$1.467,36 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000171410 R\$1.805,06 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000174854 R\$2.001,04 C/ JOSE LICE LOURENCO OLIVEIRA; CDA 00000178338 R\$6.150,33 C/ JOSE MARIA CAETANO; CDA 00000175825 R\$456,12 C/ JOSE MAURICIO DOS SANTOS; CDA 00000146028 R\$251,36 C/ JOSE MENDES DA SILVA; CDA 00000143346 R\$396,05 C/ JOSE PEDRO SANTOS; CDA 00000174291 R\$305,86 C/ JOSE RICARDO MANZI; CDA 00000147059 R\$6.080,00 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000173637 R\$432,24 C/ JOSE ROBERTO ROSA DOS SANTOS; CDA 00000169327 R\$431,13 C/ JOSE TEIXEIRA RESENDE NETO; CDA 00000146894 R\$1.145,29 C/ JOSE ULDRICO FRANCISCO TIDO; CDA 00000178211 R\$597,79 C/ JOSE ULIAS SILVEIRA BEZERRA; CDA 00000170521 R\$801,41 C/ JOSE WELITON DA CUNHA BESSA; CDA 00000177522 R\$529,15 C/ JOSE WELLINGTON TAVARES; CDA 00000177497 R\$529,15 C/ JOSEFA MARIA FONTINELE; CDA 00000137220 R\$730,23 C/ JOSEFINA BATISTA GOMES; CDA 00000173017 R\$860,43 C/ JOSIAS BEZERRA LIMA; CDA 00000143206 R\$616,17 C/ JOSIVAN FERREIRA RODRIGUES; CDA 00000137860 R\$1.864,41 C/ JOVACY

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R TAVARES; CDA 00000177734 R\$221,13 C/ JULIANO RIBEIRO BARBOSA; CDA 00000175306 R\$524,30 C/ JUNIO FERNADES ALVES; CDA 00000137282 R\$891,57 C/ JUSTINA F DE FARIA E OUTROS; CDA 00000175467 R\$514,67 C/ KATIA RODRIGUES DE CARVALHO; CDA 00000174883 R\$766,91 C/ KEILA TORRES DE OLIVEIRA; CDA 00000176696 R\$305,86 C/ KESIA ALVES DO PRADO; CDA 00000147627 R\$314,20 C/ KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ; CDA 00000158207 R\$472,50 C/ LAERTE ALVES COSTA; CDA 00000067153 R\$817,31 C/ LANA MARIA DA SILVA; CDA 00000059453 R\$733,75 C/ LANA MARIA DA SILVA; CDA 00000146812 R\$1.215,48 C/ LAR DAS MENINAS SANTA GERTRUDES; CDA 00000146352 R\$1.073,30 C/ LEANDRO JUNIOR RIBEIRO; CDA 00000172883 R\$529,15 C/ LENICE PAULINA DA SILVA; CDA 00000175329 R\$541,19 C/ LEONARDO PINHEIRO MONTEIRO; CDA 00000140183 R\$164,41 C/ LEONIDIA RICARDO DE OLIVEIRA; CDA 00000141326 R\$755,56 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000141343 R\$956,32 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000159715 R\$453,78 C/ LINCON BARBOSA DE AGUIAR; CDA 00000156230 R\$885,73 C/ LINDALCI ALVES SANTANA; CDA 00000141687 R\$978,15 C/ LINDOIR ANDRADE DE ARAGAO; CDA 00000158241 R\$622,30 C/ LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000141155 R\$1.288,47 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000175581 R\$305,86 C/ LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES; CDA 00000146868 R\$651,81 C/ LUCIA ELENA CATTANI CARDOSO; CDA 00000174079 R\$305,86 C/ LUCIA NAVES COELHO E OUTRO; CDA 00000146180 R\$181,77 C/ LUCIANA ALVES RODRIGUES; CDA 00000143380 R\$396,05 C/ LUCIANA SANTOS RIBEIRO FLAUZINO; CDA 00000175293 R\$524,30 C/ LUCIANO LEMES ARRUDA; CDA 00000173355 R\$1.157,89 C/ LUCIENE GERALDA DOS SANTOS; CDA 00000170683 R\$2.153,57 C/ LUCILIA FERREIRA DE AVILA; CDA 00000140209 R\$109,87 C/ LUCIMAR ALVES CALADO; CDA 00000174969 R\$803,92 C/ LUCIMAR ALVES DE SOUZA; CDA 00000177575 R\$529,15 C/ LUCINALDO PEREIRA DE MORAES; CDA 00000169634 R\$1.292,28 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000108565 R\$1.112,36 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000225198 R\$870,79 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000032245 R\$427,65 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000034338 R\$311,54 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000095918 R\$441,94 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000162680 R\$431,37 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000181441 R\$857,54 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000173766 R\$1.077,45 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000099551 R\$892,13 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000087301 R\$800,26 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000022794 R\$231,66 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000062709 R\$316,35 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000035473 R\$431,53 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000094198 R\$543,78 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000161997 R\$543,73 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000161997 R\$574,06 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000179818 R\$681,36 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000163092 R\$991,13 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000245123 R\$1.122,46 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000168663 R\$1.111,47 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000146988 R\$1.712,43 C/ LUCIRENE PEREIRA MARINS; CDA 00000175619 R\$456,12 C/ LUCIVALDO SILVA MACIEL; CDA 00000174789 R\$711,20 C/ LUDMILA CANDIDA A. OLIVEIRA; CDA 00000138149 R\$1.173,22 C/ LUISA RODRIGUES DE MIRANDA MARINHO; CDA 00000137208 R\$269,35 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000173722 R\$5.958,51 C/ LUIZ ANTONIO FONSECA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000139536 R\$177,62 C/ LUIZ ANTONIO MARQUES; CDA 00000139443 R\$788,96 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000177619 R\$529,99 C/ LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA; CDA 00000175755 R\$540,99 C/ LUIZ CARLOS PINHEIRO; CDA 00000147990 R\$164,41 C/ LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000165576 R\$380,65 C/ LUIZ ELIDIO SILVA; CDA 00000146904 R\$164,41 C/ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000172940 R\$734,80 C/ M.PIMENTEL ENGENHARIA LTDA; CDA 00000175718 R\$456,12 C/ MADAIR LIMA DO PRADO; CDA 00000137869 R\$609,46 C/ MAGDA ABADIA CORREIA SANTOS; CDA 00000186667 R\$275,92 C/ MAGNO DE SOUZA MARQUES; CDA 00000145836 R\$1.469,78 C/ MAISA DE LOURDES SIQUEIRA; CDA 00000174669 R\$1.256,35 C/ MANOEL ANTONIO DA SILVA; CDA 00000178377 R\$597,79 C/ MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 00000174585 R\$316,03 C/ MANOEL NASCIMENTO GONCALVES; CDA 00000146984 R\$1.481,89 C/ MANOEL VICENTE DE SOUSA; CDA 00000177613 R\$529,99 C/ MARCELIA SUELI DE ALMEIDA QUEIROGA; CDA 00000137237 R\$303,21 C/ MARCELINA MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000143363 R\$396,05 C/ MARCELO FERRERIA DE LIMA; CDA 00000175490 R\$506,15 C/ MARCELO NUNES DA SILVA; CDA 00000175464 R\$514,67 C/ MARCELY CARVALHO DOS SANTOS SILVA; CDA 00000178260 R\$637,43 C/ MARCENILDA FERNANDES DE SOUSA; CDA 00000168662 R\$1.341,49 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000168667 R\$2.269,46 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000173039 R\$860,43 C/ MARCIA REGINA FERREIRA BARROS; CDA 00000175323 R\$541,19 C/ MARCIO ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000138911 R\$357,91 C/ MARCIO JUNIO TEIXEIRA; CDA 00000143143 R\$164,41 C/ MARCIO MATIAS DOS SANTOS; CDA 00000161355 R\$692,12 C/ MARCIO ROBERTO FERRO; CDA 00000174285 R\$323,13 C/ MARCO ANTONIO DE BASTO DOS SANTOS; CDA 00000175007 R\$541,19 C/ MARCO ANTONIO DE PADUA JUNIOR E DALIANA FERRE; CDA 00000163453 R\$692,99 C/ MARCO AURELIO SOARES; CDA 00000163453 R\$543,41 C/ MARCO AURELIO SOARES; CDA 00000175572 R\$699,12 C/ MARCO TULIO G B FILHO; CDA 00000175029 R\$541,19 C/ MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DA PAIXAO; CDA 00000140023 R\$936,83 C/ MARCOS PEDRO GOMES DA SILVA; CDA 00000176677 R\$305,86 C/ MARDUK JOAO OLIGARIO ANDRADE A PEREIRA; CDA 00000173286 R\$1.744,93 C/ MARGARETE SILVA TOLEDO; CDA 00000146006 R\$448,58 C/ MARGARIDA SILVA DE SOUZA; CDA 00000146650 R\$651,14 C/ MARIA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA; CDA 00000158544 R\$678,88 C/ MARIA ABADIA FERREIRA MENDES; CDA 00000143194 R\$616,17 C/ MARIA ABADIA TOME; CDA 00000177635 R\$529,99 C/ MARIA AGUINACILIA BARROS; CDA 00000143311 R\$231,29 C/ MARIA APARECIDA ALVES CARVALHO; CDA 00000174214 R\$305,86 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000178296 R\$729,08 C/ MARIA APARECIDA NUNES; CDA 00000146135 R\$592,54 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000174502 R\$305,86 C/ MARIA AUGUSTA FERREIRA; CDA 00000082805 R\$225,16 C/ MARIA AUXILIADORA EDUARDO DA SILVA; CDA 00000072430 R\$200,47 C/ MARIA AUXILIADORA EDUARDO DA SILVA; CDA 00000175749 R\$586,20 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO; CDA 00000143226 R\$2.193,69 C/ MARIA CELESTE RIBEIRO; CDA 00000178126 R\$677,14 C/ MARIA CELIA RIBEIRO FREITAS; CDA 00000139159 R\$844,89 C/ MARIA CONCEICAO BERTOLDO DE SOUZA; CDA 00000177595 R\$529,99 C/ MARIA CORACI DE MORAES; CDA 00000139126 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO BASTOS DE MELO; CDA 00000139177 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO DE JESUS; CDA 00000147927 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO MANZOLI ALVARENGA; CDA 00000230870 R\$1.059,06 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO; CDA 00000071515 R\$775,95 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO; CDA 00000186971 R\$609,62 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000174533 R\$304,54 C/ MARIA DE FATIMA GOMES; CDA 00000160011 R\$305,86 C/ MARIA DE JESUS AGUIAR CAMARGO; CDA 00000177078 R\$305,86 C/ MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CRUZ; CDA 00000174063 R\$305,86 C/ MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES; CDA 00000141304 R\$619,48 C/ MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000177437 R\$305,86 C/ MARIA DIVINA LOPES DA SILVA; CDA 00000143252 R\$726,07 C/ MARIA DO CARMO ALMEIDA; CDA 00000179370 R\$513,44 C/ MARIA DO CARMO FERREIRA CINTRA; CDA 00000160268 R\$1.614,65 C/ MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000160199 R\$305,86 C/ MARIA DO ROSARIO ALVES; CDA 00000174232 R\$322,48 C/ MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; CDA 00000137340 R\$1.125,85 C/ MARIA ELIANE ARAUJO MARMORES ROCHA; CDA 00000177459 R\$784,28 C/ MARIA FRANCISCA DAMOS; CDA 00000174571 R\$305,86 C/ MARIA GERALDA DE SOUZA; CDA 00000178473 R\$221,13 C/ MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000137813 R\$3.523,94 C/ MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER; CDA 00000163538 R\$164,41 C/ MARIA ISABEL BRAGA MENDES; CDA 00000139313 R\$165,18 C/ MARIA JESUS BERNARDES DOS SANTOS; CDA 00000177505 R\$529,15 C/ MARIA LUCIA DA CRUZ SOUZA; CDA 00000137454 R\$82,20 C/ MARIA MONICA SEVERINO DE QUEIROZ; CDA 00000139060 R\$7.694,21 C/ MARIA MOREIRA BARBOSA E OUTROS; CDA 00000173353 R\$979,41 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000148665 R\$672,73 C/ MARIA NATALINA MARTINS; CDA 00000164238 R\$399,73 C/ MARIA ORDALIA FERREIRA NERES; CDA 00000160015 R\$261,17 C/ MARIA ROSA DE AZEVEDO; CDA 00000138196 R\$2.379,38 C/ MARIA SILVIA VIEIRA PINTO E OUTRO; CDA 00000174995 R\$541,19 C/ MARIA SUELY EMIDIO; CDA 00000173293 R\$1.490,39 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000178486 R\$221,13 C/ MARIANA DA SILVA BANDEIRA; CDA 00000146209 R\$1.527,49 C/ MARIANA JABUR; CDA 00000137151 R\$648,16 C/ MARILENE C DIVINA E OUTRA; CDA 00000147434 R\$4.270,06 C/ MARILENE DE FATIMA FREITAS; CDA 00000139828 R\$294,65 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000158059 R\$480,16 C/ MARIZA ALVES DE CASTRO GOES; CDA 00000174408 R\$305,86 C/ MARIZETE ALVES DE MORAIS; CDA 00000141186 R\$1.533,09 C/ MARLENE ROSA DINIZ HEIZ; CDA 00000165629 R\$286,23 C/ MARONY AVELINO; CDA 00000153893 R\$464,32 C/ MARTA ELENA SILVA; CDA 00000138019 R\$246,65 C/ MARTA MARIA BENTO DE CARVALHO; CDA 00000142416 R\$573,96 C/ MAURO MORAIS DA SILVA; CDA 00000073126 R\$242,08 C/ MEIRISVAN CONCEICAO DA SILVA; CDA 00000146089 R\$1.161,89 C/ MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000173225 R\$950,35 C/ MIGUEL ANGEL CORRALES COUTINHO; CDA 00000008335 R\$942,63 C/ MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS; CDA 00000175776 R\$456,12 C/ MIGUEL ELIAS DA SILVA; CDA 00000140512 R\$12.491,02 C/ MIGUEL JOSE PEDROSO; CDA 00000145841 R\$298,04 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000145870 R\$214,70 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000175297 R\$524,30 C/ MILDE RODRIGUES N GONCALVES; CDA 00000154679 R\$597,63 C/ MILTON DA SILVA; CDA 00000139539 R\$183,52 C/ MILTON LEONEL DE DEUS; CDA 00000141008 R\$621,18 C/ MILTON PEREIRA MATIAS; CDA 00000141010 R\$589,21 C/ MILTON PEREIRA MATIAS; CDA 00000175603 R\$950,61 C/ MINISTERIO COMUNIDADE CRISTA; CDA 00000174649 R\$1.256,35 C/ MIRAMIR DIAS PAIVA; CDA 00000173648 R\$372,17 C/ MOISES BRUNO DA SILVA GUERRA; CDA 00000174244 R\$305,86 C/ MONICA GERALDA DA COSTA MARTINS; CDA 00000138987 R\$10.813,64 C/ MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB; CDA 00000178158 R\$933,78 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000163514 R\$396,24 C/ MRCIA LUIZA DOS SANTOS; CDA 00000178252 R\$637,43 C/ MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L; CDA 00000172709 R\$784,28 C/ MURILO JOAO DE SOUSA; CDA 00000138581 R\$1.392,42 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NADIR E MOURA MELO MORAES; CDA 00000137299 R\$608,31 C/ NAIR FRANCISCA DOURADO MATOS; CDA 00000141148 R\$335,56 C/ NANSI CAMARA DE OLIVEIRA; CDA 00000139185 R\$164,41 C/ NARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CDA 00000175599 R\$784,28 C/ NATALICIO FRANCISCO DOURADO FILHO; CDA 00000178103 R\$402,82 C/ NATALINA MACEDO DE MESQUITA; CDA 00000158303 R\$396,05 C/ NATANAEL CORREA DE ASSIS; CDA 00000177739 R\$221,13 C/ NECY PEREIRA DA SILVA; CDA 00000163487 R\$541,19 C/ NELIO ALVES GOMES; CDA 00000163487 R\$396,24 C/ NELIO ALVES GOMES; CDA 00000173059 R\$860,43 C/ NELSON DE ARAUJO SOUSA; CDA 00000143266 R\$1.809,70 C/ NELSON HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO; CDA 00000139566 R\$386,18 C/ NELSON MACHADO; CDA 00000175544 R\$305,86 C/ NERVANDA R. DE CASTRO; CDA 00000146387 R\$3.161,88 C/ NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO; CDA 00000176965 R\$305,86 C/ NEUMA ANDRADE DE SOUZA; CDA 00000173153 R\$166,95 C/ NEUSA MARIA MODESTO; CDA 00000175795 R\$456,12 C/ NICODEMOS LUCIO DA COSTA FILHO; CDA 00000137558 R\$589,45 C/ NILDA DA SILVA; CDA 00000175301 R\$524,30 C/ NILDA OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000138274 R\$4.246,41 C/ NILO MARCIO DE PAULA RESENDE; CDA 00000144085 R\$7.455,82 C/ NILTON SERRA OLIVEIRA; CDA 00000140819 R\$642,48 C/ NIVALDO FRANCO DA COSTA; CDA 00000139445 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139447 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139449 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139451 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139453 R\$2.148,67 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139455 R\$685,86 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139457 R\$505,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139460 R\$849,91 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139463 R\$852,28 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139465 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139467 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139469 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139479 R\$855,44 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139481 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139484 R\$675,79 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139488 R\$708,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139553 R\$1.596,07 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139555 R\$1.637,92 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139809 R\$1.590,13 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139819 R\$1.497,18 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000145813 R\$2.865,73 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146306 R\$1.564,35 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146401 R\$2.567,70 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000159696 R\$332,53 C/ NIVEA CAETANO SANTOS; CDA 00000172580 R\$3.093,25 C/ NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO; CDA 00000178495 R\$220,35 C/ NOEME RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000175018 R\$541,19 C/ NORBERTO ANTONIO RIBEIRO; CDA 00000138897 R\$211,61 C/ NORIVALDO DA SILVA COELHO; CDA 00000145520 R\$82,20 C/ NS IMOVEIS LTDA; CDA 00000143173 R\$638,58 C/ OCIDENE INACIO DE MACEDO; CDA 00000172623 R\$1.704,89 C/ OCIDENTAL ECBH; CDA 00000146022 R\$164,41 C/ ODEMIR ROBERTO DE FREITAS; CDA 00000140446 R\$308,17 C/ ODETE LUZIA DE FREITAS; CDA 00000146493 R\$214,15 C/ ODETINO FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000178811 R\$902,99 C/ OLINDA FATIMA DE SOUZA; CDA 00000154504 R\$2.154,08 C/ ORDALIA BARBOSA JORGE; CDA 00000160557 R\$451,99 C/ ORGANIZACAO ED.G.DE PAIVA LTDA; CDA 00000148443 R\$1.304,41 C/ ORLANDO GENEROSO; CDA 00000139067 R\$1.656,07 C/ OSMANI FERNANDES BRAGA; CDA 00000175517 R\$377,64 C/ OSMAR AIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000172403 R\$851,43 C/ OSMUNDO BAILAO; CDA 00000178225 R\$972,26 C/ OSORIO CANDIDO DE AGUIAR; CDA 00000175304 R\$524,30 C/ OSVALDO ALVES RAMOS; CDA 00000137822 R\$565,46 C/ OVIDIA VENANCIA DOS SANTOS; CDA 00000137318 R\$771,68 C/ PAULA CRISTYNE SILVA; CDA 00000163550 R\$164,41 C/ PAULO CESAR DA SERRA SILVA; CDA 00000177462 R\$1.006,18 C/ PAULO DE ARAUJO MEIRA; CDA 00000165613 R\$517,19 C/ PAULO HENRIQUE N DE MORAIS;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000137213 R\$246,65 C/ PAULO PEREIRA DE JESUS; CDA 00000143243 R\$1.251,53 C/ PAULO PESSOA VOTORINO; CDA 00000165530 R\$286,23 C/ PAULO SERGIO GONCALVES; CDA 00000178084 R\$705,06 C/ PAULO SERGIO SILVA DE JESUS; CDA 00000139817 R\$1.583,52 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000175561 R\$637,74 C/ PEDRO CAVALCANTE DE SOUSA; CDA 00000156234 R\$885,73 C/ PEDRO COVRE JUNIOR; CDA 00000146115 R\$512,91 C/ PEDRO DE FARIA; CDA 00000178162 R\$902,46 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000178166 R\$647,37 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000178168 R\$651,32 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000145853 R\$164,41 C/ PENINA R.DE ALCANTARA; CDA 00000178043 R\$720,34 C/ POLYANE MENDES DE SOUSA; CDA 00000178222 R\$637,43 C/ RAIMUNDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR; CDA 00000156214 R\$885,73 C/ RAIMUNDO DA SILVA; CDA 00000137287 R\$8.007,40 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000175746 R\$553,45 C/ RAIMUNDO JOSE NUNES; CDA 00000137176 R\$1.316,77 C/ RAUL LINO DE OLIVEIRA; CDA 00000160007 R\$305,86 C/ RAUNILDES ALVES SOBRINHO; CDA 00000174948 R\$626,33 C/ REGINALDO PEREIRA PASSOS; CDA 00000158588 R\$39.000,52 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158590 R\$36.933,38 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158596 R\$31.434,23 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158596 R\$30.490,89 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000178088 R\$305,86 C/ REINALDINO DA SILVA RIBEIRO; CDA 00000139147 R\$80,80 C/ REINALDO ALVES BARBOSA; CDA 00000147876 R\$168,97 C/ REISNARDELE RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000145518 R\$82,20 C/ REJANE MARTINS DE MORAES MELO; CDA 00000175674 R\$458,66 C/ REJANE SOARES SANTOS; CDA 00000174993 R\$541,19 C/ RICARDO SOUZA PEREIRA; CDA 00000175172 R\$544,59 C/ RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000145201 R\$195,32 C/ ROBERTO PAULINO DA SILVA; CDA 00000177626 R\$529,99 C/ ROBSON FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000142334 R\$1.820,90 C/ RODINEI APARECIDO DO NASCIMENTO; CDA 00000138044 R\$4.711,50 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000138046 R\$4.491,19 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000138154 R\$28.921,47 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000148521 R\$1.086,50 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000165637 R\$164,41 C/ ROGERIO DA SILVA; CDA 00000173363 R\$1.157,89 C/ ROMHI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL L; CDA 00000173289 R\$2.000,52 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000173370 R\$545,71 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000178483 R\$221,13 C/ ROMILDA FRANCISCA DA LUZ; CDA 00000145834 R\$460,80 C/ ROMILDA PEREIRA DA CUNHA; CDA 00000174952 R\$484,44 C/ ROMILDO DE ANDRADE MAIA; CDA 00000178966 R\$861,72 C/ RONALDO FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000123579 R\$170,32 C/ RONALDO FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000156212 R\$885,73 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000142001 R\$2.283,75 C/ ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO; CDA 00000174826 R\$711,20 C/ ROSANA RIBEIRO DE PINA; CDA 00000025813 R\$1.323,30 C/ ROSANA SILVEIRA NETTO; CDA 00000143382 R\$403,74 C/ ROSILDA CAMPELO DOS SANTOS; CDA 00000177536 R\$614,49 C/ RUY CAMPOS DE SOUSA; CDA 00000177528 R\$529,15 C/ SAID MOHAMAD TAYFOUR; CDA 00000158231 R\$564,34 C/ SAMANTA BORGES FRUGONI; CDA 00000162429 R\$301,29 C/ SAMIA RODRIGUES SILVA; CDA 00000165560 R\$286,23 C/ SANDRA PEREIRA DIAS; CDA 00000174219 R\$481,19 C/ SAULO DIAS BATISTA; CDA 00000165625 R\$286,23 C/ SEBASTIANA CORREIOA DE SOPUZA; CDA 00000147980 R\$516,07 C/ SEBASTIAO DA COSTA ROSA; CDA 00000146078 R\$1.014,99 C/ SEBASTIAO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000139486 R\$4.785,03 C/ SEBASTIAO DE SOUZA; CDA 00000141290 R\$711,09 C/ SEBASTIAO EURIPEDES DOS SANTOS; CDA 00000178452 R\$305,86 C/ SEBASTIAO LEMES DE FRANCA; CDA 00000163462 R\$541,19 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000163462 R\$396,24 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000173031 R\$599,76 C/ SEBASTIAO MOREIRA GUIMARAES; CDA 00000175723 R\$456,12 C/ SEBASTIAO O.LOPES; CDA 00000174051 R\$305,86 C/ SEBASTIAO PEREIRA; CDA 00000175586 R\$305,86 C/ SEGEN INCORP LTDA DAPHINNE; CDA 00000173652 R\$372,17 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000173673 R\$440,71 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000163501 R\$191,24 C/ SERGIO ANTONIO OLINI PINTO E OUTRA; CDA 00000141690 R\$978,15 C/ SERGIO MATIA LEITE; CDA 00000143357 R\$512,34 C/ SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000148236 R\$804,82 C/ SIDNEY TRIVIOLI; CDA 00000143974 R\$5.359,69 C/ SILVIO EDUARDO RIBEIRO DO VAL; CDA 00000175514 R\$305,86 C/ SIMONE MARIA SALOME TEIXEIRA; CDA 00000139252 R\$164,41 C/ SINVAL ALVES DA SILVA; CDA 00000175314 R\$305,86 C/ SIRLENE TEIXEIRA; CDA 00000174696 R\$1.192,03 C/ SIRLEY ROSA DE CASTRO SANTANA; CDA 00000174957 R\$583,58 C/ SIZELIVIA CAMPOS SILVA; CDA 00000139558 R\$413,19 C/ SOLIMAR INACIO DA SILVA; CDA 00000093563 R\$309,59 C/ SONIA MACHADO PARREIRA; CDA 00000145367 R\$1.134,43 C/ SONIA MARIA SILVA LEITE; CDA 00000175450 R\$305,86 C/ SUSANO BARRETO DO AMAROL; CDA 00000176037 R\$1.021,14 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000176069 R\$950,61 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000178116 R\$601,73 C/ TEREZA DIAS PEREIRA; CDA 00000159675 R\$999,23 C/ TEREZA NUNES DE CASTRO; CDA 00000146887 R\$164,41 C/ TEREZINHA MORAIS DE OLIVEIRA; CDA 00000146170 R\$688,77 C/ TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000174652 R\$1.256,35 C/ THAISA CASTRO FERREIRA; CDA 00000143189 R\$616,17 C/ THAYNA BRUNA RODEX BRAGA; CDA 00000140841 R\$836,35 C/ THAYNARA SANTOS RORIGUES; CDA 00000146256 R\$333,59 C/ THYESSA CRISTINE MARTINS GADIA; CDA 00000170592 R\$759,90 C/ TOME DE SOUZA LIMA; CDA 00000138119 R\$2.039,36 C/ TRENTINI EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000145540 R\$635,19 C/ ULDA AGDA GONCALVES; CDA 00000078016 R\$283,69 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000089383 R\$317,60 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000241030 R\$569,82 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000165727 R\$396,05 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000140613 R\$330,00 C/ VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO; CDA 00000146357 R\$120,83 C/ VALDECI JOSE DE BARROS; CDA 00000128441 R\$363,95 C/ VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000113715 R\$325,49 C/ VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000178500 R\$220,35 C/ VALDEILTON JOSE FERREIRA PONTES; CDA 00000174809 R\$711,20 C/ VALDEIR CAMDIDO NOLASSO DA SILVA; CDA 00000146019 R\$164,41 C/ VALDEIR SOUZA GALVAO; CDA 00000174199 R\$305,86 C/ VALDELINO LUCIO CALDAS; CDA 00000139491 R\$12.176,46 C/ VALDEMAR FERREIRA COUTINHO; CDA 00000139726 R\$579,35 C/ VALDERI LOPES DA SILVA; CDA 00000178411 R\$639,04 C/ VALDICIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000174172 R\$314,00 C/ VALDIR JOSE DA SILVA; CDA 00000173049 R\$860,43 C/ VALDIRENE TELES DE MELO DO NASCIMENTO; CDA 00000163517 R\$396,24 C/ VALDISON SILVERIO BARBOSA; CDA 00000139182 R\$265,56 C/ VALDIVINA DAS NEVES; CDA 00000140598 R\$222,47 C/ VALDIVINO MONTEIRO MASCARENHAS; CDA 00000142690 R\$796,74 C/ VALDOMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000172561 R\$1.341,64 C/ VALE DO RIO VERDE - EMP. COM. E IMOB. S.A.; CDA 00000145216 R\$226,74 C/ VALERIANO DE SOUZA; CDA 00000141260 R\$1.068,82 C/ VALTER EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141264 R\$1.014,42 C/ VALTER

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141266 R\$1.017,70 C/ VALTER EVARISTO DO AMORIM; CDA 00000147962 R\$196,58 C/ VANDERLAM T.DE MATOS; CDA 00000175813 R\$471,39 C/ VANDERLEI VIEIRA ALVES; CDA 00000154899 R\$1.627,80 C/ VANDERLEY RIBEIRO GUIMARAES; CDA 00000142127 R\$2.862,67 C/ VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000174656 R\$1.256,35 C/ VERA LUCIA DA SILVA; CDA 00000138240 R\$2.018,86 C/ VERA LUCIA DE PAULA; CDA 00000148242 R\$1.611,98 C/ VIA BRASIL BOTIQUE; CDA 00000138935 R\$312,84 C/ VICENTE FREZZA; CDA 00000138229 R\$2.866,53 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000138231 R\$2.798,84 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000138235 R\$3.956,30 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000178470 R\$221,13 C/ VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA; CDA 00000140037 R\$635,77 C/ VICTOR DYA MAGALHAES DE AMORIM; CDA 00000149087 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149090 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149094 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149096 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149098 R\$1.378,98 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149100 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149102 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149106 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149111 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149113 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149115 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149117 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149119 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149121 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149123 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149125 R\$511,65 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149128 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149130 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149062 R\$774,39 C/ VIEIRA BRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000149092 R\$1.378,98 C/ VIEIRA BRITTO CENTER II; CDA 00000140829 R\$836,35 C/ VILMA ALVES DE ARAUJO; CDA 00000147118 R\$2.331,75 C/ VINICIUS NUNES REZENDE SOUSA DINIZ E OUTROS; CDA 00000148015 R\$3.708,01 C/ VIRISSIMO PEREIRA GOMES; CDA 00000143239 R\$657,92 C/ VIVIANE GOMES DA SILVA; CDA 00000175511 R\$305,86 C/ WAGNER FERREIRA DA SILVA; CDA 00000177474 R\$1.109,01 C/ WALDECI MARIA DA SILVA MORAES E SEU MARIDO; CDA 00000175778 R\$456,12 C/ WALDEMAR ALVES BORGES; CDA 00000177587 R\$615,41 C/ WALDEMIR SOUZA DE JESUS; CDA 00000165597 R\$410,86 C/ WALMIR SELMAN DA SILVA; CDA 00000145477 R\$1.188,70 C/ WALTECIR FRANCO DA SILVA; CDA 00000146301 R\$980,81 C/ WALTER SEBASTIAO SERAFIM; CDA 00000173014 R\$860,43 C/ WANDA LUCIA DA SILVA; CDA 00000174623 R\$772,49 C/ WANDER ALVES DA ROCHA; CDA 00000138167 R\$1.742,32 C/ WANDERLEY DE MEDEIROS; CDA 00000172631 R\$1.617,62 C/ WANDERLEY RODRIGUES MACHADO; CDA 00000165594 R\$286,23 C/ WANDERSON GRACIANO CARDOSO; CDA 00000174902 R\$508,01 C/ WARLLEN ANTONIO DE FARIA; CDA 00000177511 R\$529,15 C/ WASHINGTON ARANTES NETO; CDA 00000139192 R\$164,41 C/ WEFERSON SANTOS DE ANDRADE; CDA 00000173309 R\$467,21 C/ WEIGNYR FRANCIELLI PRADO; CDA 00000172881 R\$529,15 C/ WELINGTON ANDRE ARAUJO; CDA 00000158047 R\$473,57 C/ WELLINGTON CORREIA DE LIMA; CDA 00000175558 R\$637,74 C/ WENDER DA CUNHA SOUSA; CDA 00000140765 R\$235,27 C/ WERLEY AVELINO DA SILVA E OUTROS; CDA 00000173065 R\$860,43 C/ WESDRAS BENTO DA CRUZ; CDA 00000175529 R\$602,07 C/ WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000137242 R\$324,85 C/ WILMAR RODRIGUES DE MORAES; CDA 00000158238 R\$404,83 C/ WILSON CAMARGO DA SILVA; CDA 00000173061 R\$860,43 C/ WILSON CAMPOS DE ARAUJO; CDA 00000159936 R\$305,86 C/ WILSON FERNANDES MARTINS; CDA 00000141143 R\$413,01 C/ WILSON RODRIGUES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE OLIVEIRA; CDA 00000177562 R\$305,86 C/ WILSON SIMAO GOMES; CDA 00000145601 R\$644,54 C/ WILSON SOUZA DE MOURA; CDA 00000175690 R\$456,12 C/ WILTON C.DUARTE; CDA 00000176094 R\$1.168,86 C/ WILTON JACINTO DA SILVA; CDA 00000139304 R\$185,92 C/ WILTON ROBERTO DE MENEZES; CDA 00000172619 R\$1.627,36 C/ WISMAN BERNARDO DA SILVA; CDA 00000175508 R\$305,86 C/ WISVETILANE DIAS JARDIM; CDA 00000173732 R\$1.158,82 C/ WITER ELIAS DE SIQUEIRA E OUTRA; CDA 00000137590 R\$1.409,55 C/ ZACARIAS UCHOA; CDA 00000158226 R\$591,55 C/ ZAQUEU BATISTA DE CARVALHO; CDA 00000141698 R\$1.075,59 C/ ZELIA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000178480 R\$221,13 C/ ZENITE NATALIA DE BARROS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de novembro de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000140216 R\$693,68 C/ ABELARDO PEREIRA DA CUNHA; CDA 00000137165 R\$308,74 C/ ADAIR ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000178265 R\$607,73 C/ ADALBERTO JESUINO ARAUJO; CDA 00000133104 R\$371,98 C/ ADAO DIVINO DOS SANTOS; CDA 00000178140 R\$720,71 C/ ADAO GREGORIO DA SILVA; CDA 00000178142 R\$756,43 C/ ADAO GREGORIO DA SILVA; CDA 00000174073 R\$939,83 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000174812 R\$711,20 C/ ADECIMAR FERREIRA; CDA 00000178491 R\$220,35 C/ ADEILSON MESSIAS TEIXEIRA; CDA 00000137387 R\$82,20 C/ ADELIA MARIA GONCALVES; CDA 00000139835 R\$181,89 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000176975 R\$313,83 C/ ADEMAR ANTONIO CAETANO; CDA 00000172834 R\$574,22 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172836 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172838 R\$574,22 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172840 R\$592,09 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172842 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172848 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172850 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172852 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000172854 R\$591,21 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000141164 R\$1.078,93 C/ ADEMIR FARIA ALVES; CDA 00000176745 R\$305,86 C/ ADENISE AMERICO COSTA; CDA 00000178058 R\$305,86 C/ ADERCIO SOARES DO AMARAL; CDA 00000175446 R\$541,19 C/ ADERIPE RODRIGUES ARAUJO; CDA 00000175164 R\$541,19 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175180 R\$541,19 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175477 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175479 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000175481 R\$506,15 C/ ADILSON CARMO E SILVA; CDA 00000140035 R\$1.754,62 C/ ADRIANA CRISTINA DE CASTRO; CDA 00000178493 R\$220,35 C/ ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES; CDA 00000164213 R\$305,86 C/ AERTON GUEDES SA; CDA 00000144101 R\$10.070,06 C/ AFONSO LUIZ PRESTES PARANHOS; CDA 00000175505 R\$690,03 C/ AGNALDO DO CARMO SILVA; CDA 00000156195 R\$1.034,07 C/ AGNALDO ROCHA RODRIGUES; CDA 00000138641 R\$12.270,92 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000146344 R\$2.778,51 C/ ALAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00000138037 R\$1.860,06 C/ ALAIR GOMES RODRIGUES; CDA 00000174937 R\$626,33 C/ ALBERES MATIAS DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000137668 R\$1.215,51 C/ ALBERTO ALAN KARDEC SARNO; CDA 00000142101 R\$2.239,47 C/ ALCEU ELIAS VIEIRA; CDA 00000143209 R\$620,55 C/ ALCIR MARTINS PEREIRA; CDA 00000140039 R\$164,41 C/ ALDINA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000138286 R\$1.751,87 C/ ALDO JOSE MACHADO ROSA; CDA 00000146631 R\$805,00 C/ ALDO LOURENCO DE AGUIAR; CDA 00000158197 R\$414,71 C/ ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS; CDA 00000112024 R\$148,18 C/ ALESSANDRO ALVES DE ASSIS; CDA 00000158219 R\$492,70 C/ ALEX MENDES ABREU; CDA 00000138177 R\$4.472,16 C/ ALEXANDRE LIAH; CDA 00000172593 R\$1.719,85 C/ ALEXANDRE MENDES LOPES; CDA 00000175622 R\$498,61 C/ ALEXEI R.DA COSTA; CDA 00000174620 R\$1.307,31 C/ ALEXSANDRO DUARTE; CDA 00000138249 R\$164,14 C/

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALINE MIRANDA GALVAO; CDA 00000141218 R\$981,80 C/ ALMEIDA RODRIGUES MOREIRA; CDA 00000174153 R\$305,86 C/ ALOIDES BATISTA CAMELO; CDA 00000137642 R\$1.127,70 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000137646 R\$1.057,80 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000178314 R\$617,60 C/ ALTAIDES DAS DORES SANTANA; CDA 00000145877 R\$164,41 C/ ALTAMIRO COSTA VITURINO; CDA 00000144253 R\$21.949,36 C/ ALUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO; CDA 00000160076 R\$378,16 C/ ALVARO CARDOSO TEIXEIRA; CDA 00000142724 R\$1.431,62 C/ ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000147448 R\$699,38 C/ ALVITO JOSE JORGE JUNIOR; CDA 00000165587 R\$380,65 C/ ALZENIR DE AMORIM FREITAS; CDA 00000139189 R\$164,41 C/ ANA ANGELICA DE OLIVEIRA; CDA 00000160874 R\$790,85 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160879 R\$264,20 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160882 R\$346,22 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160896 R\$595,94 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000179457 R\$305,86 C/ ANA KATIA FERREIRA DE CARVALHO FREITAS; CDA 00000146594 R\$657,56 C/ ANA LUCIA AQUINO RABELO; CDA 00000147190 R\$1.500,24 C/ ANA MARIA BATISTA DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000159659 R\$979,41 C/ ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE; CDA 00000143275 R\$2.443,23 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000143277 R\$1.956,84 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000143291 R\$1.809,70 C/ ANA PAULA BTEDINI BRANDAO E OUTROS; CDA 00000137263 R\$604,81 C/ ANA PINTO FERREIRA; CDA 00000175503 R\$319,65 C/ ANA PRISCILA OLIMPIA DOS SANTOS; CDA 00000138518 R\$574,89 C/ ANADIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA 00000153875 R\$615,06 C/ ANALDER BRANDAO SILVA; CDA 00000175541 R\$305,86 C/ ANATALINO ALVES XAVIER BRANDAO; CDA 00000160204 R\$305,86 C/ ANATALINO VIEIRA; CDA 00000178130 R\$305,86 C/ ANDERSON ALVES LOURENCO; CDA 00000172693 R\$784,28 C/ ANDERSON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000147355 R\$11.387,54 C/ ANDRE LINCOLN NUNES RIBEIRO; CDA 00000138075 R\$2.798,36 C/ ANGELA RODRIGUES BRAGA REIS E CONGEGE; CDA 00000176116 R\$627,84 C/ ANISIO PEREIRA COSTA; CDA 00000173669 R\$405,05 C/ ANIZETE CARVALHO PIRES; CDA 00000138245 R\$997,13 C/ ANTENOR SARAN; CDA 00000172936 R\$578,33 C/ ANTONINO PIRES ROSA; CDA 00000157091 R\$313,57 C/ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA; CDA 00000139676 R\$1.074,54 C/ ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO; CDA 00000175715 R\$545,16 C/ ANTONIO CARLOS DE SOUZA FREITAS; CDA 00000141452 R\$328,08 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000140032 R\$411,43 C/ ANTONIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000176121 R\$880,94 C/ ANTONIO DIS FONSECA; CDA 00000090608 R\$2.949,54 C/ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000090608 R\$2.942,56 C/ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000137798 R\$627,24 C/ ANTONIO GOMES CARNEIRO JUNIOR; CDA 00000146056 R\$1.999,21 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA; CDA 00000148684 R\$1.157,66 C/ ANTONIO ROBERTO DE REZENDE; CDA 00001703145 R\$983,55 C/ APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA CASTILHO; CDA 00000165573 R\$286,23 C/ APARECIDO DE SOUSA; CDA 00000173007 R\$860,43 C/ APARECIDO JOSE DA ROCHA; CDA 00000146583 R\$1.133,54 C/ ARI BRANQUINHO; CDA 00000146604 R\$1.163,53 C/ ARIONE JOSE DE PAULA; CDA 00000097307 R\$626,23 C/ ARIOVAM FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000173068 R\$796,11 C/ ARIOVANE R.DE SIRQUEIRA; CDA 00000176029 R\$862,18 C/ ARLAN SOARES PORTO E OUTRO; CDA 00000141927 R\$2.066,43 C/ ASSIS JERONIMO CORTES; CDA 00000112023 R\$5.670,65 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER; CDA 00000088641 R\$5.535,66 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER; CDA 00000142048 R\$1.552,72 C/ ASSOCIACAO EVAGELICA COMUNIDADE JEHOVA SHAMMA; CDA 00000147951 R\$935,50 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000147953 R\$1.399,40 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000172948 R\$305,86 C/ ATILIO VIEIRA; CDA 00000146191 R\$275,51 C/ AUGUSTINHO ANTONIO DE SOUZA; CDA 00000165647 R\$286,23 C/ AURELIANO MOURA DA SILVA; CDA 00000145240 R\$201,91 C/ BENEDITO LOPES BORGES; CDA 00000178440 R\$597,79 C/ BENEDITO NICOS; CDA 00000178307 R\$744,33 C/ BENEDITO NICOS PEREIRA; CDA 00000173151 R\$2.967,80 C/ BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000148002 R\$239,07 C/ BENEDITO VIEIRA DA CRUZ; CDA 00000140617 R\$1.777,17 C/ BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS; CDA 00000140617 R\$1.464,65 C/ BISCOITOS CAIPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS; CDA 00000165657 R\$461,93 C/ BLANHER BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000178459 R\$1.325,12 C/ CARLITO ROBERTO DA SILVA; CDA 00000137673 R\$683,77 C/ CARLOS ALBERTO MULLER; CDA 00000174431 R\$364,32 C/ CARLOS ANTONIO B.DOS SANTOS; CDA 00000174939 R\$626,33 C/ CARLOS DE CARVALHO FERREIRA; CDA 00000148110 R\$7.935,66 C/ CARLOS OLIVEIRA VALADAO; CDA 00000173639 R\$483,21 C/ CASA DAS MAQUINAS-TRATORES PECAS E SERV; CDA 00000137329 R\$1.083,86 C/ CECILIA NOGUEIRA ROCHA; CDA 00000168310 R\$1.839,90 C/ CELMAR PERES DE CASTRO; CDA 00000138024 R\$4.491,19 C/ CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS; CDA 00000142361 R\$3.624,36 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000142363 R\$6.344,54 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000139427 R\$164,41 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000138973 R\$14.409,46 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000173274 R\$2.212,45 C/ CICERO DE JESUS XAVIER; CDA 00000173714 R\$3.263,26 C/ CID JOSE MOURA; CDA 00000172612 R\$1.763,74 C/ CLAUDIA RIBEIRO; CDA 00000146153 R\$175,48 C/ CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO LEAO E OUTRO; CDA 00000175286 R\$490,04 C/ CLAUDIO ANTONIO DOS REIS; CDA 00000178489 R\$220,35 C/ CLAUDIO CORDEIRO DE SIQUEIRA; CDA 00000138013 R\$804,38 C/ CLAUDIO MIRANDA DE ALCANTRA JUNIOR; CDA 00000158300 R\$396,05 C/ CLAYTON DA SILVA; CDA 00000173042 R\$1.052,95 C/ CLAYTON PERES CORREIA; CDA 00000175497 R\$690,03 C/ CLEIDE FELIX DA CUNHA; CDA 00000144248 R\$3.500,05 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000137857 R\$2.313,57 C/ CLEUNICE MARIA DA SILVA GONCALVES; CDA 00000178067 R\$607,73 C/ CLEUSA DOS SANTOS; CDA 00000143323 R\$461,93 C/ CLEUSA TEIXEIRA ALVES; CDA 00000175839 R\$456,12 C/ CLEVER NUNES DA SILVA; CDA 00000149057 R\$606,47 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149060 R\$740,79 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149064 R\$740,79 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149066 R\$638,01 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000149068 R\$1.076,60 C/ COMERCIAL VIEIRA BRITO; CDA 00000178280 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178282 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178284 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178286 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178288 R\$427,73 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000178290 R\$440,40 C/ CONSTROI IMOVEIS LTDA; CDA 00000175109 R\$2.735,46 C/ CONSTRUTORA CANADA; CDA 00000175004 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175090 R\$1.185,58 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175156 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175183 R\$2.690,55 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175185 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175187 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175189 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175191 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175193 R\$546,27 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175195 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175197 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175199 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175201 R\$541,19 C/ CONSTRUTORA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CANADA LTDA; CDA 00000175216 R\$3.124,31 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175338 R\$544,59 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175474 R\$354,11 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175499 R\$690,03 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175523 R\$602,07 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175550 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175552 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175563 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175567 R\$637,74 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000175574 R\$699,12 C/ CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA 00000172681 R\$716,58 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000158129 R\$473,57 C/ CONSUELO MARIA GARCIA; CDA 00000177487 R\$974,41 C/ COSTA SUL EMPREENDIMENTOS; CDA 00000138201 R\$6.389,04 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000134400 R\$456,01 C/ CRISTIANO SEBASTIAO FIRMINO; CDA 00000257123 R\$355,81 C/ CRISTIANO SEBASTIAO FIRMINO; CDA 00000173661 R\$372,17 C/ CRISTINA MARIA FRANCISCA; CDA 00000146876 R\$1.210,25 C/ CRISTINA WOLF; CDA 00000147423 R\$5.160,18 C/ DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO; CDA 00001703480 R\$2.881,36 C/ DALMIRA DE SOUZA MENDES; CDA 00000144148 R\$1.607,08 C/ DALMO VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000174370 R\$1.018,64 C/ DALMY LOPES DOS SANTOS; CDA 00000143183 R\$616,17 C/ DANIEVAL JOSE DOS SANTOS; CDA 00000137448 R\$977,94 C/ DANILO MATTOS GUIMARAES; CDA 00000139750 R\$440,24 C/ DAVID MAYKON BOTELHO TELES; CDA 00000175331 R\$541,19 C/ DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO; CDA 00000165578 R\$286,23 C/ DELCENICE ALVES PEREIRA; CDA 00000139046 R\$514,52 C/ DELCIO CORREIA DE ANDRADE; CDA 00000138103 R\$4.083,23 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000147419 R\$4.335,98 C/ DEMES ROSA DE CASTRO; CDA 00000147743 R\$1.520,30 C/ DINAIR DA CONCEICAO RODRIGUES DOS REIS; CDA 00000146368 R\$1.249,97 C/ DINAIR MOURA DE SOUSA LEAL; CDA 00000163577 R\$583,77 C/ DINAIRCE ALVES TEIXEIRA; CDA 00000173695 R\$1.279,87 C/ DIOLINDO DE SENA AIRES FRANCA; CDA 00000162388 R\$363,73 C/ DIUZA ARAUJO DA SILVA; CDA 00000154502 R\$2.261,27 C/ DIVINA BARBOSA MENDONCA; CDA 00000143179 R\$643,43 C/ DIVINA DA LUZ SILVA DA COSTA; CDA 00000143284 R\$2.960,35 C/ DIVINA DIAS DE SOUZA E ANTONIO PRATA; CDA 00000172385 R\$359,74 C/ DIVINO CANDIDO TEIXEIRA; CDA 00000163515 R\$305,86 C/ DIVINO CELIO DOS SANTOS; CDA 00000177255 R\$305,86 C/ DIVINO ETERNO DA SILVA; CDA 00000175284 R\$490,04 C/ DIVINO MARCIO BARBOSA; CDA 00000202864 R\$56,21 C/ DIVINO VAZ GUIMARAES; CDA 00000139198 R\$238,82 C/ DOGIVAL FRAZAO DA SILVA; CDA 00000141515 R\$2.318,22 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000173053 R\$979,41 C/ DOLORES DAS GRACAS G AGUIAR; CDA 00000174067 R\$1.638,13 C/ DOMAIR JOSE DOS SANTOS; CDA 00000257130 R\$268,49 C/ DOMINGAS MOREIRA FARIA; CDA 00000174117 R\$514,71 C/ DORALICE LOPES DA SILVA; CDA 00000177307 R\$305,86 C/ DORCILINO FLOR GONCALVES; CDA 00000158323 R\$515,75 C/ DORIVAN JESUS DA MATA; CDA 00000165536 R\$286,23 C/ DOUGLAS DE SOUSA CAWAMOTO; CDA 00000174445 R\$305,86 C/ DULCE ELISANE DA SILVA SOUSA ABREU; CDA 00000175334 R\$541,19 C/ EBIA KARLA MARTINS DA ROCHA; CDA 00000175472 R\$514,67 C/ EDER CARLOS RAMOS; CDA 00000027730 R\$432,06 C/ EDINA ARAUJO DA CUNHA; CDA 00000024329 R\$389,16 C/ EDINA ARAUJO DA CUNHA; CDA 00000146856 R\$1.303,39 C/ EDLA HERMANO DE BRITO; CDA 00000160370 R\$905,29 C/ EDLANE DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000146862 R\$1.168,51 C/ EDMAR OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000160288 R\$305,86 C/ EDMARQUES JOSE FERREIRA; CDA 00000178093 R\$305,86 C/ EDMILSON CAETANO ROCHA; CDA 00000173704 R\$3.263,26 C/ EDMILSON MARIANO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANTUNES FERREIRA; CDA 00000146360 R\$6.320,41 C/ EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA; CDA 00000141198 R\$2.025,03 C/ EDMILSON RIBEIRO DUARTE; CDA 00000139200 R\$196,09 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000140019 R\$901,13 C/ EDNE DOS SANTOS FORTES; CDA 00000140021 R\$920,38 C/ EDNE DOS SANTOS FORTES; CDA 00000172554 R\$448,96 C/ EDSON ALVES DE MORAES; CDA 00000137223 R\$246,65 C/ EDSON DO NASCIMENTO MENDONCA; CDA 00000172997 R\$860,43 C/ EDSON JOSE DE ALCANTARA; CDA 00000142109 R\$2.239,47 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000087832 R\$301,97 C/ EDSON RODRIGUES; CDA 00000205243 R\$233,55 C/ EDSON RODRIGUES; CDA 00000142432 R\$2.220,88 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000173334 R\$1.122,41 C/ EDSON VIEIRA DA SILVA; CDA 00000090626 R\$746,20 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000112008 R\$646,77 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000231842 R\$507,12 C/ EDSON VIEIRA DE LIMA; CDA 00000148010 R\$116,34 C/ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000158582 R\$574,93 C/ EDUARDO INVERNIZZI JUNIOR; CDA 00000174555 R\$332,13 C/ EGITO MENDES DA SILVA; CDA 00000173717 R\$3.340,28 C/ EGUIMAR JACOB VARGAS; CDA 00000175881 R\$456,12 C/ ELCIO PACHECO DA SILVA; CDA 00000179436 R\$305,86 C/ ELDIO AMORIM DA SILVA; CDA 00000175762 R\$458,66 C/ ELIANE CRISTINA QUEIROZ E OUTRO; CDA 00000161264 R\$540,99 C/ ELIANE SOUSA SILVA; CDA 00000175676 R\$506,24 C/ ELIAS LUIZ DE QUEIROZ; CDA 00000176666 R\$305,86 C/ ELIEZER RODRIGUES DO PRADO; CDA 00000143302 R\$317,85 C/ ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000145467 R\$639,35 C/ ELIZABETH SOUZA LEMOS; CDA 00000177346 R\$305,86 C/ ELSON COSTA DOS SANTOS; CDA 00000158245 R\$396,05 C/ ELY CARLOS BRUNO DE BASTOS; CDA 00000178430 R\$597,79 C/ EMIVALDO CAMILO DA SILVA; CDA 00000175010 R\$541,19 C/ ENGEPOCOS; CDA 00000175758 R\$540,99 C/ ERIVELTON QUALHATO OLIVERA; CDA 00000164223 R\$707,92 C/ ESIO FRANCISCO DE ANDRADE; CDA 00000139007 R\$2.485,68 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000158236 R\$584,85 C/ ESPOLIO DE COIMBRA BARBOSA DE AMORIM; CDA 00000156243 R\$885,73 C/ ESTER FRANCISCO DE AZEVEDO; CDA 00000141531 R\$4.006,18 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141533 R\$2.265,46 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141535 R\$2.271,51 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141538 R\$3.013,37 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000141542 R\$2.326,97 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000160318 R\$410,51 C/ EULER GUSTAVO DA SILVA BRAGA; CDA 00000138146 R\$2.537,85 C/ EULINA DE SOUSA BRITO DORNELLES BERNI; CDA 00000163489 R\$305,86 C/ EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000163489 R\$164,41 C/ EUNICE MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000146035 R\$2.451,49 C/ EUNICE MOREIRA DA SILVA; CDA 00000146835 R\$1.464,65 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000174735 R\$1.263,97 C/ EURIPEDES ROSA DA SILVA; CDA 00000173629 R\$372,17 C/ EURIVAN SANTANA MORAIS; CDA 00000163445 R\$305,86 C/ EVALDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000163445 R\$164,41 C/ EVALDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000142056 R\$2.186,73 C/ EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE; CDA 00001703226 R\$10.124,00 C/ EVANIA MARIA MORATO; CDA 00000161423 R\$632,06 C/ F.R EMPREEND IMOB LTDA; CDA 00000178114 R\$337,41 C/ FABIANA APARECIDA DA CUNHA DE JESUS; CDA 00000175470 R\$514,67 C/ FABIO AUGUSTO DA VEIGA; CDA 00000142041 R\$1.794,15 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000139213 R\$164,41 C/ FABIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000146096 R\$655,96 C/ FABIO JUNIOR DA SILVA CARNEIRO; CDA 00000177582 R\$529,15 C/ FABIO ROBERTO XAVIER; CDA 00000178449 R\$673,14 C/ FARID SALE DUB; CDA 00000113732 R\$325,49 C/ FARID SALE DUB; CDA 00000143114 R\$434,47 C/ FERNANDO ALVES ROCHA; CDA 00000088536 R\$258,15 C/ FERNANDO CARNEIRO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ABADIA; CDA 00000141496 R\$2.455,47 C/ FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA; CDA 00000143950 R\$5.669,07 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000143958 R\$3.427,54 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR; CDA 00000142032 R\$2.202,14 C/ FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA; CDA 00000158222 R\$514,75 C/ FLAVIA MESSIAS MOREIRA; CDA 00000175282 R\$490,04 C/ FLAVIO DA SILVA; CDA 00000173271 R\$1.428,03 C/ FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE; CDA 00000163527 R\$541,19 C/ FLORECY CORREIA DE LIMA; CDA 00000163442 R\$541,19 C/ FLORECY M.QUEIROZ; CDA 00000163442 R\$396,24 C/ FLORECY M.QUEIROZ; CDA 00000145880 R\$513,88 C/ FRANCIEL SILVA FRANCO; CDA 00000177542 R\$529,15 C/ FRANCINETH BRAZ DO N. RIBEIRO; CDA 00000197768 R\$212,78 C/ FRANCISCA DE SOUSA SANTOS; CDA 00000157769 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157771 R\$420,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157773 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157775 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157777 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157779 R\$396,38 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157781 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157783 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157786 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157788 R\$420,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157790 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157793 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157795 R\$375,84 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157797 R\$285,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157819 R\$383,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157821 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157831 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157833 R\$335,09 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157835 R\$291,69 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157837 R\$280,15 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157839 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157841 R\$394,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157843 R\$281,79 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157845 R\$394,57 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157848 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157850 R\$335,61 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157852 R\$297,18 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157858 R\$297,18 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157860 R\$353,49 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157872 R\$296,67 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157875 R\$296,67 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157877 R\$313,11 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000137833 R\$645,61 C/ FRANCISCO CASSIANO LOPES; CDA 00000173606 R\$383,02 C/ FRANCISCO ILIDIO DE SOUZA; CDA 00000138061 R\$1.762,28 C/ FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO; CDA 00000173010 R\$860,43 C/ FRANCISCO LOPES FREZZA; CDA 00000146323 R\$240,91 C/ FRANCISCO SOARES FILHO; CDA 00000139320 R\$184,65 C/ FRANKLIN MENDES DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000158215 R\$428,98 C/ FROILAN UMBELINA PEREIRA; CDA 00000158586 R\$6.840,07 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000159620 R\$639,46 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000159622 R\$5.556,00 C/ GENI QUEIROZ DE ROURE; CDA 00000138930 R\$1.273,01 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000138933 R\$1.899,02 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000144153 R\$373,54 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000157854 R\$297,18 C/ GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000158211 R\$396,05 C/ GERALDO DORNELES DA SILVA; CDA 00000177519 R\$548,73 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000137675 R\$683,77 C/ GERALDO MENDES JUNIOR; CDA 00000152680 R\$2.109,17 C/ GERALDO PROCOPIO NOVAES; CDA 00000165606 R\$386,71 C/ GERISVAN ARAUJO SILVA; CDA 00000178082 R\$637,43 C/ GERTRUDES FRANCISCA GUALBERTO; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000178370 R\$597,79 C/ GERVALINO CARDOSO DE ALMEIDA; CDA 00000137186 R\$604,37 C/ GESSI PEREIRA GOMES SILVA; CDA 00000174460 R\$318,11 C/ GEVERSI ALVES ROSA; CDA 00000173264 R\$1.387,52 C/ GILDO JOSE LOPES; CDA 00000145400 R\$568,29 C/ GILMAR PIMENTEL; CDA 00000158264 R\$482,15 C/ GILSMAR ARAUJO CANANEIA; CDA 00000172628 R\$4.118,46 C/ GILVAN DA SILVA PASSOS; CDA 00000138263 R\$1.090,56 C/ GINO LIMONGI; CDA 00000147638 R\$173,30 C/ GIOVANNI FAUSTINO; CDA 00000175570 R\$699,12 C/ GISLENE DE CARVALHO P AZEVEDO; CDA 00000175617 R\$305,86 C/ GISLEY DA SILVA SAMPAIO; CDA 00000141705 R\$978,15 C/ GLAUBER LUIS FERREIRA; CDA 00000179496 R\$305,86 C/ GLEIDE APARECIDA DA SILVA; CDA 00000147177 R\$952,28 C/ GLEIZER PIRES RAMOS; CDA 00000146144 R\$10.518,81 C/ GONZAGA CORREIA DA SILVA; CDA 00000888451 R\$318.683,81 C/ GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA; CDA 00000139154 R\$164,41 C/ GUILHERME BONACH AVELINO DE CASTRO; CDA 00000173234 R\$1.513,14 C/ GUNTER BAUER; CDA 00000147392 R\$14.760,17 C/ HELCIO DE AVILA MENDONCA; CDA 00000146675 R\$189,38 C/ HELENO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000173091 R\$279,14 C/ HELIO DIVINO TIERRE OLIVEIRA; CDA 00000168187 R\$570,20 C/ HERMES LOPES DE SOUZA; CDA 00000160072 R\$964,22 C/ HERMOGENES CAVALCANTE NETO; CDA 00000141273 R\$430,52 C/ HILDEBRANDO PINTO DA SILVA; CDA 00000158541 R\$1.722,54 C/ HORACIO BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA 00000172390 R\$1.831,39 C/ HUGO CERQUEIRA ABRANTES FILHO; CDA 00000158124 R\$308,81 C/ HUGO LEONARDO ALVES; CDA 00000172814 R\$507,09 C/ HUGO REIS; CDA 00000172873 R\$717,01 C/ HUGO REIS; CDA 00000159687 R\$2.011,14 C/ HUMBERTO CALIXTO; CDA 00000173740 R\$10.386,51 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000143987 R\$15.578,92 C/ IBSEN HENRIQUE DE CASTRO; CDA 00000143991 R\$10.908,46 C/ IBSEN HENRIQUE DE CASTRO; CDA 00000141168 R\$1.195,76 C/ IGREJA BATISTA EBENEZER; CDA 00000173186 R\$783,77 C/ IGREJA CRISTA EVANGELICA DE GOIANIA; CDA 00000137788 R\$1.900,39 C/ ILMAR GOMES MARCAL; CDA 00000175492 R\$506,15 C/ ILZA DE FATIMA OLIVEIRA JUVENCIO; CDA 00000138162 R\$1.674,79 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000156202 R\$1.034,07 C/ IOLANDA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000160040 R\$261,17 C/ IOLANDA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000137405 R\$2.164,63 C/ IONAM DE JESUS RORIZ; CDA 00000147718 R\$274,87 C/ IRACI DE SOUZA PEREIRA; CDA 00000178237 R\$477,13 C/ IRANI NOTO DA SILVA; CDA 00000174602 R\$305,86 C/ IRENI JOSE DA SILVA; CDA 00000139711 R\$698,08 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000174055 R\$302,81 C/ ISAILTON DE JESUS GOMES; CDA 00000176771 R\$173,79 C/ ISRON PAULO LIMA; CDA 00000139499 R\$934,34 C/ IVAN MARCOS BARRETO; CDA 00000176529 R\$261,17 C/ IVAN SOARES DE SOUZA; CDA 00000230755 R\$569,82 C/ IVANI BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000158281 R\$396,05 C/ IVANI BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000160179 R\$727,63 C/ IVANILDO GONCALVES BATISTA E OUTRA; CDA 00000142758 R\$12.626,13 C/ JACOB DE MELO; CDA 00000158199 R\$396,05 C/ JADIRA DE MELO FARIA; CDA 00000173346 R\$1.285,64 C/ JAIME BATISTA ALVES; CDA 00000138946 R\$831,52 C/ JAIME LIMA DE SOUZA; CDA 00000174059 R\$2.399,99 C/ JAIR DIVINO DOE REIS; CDA 00000154670 R\$6.656,26 C/ JAMIL FERNANDES MIGUEL; CDA 00000140030 R\$716,55 C/ JANDER FABIO DORNELES; CDA 00000145593 R\$678,20 C/ JANIO FERREIRA; CDA 00000128468 R\$363,95 C/ JAQUELINE FARIAS NASCIMENTO; CDA 00000113739 R\$325,49 C/ JAQUELINE FARIAS NASCIMENTO; CDA 00000178049 R\$706,86 C/ JARLE RABELO CARDOSO; CDA 00000143900 R\$6.002,11 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA 00000159717 R\$979,41 C/ JERONIMO B.PEREIRA; CDA 00000146067 R\$1.743,76 C/ JERONIMO MARTINS DA ASSUNCAO; CDA 00000146296 R\$596,77 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JERONIMO WILSON BARBOSA; CDA 00000147914 R\$164,41 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000146254 R\$1.939,38 C/ JESSE DO NASCIMENTO; CDA 00000172909 R\$580,16 C/ JOANA MARIA DE SOUZA; CDA 00000139242 R\$164,41 C/ JOANA PATROCINIO DE MATOS; CDA 00000158880 R\$866,35 C/ JOAO BATISTA DE JESUS; CDA 00000143982 R\$7.731,62 C/ JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000140205 R\$578,68 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000010579 R\$500,04 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000008950 R\$447,22 C/ JOAO BATISTA RUFINO MARQUES; CDA 00000172988 R\$306,79 C/ JOAO DE BRITO BARBOSA E OUTRO; CDA 00000174859 R\$1.659,30 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000163456 R\$541,19 C/ JOAO H.MOREIRA; CDA 00000163456 R\$396,24 C/ JOAO H.MOREIRA; CDA 00000137671 R\$2.573,05 C/ JOAO HISSASSI YANO; CDA 00000169897 R\$1.147,53 C/ JOAO MARQUES CORDEIRO; CDA 00000154681 R\$1.779,29 C/ JOAO MILTON DA SILVA; CDA 00000139196 R\$164,41 C/ JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO; CDA 00000174590 R\$312,58 C/ JOAO RODRIGUES ALVES; CDA 00000175290 R\$490,04 C/ JOAO SOARES; CDA 00000139143 R\$121,22 C/ JOAO VAZ DE JESUS E OUTRA; CDA 00000141562 R\$1.893,52 C/ JOAQUIM FILOMENO DE FATIMA LOPES TAVARES; CDA 00000176085 R\$1.019,26 C/ JOAQUINA OLIVALDA DA SILVA; CDA 00000158295 R\$398,23 C/ JOEIR BUENO FERNANDES; CDA 00000141703 R\$978,15 C/ JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA; CDA 00000137678 R\$905,47 C/ JONAS FERREIRA DOS SANTOS E OU; CDA 00000138217 R\$3.901,90 C/ JORGE ANTONIO MONTEIRO DE LIMA; CDA 00000160057 R\$305,86 C/ JORGE GOMES DA SILVA; CDA 00000173727 R\$4.161,41 C/ JORGE MIGUEL; CDA 00000165642 R\$3.471,07 C/ JORIVE TAVARES; CDA 00000165548 R\$286,23 C/ JORSLEY PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000139417 R\$1.155,68 C/ JOSE ALENCAR COSTA AIRES; CDA 00000174641 R\$1.256,35 C/ JOSE ALEX DE OLIVEIRA; CDA 00000147443 R\$784,41 C/ JOSE ALVES DE MORAES; CDA 00000141244 R\$190,03 C/ JOSE ARRUDA DA SILVA; CDA 00000144189 R\$980,61 C/ JOSE BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000137193 R\$2.592,22 C/ JOSE CAMARGO DE SOUZA; CDA 00000106467 R\$1.021,69 C/ JOSE CARLOS SIQUEIRA; CDA 00000174490 R\$305,86 C/ JOSE DIAS; CDA 00000176648 R\$305,86 C/ JOSE DIVINO MENDES; CDA 00000165564 R\$286,23 C/ JOSE DOMINGOS DE ARAUJO; CDA 00000142722 R\$366,05 C/ JOSE DOS REIS JUNIOR; CDA 00000146166 R\$4.277,71 C/ JOSE FERREIRA GONCALVES; CDA 00000157856 R\$299,93 C/ JOSE GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000165621 R\$461,93 C/ JOSE GONCALVES DE MOURA; CDA 00000146340 R\$45,06 C/ JOSE JOAO DUARTE; CDA 00000171406 R\$1.613,91 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000171408 R\$1.467,36 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000171410 R\$1.805,06 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000174854 R\$2.001,04 C/ JOSE LICE LOURENCO OLIVEIRA; CDA 00000178338 R\$6.150,33 C/ JOSE MARIA CAETANO; CDA 00000175825 R\$456,12 C/ JOSE MAURICIO DOS SANTOS; CDA 00000146028 R\$251,36 C/ JOSE MENDES DA SILVA; CDA 00000143346 R\$396,05 C/ JOSE PEDRO SANTOS; CDA 00000174291 R\$305,86 C/ JOSE RICARDO MANZI; CDA 00000147059 R\$6.080,00 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000173637 R\$432,24 C/ JOSE ROBERTO ROSA DOS SANTOS; CDA 00000169327 R\$431,13 C/ JOSE TEIXEIRA RESENDE NETO; CDA 00000146894 R\$1.145,29 C/ JOSE ULDRICO FRANCISCO TIDO; CDA 00000178211 R\$597,79 C/ JOSE ULIAS SILVEIRA BEZERRA; CDA 00000170521 R\$801,41 C/ JOSE WELITON DA CUNHA BESSA; CDA 00000177522 R\$529,15 C/ JOSE WELLINGTON TAVARES; CDA 00000177497 R\$529,15 C/ JOSEFA MARIA FONTINELE; CDA 00000137220 R\$730,23 C/ JOSEFINA BATISTA GOMES; CDA 00000173017 R\$860,43 C/ JOSIAS BEZERRA LIMA; CDA 00000143206 R\$616,17 C/ JOSIVAN FERREIRA RODRIGUES; CDA 00000137860 R\$1.864,41 C/ JOVACY

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R TAVARES; CDA 00000177734 R\$221,13 C/ JULIANO RIBEIRO BARBOSA; CDA 00000175306 R\$524,30 C/ JUNIO FERNADES ALVES; CDA 00000137282 R\$891,57 C/ JUSTINA F DE FARIA E OUTROS; CDA 00000175467 R\$514,67 C/ KATIA RODRIGUES DE CARVALHO; CDA 00000174883 R\$766,91 C/ KEILA TORRES DE OLIVEIRA; CDA 00000176696 R\$305,86 C/ KESIA ALVES DO PRADO; CDA 00000147627 R\$314,20 C/ KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ; CDA 00000158207 R\$472,50 C/ LAERTE ALVES COSTA; CDA 00000067153 R\$817,31 C/ LANA MARIA DA SILVA; CDA 00000059453 R\$733,75 C/ LANA MARIA DA SILVA; CDA 00000146812 R\$1.215,48 C/ LAR DAS MENINAS SANTA GERTRUDES; CDA 00000146352 R\$1.073,30 C/ LEANDRO JUNIOR RIBEIRO; CDA 00000172883 R\$529,15 C/ LENICE PAULINA DA SILVA; CDA 00000175329 R\$541,19 C/ LEONARDO PINHEIRO MONTEIRO; CDA 00000140183 R\$164,41 C/ LEONIDIA RICARDO DE OLIVEIRA; CDA 00000141326 R\$755,56 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000141343 R\$956,32 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000159715 R\$453,78 C/ LINCON BARBOSA DE AGUIAR; CDA 00000156230 R\$885,73 C/ LINDALCI ALVES SANTANA; CDA 00000141687 R\$978,15 C/ LINDOIR ANDRADE DE ARAGAO; CDA 00000158241 R\$622,30 C/ LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000141155 R\$1.288,47 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000175581 R\$305,86 C/ LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES; CDA 00000146868 R\$651,81 C/ LUCIA ELENA CATTANI CARDOSO; CDA 00000174079 R\$305,86 C/ LUCIA NAVES COELHO E OUTRO; CDA 00000146180 R\$181,77 C/ LUCIANA ALVES RODRIGUES; CDA 00000143380 R\$396,05 C/ LUCIANA SANTOS RIBEIRO FLAUZINO; CDA 00000175293 R\$524,30 C/ LUCIANO LEMES ARRUDA; CDA 00000173355 R\$1.157,89 C/ LUCIENE GERALDA DOS SANTOS; CDA 00000170683 R\$2.153,57 C/ LUCILIA FERREIRA DE AVILA; CDA 00000140209 R\$109,87 C/ LUCIMAR ALVES CALADO; CDA 00000174969 R\$803,92 C/ LUCIMAR ALVES DE SOUZA; CDA 00000177575 R\$529,15 C/ LUCINALDO PEREIRA DE MORAES; CDA 00000169634 R\$1.292,28 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000108565 R\$1.112,36 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000225198 R\$870,79 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000032245 R\$427,65 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000034338 R\$311,54 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000095918 R\$441,94 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000162680 R\$431,37 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000181441 R\$857,54 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000173766 R\$1.077,45 C/ LUCIO APARECIDA RODRIGUES RICARDO; CDA 00000099551 R\$892,13 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000087301 R\$800,26 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000022794 R\$231,66 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000062709 R\$316,35 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000035473 R\$431,53 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000094198 R\$543,78 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000161997 R\$543,73 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000161997 R\$574,06 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000179818 R\$681,36 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000163092 R\$991,13 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000245123 R\$1.122,46 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000168663 R\$1.111,47 C/ LUCIO APARECIDO RODRIGUES RICARDO; CDA 00000146988 R\$1.712,43 C/ LUCIRENE PEREIRA MARINS; CDA 00000175619 R\$456,12 C/ LUCIVALDO SILVA MACIEL; CDA 00000174789 R\$711,20 C/ LUDMILA CANDIDA A. OLIVEIRA; CDA 00000138149 R\$1.173,22 C/ LUISA RODRIGUES DE MIRANDA MARINHO; CDA 00000137208 R\$269,35 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000173722 R\$5.958,51 C/ LUIZ ANTONIO FONSECA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000139536 R\$177,62 C/ LUIZ ANTONIO MARQUES; CDA 00000139443 R\$788,96 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000177619 R\$529,99 C/ LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA; CDA 00000175755 R\$540,99 C/ LUIZ CARLOS PINHEIRO; CDA 00000147990 R\$164,41 C/ LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000165576 R\$380,65 C/ LUIZ ELIDIO SILVA; CDA 00000146904 R\$164,41 C/ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000172940 R\$734,80 C/ M.PIMENTEL ENGENHARIA LTDA; CDA 00000175718 R\$456,12 C/ MADAIR LIMA DO PRADO; CDA 00000137869 R\$609,46 C/ MAGDA ABADIA CORREIA SANTOS; CDA 00000186667 R\$275,92 C/ MAGNO DE SOUZA MARQUES; CDA 00000145836 R\$1.469,78 C/ MAISA DE LOURDES SIQUEIRA; CDA 00000174669 R\$1.256,35 C/ MANOEL ANTONIO DA SILVA; CDA 00000178377 R\$597,79 C/ MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 00000174585 R\$316,03 C/ MANOEL NASCIMENTO GONCALVES; CDA 00000146984 R\$1.481,89 C/ MANOEL VICENTE DE SOUSA; CDA 00000177613 R\$529,99 C/ MARCELIA SUELI DE ALMEIDA QUEIROGA; CDA 00000137237 R\$303,21 C/ MARCELINA MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000143363 R\$396,05 C/ MARCELO FERRERIA DE LIMA; CDA 00000175490 R\$506,15 C/ MARCELO NUNES DA SILVA; CDA 00000175464 R\$514,67 C/ MARCELY CARVALHO DOS SANTOS SILVA; CDA 00000178260 R\$637,43 C/ MARCENILDA FERNANDES DE SOUSA; CDA 00000168662 R\$1.341,49 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000168667 R\$2.269,46 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000173039 R\$860,43 C/ MARCIA REGINA FERREIRA BARROS; CDA 00000175323 R\$541,19 C/ MARCIO ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000138911 R\$357,91 C/ MARCIO JUNIO TEIXEIRA; CDA 00000143143 R\$164,41 C/ MARCIO MATIAS DOS SANTOS; CDA 00000161355 R\$692,12 C/ MARCIO ROBERTO FERRO; CDA 00000174285 R\$323,13 C/ MARCO ANTONIO DE BASTO DOS SANTOS; CDA 00000175007 R\$541,19 C/ MARCO ANTONIO DE PADUA JUNIOR E DALIANA FERRE; CDA 00000163453 R\$692,99 C/ MARCO AURELIO SOARES; CDA 00000163453 R\$543,41 C/ MARCO AURELIO SOARES; CDA 00000175572 R\$699,12 C/ MARCO TULIO G B FILHO; CDA 00000175029 R\$541,19 C/ MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DA PAIXAO; CDA 00000140023 R\$936,83 C/ MARCOS PEDRO GOMES DA SILVA; CDA 00000176677 R\$305,86 C/ MARDUK JOAO OLIGARIO ANDRADE A PEREIRA; CDA 00000173286 R\$1.744,93 C/ MARGARETE SILVA TOLEDO; CDA 00000146006 R\$448,58 C/ MARGARIDA SILVA DE SOUZA; CDA 00000146650 R\$651,14 C/ MARIA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA; CDA 00000158544 R\$678,88 C/ MARIA ABADIA FERREIRA MENDES; CDA 00000143194 R\$616,17 C/ MARIA ABADIA TOME; CDA 00000177635 R\$529,99 C/ MARIA AGUINACILIA BARROS; CDA 00000143311 R\$231,29 C/ MARIA APARECIDA ALVES CARVALHO; CDA 00000174214 R\$305,86 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000178296 R\$729,08 C/ MARIA APARECIDA NUNES; CDA 00000146135 R\$592,54 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000174502 R\$305,86 C/ MARIA AUGUSTA FERREIRA; CDA 00000082805 R\$225,16 C/ MARIA AUXILIADORA EDUARDO DA SILVA; CDA 00000072430 R\$200,47 C/ MARIA AUXILIADORA EDUARDO DA SILVA; CDA 00000175749 R\$586,20 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO; CDA 00000143226 R\$2.193,69 C/ MARIA CELESTE RIBEIRO; CDA 00000178126 R\$677,14 C/ MARIA CELIA RIBEIRO FREITAS; CDA 00000139159 R\$844,89 C/ MARIA CONCEICAO BERTOLDO DE SOUZA; CDA 00000177595 R\$529,99 C/ MARIA CORACI DE MORAES; CDA 00000139126 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO BASTOS DE MELO; CDA 00000139177 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO DE JESUS; CDA 00000147927 R\$164,41 C/ MARIA DA CONCEICAO MANZOLI ALVARENGA; CDA 00000230870 R\$1.059,06 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO; CDA 00000071515 R\$775,95 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO; CDA 00000186971 R\$609,62 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GALVAO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000174533 R\$304,54 C/ MARIA DE FATIMA GOMES; CDA 00000160011 R\$305,86 C/ MARIA DE JESUS AGUIAR CAMARGO; CDA 00000177078 R\$305,86 C/ MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CRUZ; CDA 00000174063 R\$305,86 C/ MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES; CDA 00000141304 R\$619,48 C/ MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000177437 R\$305,86 C/ MARIA DIVINA LOPES DA SILVA; CDA 00000143252 R\$726,07 C/ MARIA DO CARMO ALMEIDA; CDA 00000179370 R\$513,44 C/ MARIA DO CARMO FERREIRA CINTRA; CDA 00000160268 R\$1.614,65 C/ MARIA DO CARMO SILVA; CDA 00000160199 R\$305,86 C/ MARIA DO ROSARIO ALVES; CDA 00000174232 R\$322,48 C/ MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; CDA 00000137340 R\$1.125,85 C/ MARIA ELIANE ARAUJO MARMORES ROCHA; CDA 00000177459 R\$784,28 C/ MARIA FRANCISCA DAMOS; CDA 00000174571 R\$305,86 C/ MARIA GERALDA DE SOUZA; CDA 00000178473 R\$221,13 C/ MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000137813 R\$3.523,94 C/ MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER; CDA 00000163538 R\$164,41 C/ MARIA ISABEL BRAGA MENDES; CDA 00000139313 R\$165,18 C/ MARIA JESUS BERNARDES DOS SANTOS; CDA 00000177505 R\$529,15 C/ MARIA LUCIA DA CRUZ SOUZA; CDA 00000137454 R\$82,20 C/ MARIA MONICA SEVERINO DE QUEIROZ; CDA 00000139060 R\$7.694,21 C/ MARIA MOREIRA BARBOSA E OUTROS; CDA 00000173353 R\$979,41 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000148665 R\$672,73 C/ MARIA NATALINA MARTINS; CDA 00000164238 R\$399,73 C/ MARIA ORDALIA FERREIRA NERES; CDA 00000160015 R\$261,17 C/ MARIA ROSA DE AZEVEDO; CDA 00000138196 R\$2.379,38 C/ MARIA SILVIA VIEIRA PINTO E OUTRO; CDA 00000174995 R\$541,19 C/ MARIA SUELY EMIDIO; CDA 00000173293 R\$1.490,39 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000178486 R\$221,13 C/ MARIANA DA SILVA BANDEIRA; CDA 00000146209 R\$1.527,49 C/ MARIANA JABUR; CDA 00000137151 R\$648,16 C/ MARILENE C DIVINA E OUTRA; CDA 00000147434 R\$4.270,06 C/ MARILENE DE FATIMA FREITAS; CDA 00000139828 R\$294,65 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000158059 R\$480,16 C/ MARIZA ALVES DE CASTRO GOES; CDA 00000174408 R\$305,86 C/ MARIZETE ALVES DE MORAIS; CDA 00000141186 R\$1.533,09 C/ MARLENE ROSA DINIZ HEIZ; CDA 00000165629 R\$286,23 C/ MARONY AVELINO; CDA 00000153893 R\$464,32 C/ MARTA ELENA SILVA; CDA 00000138019 R\$246,65 C/ MARTA MARIA BENTO DE CARVALHO; CDA 00000142416 R\$573,96 C/ MAURO MORAIS DA SILVA; CDA 00000073126 R\$242,08 C/ MEIRISVAN CONCEICAO DA SILVA; CDA 00000146089 R\$1.161,89 C/ MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000173225 R\$950,35 C/ MIGUEL ANGEL CORRALES COUTINHO; CDA 00000008335 R\$942,63 C/ MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS; CDA 00000175776 R\$456,12 C/ MIGUEL ELIAS DA SILVA; CDA 00000140512 R\$12.491,02 C/ MIGUEL JOSE PEDROSO; CDA 00000145841 R\$298,04 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000145870 R\$214,70 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000175297 R\$524,30 C/ MILDE RODRIGUES N GONCALVES; CDA 00000154679 R\$597,63 C/ MILTON DA SILVA; CDA 00000139539 R\$183,52 C/ MILTON LEONEL DE DEUS; CDA 00000141008 R\$621,18 C/ MILTON PEREIRA MATIAS; CDA 00000141010 R\$589,21 C/ MILTON PEREIRA MATIAS; CDA 00000175603 R\$950,61 C/ MINISTERIO COMUNIDADE CRISTA; CDA 00000174649 R\$1.256,35 C/ MIRAMIR DIAS PAIVA; CDA 00000173648 R\$372,17 C/ MOISES BRUNO DA SILVA GUERRA; CDA 00000174244 R\$305,86 C/ MONICA GERALDA DA COSTA MARTINS; CDA 00000138987 R\$10.813,64 C/ MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB; CDA 00000178158 R\$933,78 C/ MOZAR DE CASTRO RODOVALHO; CDA 00000163514 R\$396,24 C/ MRCIA LUIZA DOS SANTOS; CDA 00000178252 R\$637,43 C/ MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L; CDA 00000172709 R\$784,28 C/ MURILO JOAO DE SOUSA; CDA 00000138581 R\$1.392,42 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NADIR E MOURA MELO MORAES; CDA 00000137299 R\$608,31 C/ NAIR FRANCISCA DOURADO MATOS; CDA 00000141148 R\$335,56 C/ NANJI CAMARA DE OLIVEIRA; CDA 00000139185 R\$164,41 C/ NARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CDA 00000175599 R\$784,28 C/ NATALICIO FRANCISCO DOURADO FILHO; CDA 00000178103 R\$402,82 C/ NATALINA MACEDO DE MESQUITA; CDA 00000158303 R\$396,05 C/ NATANAEL CORREA DE ASSIS; CDA 00000177739 R\$221,13 C/ NECY PEREIRA DA SILVA; CDA 00000163487 R\$541,19 C/ NELIO ALVES GOMES; CDA 00000163487 R\$396,24 C/ NELIO ALVES GOMES; CDA 00000173059 R\$860,43 C/ NELSON DE ARAUJO SOUSA; CDA 00000143266 R\$1.809,70 C/ NELSON HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO; CDA 00000139566 R\$386,18 C/ NELSON MACHADO; CDA 00000175544 R\$305,86 C/ NERVANDA R. DE CASTRO; CDA 00000146387 R\$3.161,88 C/ NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO; CDA 00000176965 R\$305,86 C/ NEUMA ANDRADE DE SOUZA; CDA 00000173153 R\$166,95 C/ NEUSA MARIA MODESTO; CDA 00000175795 R\$456,12 C/ NICODEMOS LUCIO DA COSTA FILHO; CDA 00000137558 R\$589,45 C/ NILDA DA SILVA; CDA 00000175301 R\$524,30 C/ NILDA OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000138274 R\$4.246,41 C/ NILO MARCIO DE PAULA RESENDE; CDA 00000144085 R\$7.455,82 C/ NILTON SERRA OLIVEIRA; CDA 00000140819 R\$642,48 C/ NIVALDO FRANCO DA COSTA; CDA 00000139445 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139447 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139449 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139451 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139453 R\$2.148,67 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139455 R\$685,86 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139457 R\$505,30 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139460 R\$849,91 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139463 R\$852,28 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139465 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139467 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139469 R\$636,99 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139479 R\$855,44 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139481 R\$788,96 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139484 R\$675,79 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139488 R\$708,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139553 R\$1.596,07 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139555 R\$1.637,92 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139809 R\$1.590,13 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139819 R\$1.497,18 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000145813 R\$2.865,73 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146306 R\$1.564,35 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146401 R\$2.567,70 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000159696 R\$332,53 C/ NIVEA CAETANO SANTOS; CDA 00000172580 R\$3.093,25 C/ NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO; CDA 00000178495 R\$220,35 C/ NOEME RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000175018 R\$541,19 C/ NORBERTO ANTONIO RIBEIRO; CDA 00000138897 R\$211,61 C/ NORIVALDO DA SILVA COELHO; CDA 00000145520 R\$82,20 C/ NS IMOVEIS LTDA; CDA 00000143173 R\$638,58 C/ OCIDENE INACIO DE MACEDO; CDA 00000172623 R\$1.704,89 C/ OCIDENTAL ECBH; CDA 00000146022 R\$164,41 C/ ODEMIR ROBERTO DE FREITAS; CDA 00000140446 R\$308,17 C/ ODETE LUZIA DE FREITAS; CDA 00000146493 R\$214,15 C/ ODETINO FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000178811 R\$902,99 C/ OLINDA FATIMA DE SOUZA; CDA 00000154504 R\$2.154,08 C/ ORDALIA BARBOSA JORGE; CDA 00000160557 R\$451,99 C/ ORGANIZACAO ED.G.DE PAIVA LTDA; CDA 00000148443 R\$1.304,41 C/ ORLANDO GENEROSO; CDA 00000139067 R\$1.656,07 C/ OSMANI FERNANDES BRAGA; CDA 00000175517 R\$377,64 C/ OSMAR AIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000172403 R\$851,43 C/ OSMUNDO BILAO; CDA 00000178225 R\$972,26 C/ OSORIO CANDIDO DE AGUIAR; CDA 00000175304 R\$524,30 C/ OSVALDO ALVES RAMOS; CDA 00000137822 R\$565,46 C/ OVIDIA VENANCIA DOS SANTOS; CDA 00000137318 R\$771,68 C/ PAULA CRISTYNE SILVA; CDA 00000163550 R\$164,41 C/ PAULO CESAR DA SERRA SILVA; CDA 00000177462 R\$1.006,18 C/ PAULO DE ARAUJO MEIRA; CDA 00000165613 R\$517,19 C/ PAULO HENRIQUE N DE MORAIS;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000137213 R\$246,65 C/ PAULO PEREIRA DE JESUS; CDA 00000143243 R\$1.251,53 C/ PAULO PESSOA VOTORINO; CDA 00000165530 R\$286,23 C/ PAULO SERGIO GONCALVES; CDA 00000178084 R\$705,06 C/ PAULO SERGIO SILVA DE JESUS; CDA 00000139817 R\$1.583,52 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000175561 R\$637,74 C/ PEDRO CAVALCANTE DE SOUSA; CDA 00000156234 R\$885,73 C/ PEDRO COVRE JUNIOR; CDA 00000146115 R\$512,91 C/ PEDRO DE FARIA; CDA 00000178162 R\$902,46 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000178166 R\$647,37 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000178168 R\$651,32 C/ PEDRO RODOVALHO; CDA 00000145853 R\$164,41 C/ PENINA R.DE ALCANTARA; CDA 00000178043 R\$720,34 C/ POLYANE MENDES DE SOUSA; CDA 00000178222 R\$637,43 C/ RAIMUNDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR; CDA 00000156214 R\$885,73 C/ RAIMUNDO DA SILVA; CDA 00000137287 R\$8.007,40 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000175746 R\$553,45 C/ RAIMUNDO JOSE NUNES; CDA 00000137176 R\$1.316,77 C/ RAUL LINO DE OLIVEIRA; CDA 00000160007 R\$305,86 C/ RAUNILDES ALVES SOBRINHO; CDA 00000174948 R\$626,33 C/ REGINALDO PEREIRA PASSOS; CDA 00000158588 R\$39.000,52 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158590 R\$36.933,38 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158596 R\$31.434,23 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000158596 R\$30.490,89 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000178088 R\$305,86 C/ REINALDINO DA SILVA RIBEIRO; CDA 00000139147 R\$80,80 C/ REINALDO ALVES BARBOSA; CDA 00000147876 R\$168,97 C/ REISNARDELE RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000145518 R\$82,20 C/ REJANE MARTINS DE MORAES MELO; CDA 00000175674 R\$458,66 C/ REJANE SOARES SANTOS; CDA 00000174993 R\$541,19 C/ RICARDO SOUZA PEREIRA; CDA 00000175172 R\$544,59 C/ RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000145201 R\$195,32 C/ ROBERTO PAULINO DA SILVA; CDA 00000177626 R\$529,99 C/ ROBSON FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000142334 R\$1.820,90 C/ RODINEI APARECIDO DO NASCIMENTO; CDA 00000138044 R\$4.711,50 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000138046 R\$4.491,19 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000138154 R\$28.921,47 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000148521 R\$1.086,50 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000165637 R\$164,41 C/ ROGERIO DA SILVA; CDA 00000173363 R\$1.157,89 C/ ROMHI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL L; CDA 00000173289 R\$2.000,52 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000173370 R\$545,71 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000178483 R\$221,13 C/ ROMILDA FRANCISCA DA LUZ; CDA 00000145834 R\$460,80 C/ ROMILDA PEREIRA DA CUNHA; CDA 00000174952 R\$484,44 C/ ROMILDO DE ANDRADE MAIA; CDA 00000178966 R\$861,72 C/ RONALDO FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000123579 R\$170,32 C/ RONALDO FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000156212 R\$885,73 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000142001 R\$2.283,75 C/ ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO; CDA 00000174826 R\$711,20 C/ ROSANA RIBEIRO DE PINA; CDA 00000025813 R\$1.323,30 C/ ROSANA SILVEIRA NETTO; CDA 00000143382 R\$403,74 C/ ROSILDA CAMPELO DOS SANTOS; CDA 00000177536 R\$614,49 C/ RUY CAMPOS DE SOUSA; CDA 00000177528 R\$529,15 C/ SAID MOHAMAD TAYFOUR; CDA 00000158231 R\$564,34 C/ SAMANTA BORGES FRUGONI; CDA 00000162429 R\$301,29 C/ SAMIA RODRIGUES SILVA; CDA 00000165560 R\$286,23 C/ SANDRA PEREIRA DIAS; CDA 00000174219 R\$481,19 C/ SAULO DIAS BATISTA; CDA 00000165625 R\$286,23 C/ SEBASTIANA CORREIOA DE SOPUZA; CDA 00000147980 R\$516,07 C/ SEBASTIAO DA COSTA ROSA; CDA 00000146078 R\$1.014,99 C/ SEBASTIAO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000139486 R\$4.785,03 C/ SEBASTIAO DE SOUZA; CDA 00000141290 R\$711,09 C/ SEBASTIAO EURIPEDES DOS SANTOS; CDA 00000178452 R\$305,86 C/ SEBASTIAO LEMES DE FRANCA; CDA 00000163462 R\$541,19 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000163462 R\$396,24 C/ SEBASTIAO M DOS SANTOS; CDA 00000173031 R\$599,76 C/ SEBASTIAO MOREIRA GUIMARAES; CDA 00000175723 R\$456,12 C/ SEBASTIAO O.LOPES; CDA 00000174051 R\$305,86 C/ SEBASTIAO PEREIRA; CDA 00000175586 R\$305,86 C/ SEGEN INCORP LTDA DAPHINNE; CDA 00000173652 R\$372,17 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000173673 R\$440,71 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000163501 R\$191,24 C/ SERGIO ANTONIO OLINI PINTO E OUTRA; CDA 00000141690 R\$978,15 C/ SERGIO MATIA LEITE; CDA 00000143357 R\$512,34 C/ SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000148236 R\$804,82 C/ SIDNEY TRIVIOLI; CDA 00000143974 R\$5.359,69 C/ SILVIO EDUARDO RIBEIRO DO VAL; CDA 00000175514 R\$305,86 C/ SIMONE MARIA SALOME TEIXEIRA; CDA 00000139252 R\$164,41 C/ SINVAL ALVES DA SILVA; CDA 00000175314 R\$305,86 C/ SIRLENE TEIXEIRA; CDA 00000174696 R\$1.192,03 C/ SIRLEY ROSA DE CASTRO SANTANA; CDA 00000174957 R\$583,58 C/ SIZELIVIA CAMPOS SILVA; CDA 00000139558 R\$413,19 C/ SOLIMAR INACIO DA SILVA; CDA 00000093563 R\$309,59 C/ SONIA MACHADO PARREIRA; CDA 00000145367 R\$1.134,43 C/ SONIA MARIA SILVA LEITE; CDA 00000175450 R\$305,86 C/ SUSANO BARRETO DO AMAROL; CDA 00000176037 R\$1.021,14 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000176069 R\$950,61 C/ TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000178116 R\$601,73 C/ TEREZA DIAS PEREIRA; CDA 00000159675 R\$999,23 C/ TEREZA NUNES DE CASTRO; CDA 00000146887 R\$164,41 C/ TEREZINHA MORAIS DE OLIVEIRA; CDA 00000146170 R\$688,77 C/ TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000174652 R\$1.256,35 C/ THAISA CASTRO FERREIRA; CDA 00000143189 R\$616,17 C/ THAYNA BRUNA RODEX BRAGA; CDA 00000140841 R\$836,35 C/ THAYNARA SANTOS RORIGUES; CDA 00000146256 R\$333,59 C/ THYESSA CRISTINE MARTINS GADIA; CDA 00000170592 R\$759,90 C/ TOME DE SOUZA LIMA; CDA 00000138119 R\$2.039,36 C/ TRENTINI EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000145540 R\$635,19 C/ ULDA AGDA GONCALVES; CDA 00000078016 R\$283,69 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000089383 R\$317,60 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000241030 R\$569,82 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000165727 R\$396,05 C/ URIAS JOSE DE MORAIS; CDA 00000140613 R\$330,00 C/ VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO; CDA 00000146357 R\$120,83 C/ VALDECI JOSE DE BARROS; CDA 00000128441 R\$363,95 C/ VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000113715 R\$325,49 C/ VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000178500 R\$220,35 C/ VALDEILTON JOSE FERREIRA PONTES; CDA 00000174809 R\$711,20 C/ VALDEIR CAMDIDO NOLASSO DA SILVA; CDA 00000146019 R\$164,41 C/ VALDEIR SOUZA GALVAO; CDA 00000174199 R\$305,86 C/ VALDELINO LUCIO CALDAS; CDA 00000139491 R\$12.176,46 C/ VALDEMAR FERREIRA COUTINHO; CDA 00000139726 R\$579,35 C/ VALDERI LOPES DA SILVA; CDA 00000178411 R\$639,04 C/ VALDICIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000174172 R\$314,00 C/ VALDIR JOSE DA SILVA; CDA 00000173049 R\$860,43 C/ VALDIRENE TELES DE MELO DO NASCIMENTO; CDA 00000163517 R\$396,24 C/ VALDISON SILVERIO BARBOSA; CDA 00000139182 R\$265,56 C/ VALDIVINA DAS NEVES; CDA 00000140598 R\$222,47 C/ VALDIVINO MONTEIRO MASCARENHAS; CDA 00000142690 R\$796,74 C/ VALDOMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000172561 R\$1.341,64 C/ VALE DO RIO VERDE - EMP. COM. E IMOB. S.A.; CDA 00000145216 R\$226,74 C/ VALERIANO DE SOUZA; CDA 00000141260 R\$1.068,82 C/ VALTER EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141264 R\$1.014,42 C/ VALTER

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141266 R\$1.017,70 C/ VALTER EVARISTO DO AMORIM; CDA 00000147962 R\$196,58 C/ VANDERLAM T.DE MATOS; CDA 00000175813 R\$471,39 C/ VANDERLEI VIEIRA ALVES; CDA 00000154899 R\$1.627,80 C/ VANDERLEY RIBEIRO GUIMARAES; CDA 00000142127 R\$2.862,67 C/ VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000174656 R\$1.256,35 C/ VERA LUCIA DA SILVA; CDA 00000138240 R\$2.018,86 C/ VERA LUCIA DE PAULA; CDA 00000148242 R\$1.611,98 C/ VIA BRASIL BOTIQUE; CDA 00000138935 R\$312,84 C/ VICENTE FREZZA; CDA 00000138229 R\$2.866,53 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000138231 R\$2.798,84 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000138235 R\$3.956,30 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000178470 R\$221,13 C/ VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA; CDA 00000140037 R\$635,77 C/ VICTOR DYA MAGALHAES DE AMORIM; CDA 00000149087 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149090 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149094 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149096 R\$1.123,15 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149098 R\$1.378,98 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149100 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149102 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149106 R\$1.104,88 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149111 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149113 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149115 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149117 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149119 R\$566,50 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149121 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149123 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149125 R\$511,65 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149128 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149130 R\$584,73 C/ VIEIRA BRITO CENTER II; CDA 00000149062 R\$774,39 C/ VIEIRA BRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000149092 R\$1.378,98 C/ VIEIRA BRITTO CENTER II; CDA 00000140829 R\$836,35 C/ VILMA ALVES DE ARAUJO; CDA 00000147118 R\$2.331,75 C/ VINICIUS NUNES REZENDE SOUSA DINIZ E OUTROS; CDA 00000148015 R\$3.708,01 C/ VIRISSIMO PEREIRA GOMES; CDA 00000143239 R\$657,92 C/ VIVIANE GOMES DA SILVA; CDA 00000175511 R\$305,86 C/ WAGNER FERREIRA DA SILVA; CDA 00000177474 R\$1.109,01 C/ WALDECI MARIA DA SILVA MORAES E SEU MARIDO; CDA 00000175778 R\$456,12 C/ WALDEMAR ALVES BORGES; CDA 00000177587 R\$615,41 C/ WALDEMIR SOUZA DE JESUS; CDA 00000165597 R\$410,86 C/ WALMIR SELMAN DA SILVA; CDA 00000145477 R\$1.188,70 C/ WALTECIR FRANCO DA SILVA; CDA 00000146301 R\$980,81 C/ WALTER SEBASTIAO SERAFIM; CDA 00000173014 R\$860,43 C/ WANDA LUCIA DA SILVA; CDA 00000174623 R\$772,49 C/ WANDER ALVES DA ROCHA; CDA 00000138167 R\$1.742,32 C/ WANDERLEY DE MEDEIROS; CDA 00000172631 R\$1.617,62 C/ WANDERLEY RODRIGUES MACHADO; CDA 00000165594 R\$286,23 C/ WANDERSON GRACIANO CARDOSO; CDA 00000174902 R\$508,01 C/ WARLLEN ANTONIO DE FARIA; CDA 00000177511 R\$529,15 C/ WASHINGTON ARANTES NETO; CDA 00000139192 R\$164,41 C/ WEFERSON SANTOS DE ANDRADE; CDA 00000173309 R\$467,21 C/ WEIGNYR FRANCIELLI PRADO; CDA 00000172881 R\$529,15 C/ WELINGTON ANDRE ARAUJO; CDA 00000158047 R\$473,57 C/ WELLINGTON CORREIA DE LIMA; CDA 00000175558 R\$637,74 C/ WENDER DA CUNHA SOUSA; CDA 00000140765 R\$235,27 C/ WERLEY AVELINO DA SILVA E OUTROS; CDA 00000173065 R\$860,43 C/ WESDRAS BENTO DA CRUZ; CDA 00000175529 R\$602,07 C/ WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000137242 R\$324,85 C/ WILMAR RODRIGUES DE MORAES; CDA 00000158238 R\$404,83 C/ WILSON CAMARGO DA SILVA; CDA 00000173061 R\$860,43 C/ WILSON CAMPOS DE ARAUJO; CDA 00000159936 R\$305,86 C/ WILSON FERNANDES MARTINS; CDA 00000141143 R\$413,01 C/ WILSON RODRIGUES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE OLIVEIRA; CDA 00000177562 R\$305,86 C/ WILSON SIMAO GOMES; CDA 00000145601 R\$644,54 C/ WILSON SOUZA DE MOURA; CDA 00000175690 R\$456,12 C/ WILTON C.DUARTE; CDA 00000176094 R\$1.168,86 C/ WILTON JACINTO DA SILVA; CDA 00000139304 R\$185,92 C/ WILTON ROBERTO DE MENEZES; CDA 00000172619 R\$1.627,36 C/ WISMAN BERNARDO DA SILVA; CDA 00000175508 R\$305,86 C/ WISVETILANE DIAS JARDIM; CDA 00000173732 R\$1.158,82 C/ WITER ELIAS DE SIQUEIRA E OUTRA; CDA 00000137590 R\$1.409,55 C/ ZACARIAS UCHOA; CDA 00000158226 R\$591,55 C/ ZAQUEU BATISTA DE CARVALHO; CDA 00000141698 R\$1.075,59 C/ ZELIA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000178480 R\$221,13 C/ ZENITE NATALIA DE BARROS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de novembro de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 64238558

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 5119/2015

A vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta Pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e, considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei nº 8546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do contrato de 04 Servidores Administrativos, nas datas especificadas em listas anexas. Informamos ainda que a data do encerramento dos citados contratos é 18/12/2015.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**ANEXO I – DESPACHO Nº 5119/2015
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2016
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
30H**

Nº	CPF	Funcionário	Data Início	Data Fim
1	03413796119	Renata Goncalves da Silva	19/12/2015	25/09/2016

**ANEXO II – DESPACHO Nº 5119/2015
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2016
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
30H**

Nº	CPF	Funcionário	Data Início	Data Fim
1	39878503291	Cleia Nogueira da Silva Brito	19/12/2015	21/12/2016
2	02042335185	Kalita Alves Ribeiro Xavier	19/12/2015	21/12/2016
3	95503196104	Rosania Conceicao dos Santos Araujo	19/12/2015	14/09/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 64238604

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 5120/2015

A vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta Pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e, considerando o Parecer nº 1185/2011, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Parecer nº 122/2012-PAJ, da Procuradoria-Geral do Município (constituídos no Processo nº 46807804) e o Parecer nº 64/2013, da Assessoria Técnica e de Gestão desta Secretaria, resolvo AUTORIZAR a prorrogação, até o término das licenças, de 03 contratos de servidoras, constantes nos Anexos I e II contratadas por tempo determinado para os cargos de Profissionais da Educação II e Servidoras Administrativas, que usufruirão de Licença-maternidade.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I – DESPACHO Nº 5120 /2015

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
MATERNIDADE
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	93955855104	KEITE ALENCAR BARRETO	19/12/2015	21/12/2016
2	84664517220	MARIA LUCIVANE CIPRIANO DOS SANTOS	19/12/2015	21/12/2016

ANEXO II – DESPACHO Nº 5120/2015

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
MATERNIDADE
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
21A - 30H / 42A – 60H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	79661017115	AURENITA DE SOUZA MARTINS	19/12/2015	21/12/2016

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 57349301****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5121/2015**

À vista do contido nos autos e tendo em vista o Decreto nº 2119, de 28/08/2014, que delega à Titular desta pasta firmar, alterar, prorrogar ou renovar contratos, e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei nº 8546, de 3 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, solicitamos a retificação do Despacho nº 163/2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5940, de 10 de outubro de 2014, na parte relativa ao cargo, referente à servidora Rosania Conceição dos Santos, CPF nº 955031961-04:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Agente de Apoio Educacional	Auxiliar de Atividades Educativas

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
EDITAL Nº 003/2014**

COMUNICADO Nº 01/2015

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Comunicamos aos interessados que em atendimento ao Parecer nº 1791/2015 do Ministério Público, não serão realizados aditivos de contrato para os servidores em regime de contrato por tempo determinado, que foram convocados através do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2014, e que não acontecerão novas convocações.

Para que o funcionamento das instituições educacionais no ano letivo de 2016 não seja prejudicado, será realizado novo processo seletivo simplificado, através do Edital nº 002/2015, que encontra-se disponível neste site.

As inscrições estarão abertas no período de **18 a 28/12/2015** e serão realizadas **exclusivamente** pela internet. As vagas ofertadas são para os cargos de PE-II (Arte, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Intérprete de Libras e Libras Surdo), Agente de Apoio Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Atividades Educativas.

Atenciosamente,

Prof.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2015**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, torna pública as seguintes retificações do Edital nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6207, de 17 de novembro de 2015:

Exclui deste Processo Seletivo Simplificado o cargo de PE II: Com Curso de Altas Habilidades (AS/SD), 1 vaga, com requisito de Licenciatura Plena em qualquer área + Curso com Altas habilidades (AS/SD) com carga horária de 80 horas.

Inclui neste Processo Seletivo Simplificado o cargo de PE II: Música, 1 vaga, com requisito de licenciatura plena em Música.

Altera os itens abaixo especificados que passam a ter a seguinte redação:

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior 60 anos), na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos;
- d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

15.5 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será de 1 (um) ano, conforme o disposto no Artigo 2º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013 ou até 60 dias após a homologação do Concurso Público ou, ainda, até a nomeação e posse de servidores concursados.

Anexo III, itens 3 e 4:

3 – CARGO: Assistente Administrativo Educacional

Formação e experiência profissional

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	2,0	6,0
2	Certificado de curso em informática básica;	2,0	2,0
3	Certificado de curso em Excel Avançado;	2,0	2,0
Pontuação Máxima			10,0

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****4 – CARGO: Agente de Apoio Educacional**

TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	1,5	7,5
2	Diploma de Ensino Fundamental Completo;	2,5	2,5
Pontuação Máxima			10,0

Resolve, ainda, atualizar a lista de nomes e endereços do Anexo IV, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do citado Edital.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

Profª Neyde Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO IV
INSTITUIÇÕES POR COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE

CRE CENTRAL

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CEI Anália Franco	Av. Coronel Cosme, nº 370 – Vila Coronel Cosme
CEI Casa Alvorada Cristã	Rua Cândido Naves nº 197 Qd. 07 Lt. 15 Setor Negrão de Lima
CEI Lar de Matilde	Rua Umburana nº 44 Qd. 53 – Lt. 4E – Setor Santa Genoveva
CEI Maria Genoveva	Av. Brasil, Qd. 47, Lt. 01 – Setor Santa Genoveva
Centro Brasileiro de Reabilitação e Apoio ao Deficiente Visual - CEBRAV	Rua 03, esquina c/18 e 106, s/nº, Setor Oeste.
Centro de Atend. Especializado Renascer - Pestalozzi	Rua A, nº. 561 – Vila Nova
Centro de Educação Infantil Francisca de Lima	Rua 84-C, Travessa Bezerra de Menezes, qd. F-19, nº 103. Setor Sul
Centro de Educação Infantil Obra do Berço	11ª Avenida, qd. 23-A. Lt. 27, nº 3. Setor Leste Vila Nova
Centro Estadual de Ref. à Pessoa com Deficiência – CERPD	9ª avenida, Qd. 71 – Vila Nova
CMEI Água Branca	Av. B, SN - Bairro Água Branca
CMEI Bairro Feliz	Av. Laurício Pedro Rasmussem, Q.09 - Bairro Feliz
CMEI Bairro Santo Hilário	Rua João Mota Filho Qd. 08 – Bairro Santo Hilário
CMEI Brincando e Aprendendo	Rua Uberaba S\N – JD. Guanabara II
CMEI Cecília Meireles	Rua SNF 5 Qd. 1 A Lt. 03 e 04 St. - Norte Ferroviário
CMEI Criança Cidadã	Rua 238 S\N – Setor Universitário
CMEI Cristiano Emídio Martins	Rua X-10 esq. c/ X-3 Lt. 01 - Jardim Brasil
CMEI Jardim Conquista	Rua Goiás, S/N, APM-2 – Jardim Conquista
CMEI Jardim das Aroeiras	Av. das Aroeiras Lt. 20, Qd. 02 – Jd. das Aroeiras
CMEI Jardim Goiás	Rua 52, Q. B10, L. 08 , nº 72 – Jd. Goiás
CMEI Jardim Guanabara I	Rua Juiz de Fora S\N – JD. Guanabara I
CMEI Jardim Guanabara III	Rua GB 28, GB29 e GB14 Q. 47 – Jd. Guanabara III
CMEI Minervina Maria de Sousa	Rua SR-38 c/ SR-37 – APM-18 – Recanto das Minas Gerais
CMEI Oito de Março	Av. Contorno S/N - Centro
CMEI Padre Vitalis	Rua 231 Qd. 709 Lt. 23 a 25 – Vila Montecelli
CMEI Primeiros Passos	Rua 84 A, s/n, St. Sul
CMEI Recanto do Saber	Rua Ademir de Barros Qd. 20 Lt. 10 - Vila Maria Luiza
CMEI Tia Jovita	Rua 04 Esq. Paracatu Q. L2 – Vila Pedroso
CMEI Vale dos Sonhos II	Rua VS 08 Qd. APM 01 Lote 01 – Residencial Vale dos Sonhos II
CMEI Vila Areião	Rua PL 6 Qd. E Lt. 04 St. Pedro Ludovico Teixeira

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CMEI Vila Monticelli	Rua Senador Antônio Martins Borges, Setor Criméia Leste
CMEI Viver a Infância	5ª Av., nº 270, Qd. 71 – Vila Nova
Creche Caetano Fógia	Rua 05, Qd. B, Lt. 23 – Setor Norte Ferroviário
Creche Meimei	Rua Santiago, qd. 219, lt. 20. Jardim Novo Mundo
E. de Ens. Esp. Helena de Antipoff – APAE	Rua 266, esq. c/255, Qd. 11, nº. 628 – Setor Coimbra
E. Padre Lima	Av. Brasil – Bairro Santa Genoveva
E.M. Alice Coutinho	Rua 16 c/ 01 e 02 Quadra 05 – Vila Morais
E.M. Ary Ribeiro Valadão Filho	Av. Capauan, Qd. 10 – Conj. Aruanã III
E.M. Bárbara de Souza Morais	Av. Uruguaiana c/ Marília Quadra 32 – J. Novo Mundo
E.M. Benedito Soares Castro	Rua Professora Gabriela Neves s/nº Quadra 17 – Conj. Caiçara
E.M. Bom Jesus	Pça. George Washington, nº. 339 – Jd. Novo Mundo
E.M. Coronel Getulino Artiaga	Rua Prof. João H. Gonçalves – Vila Nova
E.M. Grande Retiro	Rua GR 20 com GR 17 - Qd. APM – 03 – Loteamento Grande Retiro
E.M. João Clarimundo de Oliveira	Rua 03 c/Av. C – Setor Água Branca
E.M. Laurício Pedro Rasmussen	Rua L-03, Qd. 22 – Bairro Feliz
E.M. Lions Clube GO/TO	Rua Colômbia, Qd. 21, Lt. 14 – Vila Maria Luiza
E.M. Madre Francisca	Av. Central, Qd. X, Lts. 8/10 – Vila Pedroso
E.M. Marechal Castelo Branco	Rua GB-48 APM-1 Jardim Guanabara III
E.M. Maria Cândida Figueiredo	Av. Minas Gerais, esq. c/Rua 02, Qd. K, Lts. 11/14 – Vila Pedroso
E.M. Maria Genoveva	Rua Merindibá, Bairro Santa Genoveva
E.M. Maria Odete Augusta de Brito	Rua GB-41, Qd. 72 – Jardim Guanabara III
E.M. Mônica de Castro Carneiro	Av. Cristóvão Colombo – Jd. Novo Mundo
E.M. Patrícia Rodrigues de Paiva	Rua Maria Abadia, esq. c/ Maria Gisele, s/n – Res. Vale dos Sonhos
E.M. Pedro Ciríaco de Oliveira	Rua Luiz do Couto, Qd. Y-03, Lts. 6/10 – Vila Concórdia
E.M. Pedro Costa de Medeiros	Rua R-10, Jardim Guanabara
E.M. Prof. José Décio Filho	Rua Profª Maria Jacinta Neves, s/n, Qd. 25 – B. Santo Hilário
E.M. Prof. Lourenço F. Campos	Rua GB – 11, esq. c/GB – 5 e 13 – Jardim Guanabara II
E.M. Profª. Marília C. Azevedo Dias	Rua GB-35, esq. c/GB-34, nº. 58 – Jardim Guanabara III
E.M. Santo Antônio	Rua Asa 07 c/Asa 08 – Área Pública Municipal, saída para Anápolis
E.M. Senador Darcy Ribeiro	Rua SR-38 – Recanto das Minas Gerais
E.M. Vicente Rodrigues do Prado	Rua Vieira da Cunha, Qd. 18 – Parque das Amendoeiras
E.M. Virgínia Gomes Pereira	Av. Hilário Sebastião Figueiredo, Qd. 04 – Bairro Santo Hilário II
E.M. Wilmar da Silva Guimarães	Rua J-3, Qd. 12 – Conjunto Aruanã I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

E.M.T.I. Jardim Novo Mundo	Rua Mississipi Qd. 137, Lt. 24 ao 28 – Jardim Novo Mundo
E.M.T.I. Paulo Teixeira de Mendonça	Rua 03 – Vila Negrão de Lima
E.M.T.I. Profª. Silene de Andrade	Rua Javaé, Qd. 25 – Conjunto Aruanã I
Instituto Maria Auxiliadora	Praça Germano Roriz, esq. c/Rua 88, nº. 275 – Setor Sul
Núcleo Educacional Mãe Dolorosa	Av. Anápolis, nº 1104. Vila Matilde

CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CEI Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré	Rua Acesso 6 esq. c/ acesso 5, s/n, Granja Cruzeiro de Sul
CEI Espírita Vovó Islena	Rua 18 de Outubro Qd. 08 Lt. 07 St. Estrela Dalva
CEI Luígina	Av. São Jorge Qd.38 Lt.27 São Judas Tadeu
CEI São Pio X	Rua São Salvador Qd. 01 Lts. 13-14 nº 41 Vila Paraíso
CEI Wemerson Rodrigues Bernardes – Vila Rica	Rua Principal s/n Distrito de Vila Rica
CMEI Bem Me Quer	Rua Des. Emílio Pova, Qd 10, Lt 10, Vila Megale Criméia Leste
CMEI Brisas da Mata	Rua BM-15 c/ Otávio Lúcio, St. Brisas da Mata
CMEI Cantinho Feliz	Rua VF-66 s/n, Vila Finsocial
CMEI Ciranda	Rua 11 de Junho, Qd 11, Lt 12, Vila Maria Dilce
CMEI Hugo de Moraes	Rua HM10, APM 7 – Residencial Hugo de Moraes
CMEI Irmã Lídia	Rua 03 c/ Av. São Geraldo, Vila São Paulo
CMEI Jardim Balneário Meia Ponte	Rua Milão, s/n, Jd. Balneário Meia Ponte
CMEI Lygia Rassi	Rua RB 9 c/ RB 4 St. Recanto do Bosque
CMEI Morada do Sol	Rua Rosicler esq. com Rua Mangalo Qd.APM1 s/n – Setor Morada do Sol
CMEI Parque Tremendão	Rua Antônio Elias de Souza Qd.201 Lt.11 – Setor Parque Tremendão
CMEI Profª Darly	Av. Solar, Praça do Violeiro, s/n, St. Urias Magalhães
CMEI Res. Orlando de Moraes	Rua OM 24 Qd. 23 Lt. 33, Res. Orlando de Moraes
CMEI Residencial Itamaracá	Rua Rit 13 / Rit 10 / Rua SP 18 e Sp 01, Residencial Itamaracá
CMEI Santa Luzia	Rua Clóves Esselin, Qd 02-A, Lt 36, Vila Roriz
CMEI Setor Perim	Av. Perim, s/n, St. Perim
CMEI Setor Progresso	Rua Xavante nº 01 esq. C/ Tamoio setor Progresso
CMEI Tempo de Infância	Praça São Jorge c/ Av. São Luiz, St. São Judas Tadeu
CMEI Tio Oscar	Rua da Prata, s/n, St. Urias Magalhães
CMEI Vila Finsocial I	Rua 41 Qd-34, Vila Finsocial
CMEI Vila Izaura	Rua 09 Q A L. 17 e 18, Vila Izaura
CMEI Vila Santa Helena	Rua 15 s/n, Vila Santa Helena
CMEI Vila Santana	Avenida Sergipe, nº586, Campinas (novo)
CMEI Vila São José	Rua 602 s/n, Vila São José
CMEI Village Atalaia	Rua VA-05, Residencial Village Atalaia

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Creche Vó Maria de Nazareth	Avenida do Povo, qd. B 1, S/N. Jd. Curitiba IV
EM Agripina Teixeira Magalhães	Rua Serra Dourada Qd. 04, Lt. 05, Jardim Diamantina
EM Alto do Vale	VF-15 c/ Rua Samir Helou RB-11 e Qd 07 St. Alto do Vale
EM Amâncio Seixo de Brito	Rua Milão, Qd.-F,Lt. Área Jd. Bal. Meia Ponte
EM Balneário Meia Ponte	Av. Circular, nº 450, Qd 13, Lt 05/08, Jd.Bal. M. Ponte
EM Brice Francisco Cordeiro	Rua R-34, Área 08, Conjunto Itatiaia
EM Cel. Salomão Clementino de Faria	Rua 12, s/n, esq. c/Av. Dom Prudêncio,Vila São José
EM Dona Rosa Martins Perim	Av. Perim, Qd. 12, s/nº Setor Perim
EM Donata Monteiro da Motta	Rua Vicente M. Abreu, s/nº Vila Megale
EM Herbert José de Souza	Av. Genésio de Lima Brito, nº 7407 Balneário Meia Ponte
EM Irmã Veneranda	Rua VF 25, Qd 21 Lt. 42 Vila Finsocial
EM João Braz	R. São Salvador, s/nº São Judas Tadeu
EM João de Paula Teixeira	R. 10 nº74 Qd31 Lt. 4/6 Setor Marechal Rondon
EM Joel Marcelino de Oliveira	Rua VF 57 Qd. 85 Lt. 19 N. 120 Vila Finsocial
EM Marcos Antônio Dias Batista	Av. Otávio Lúcio, esq.c/15 de novembro, Estrela Dalva
EM Maria Helena Batista Bretas	Rua Pará c/Macapá s/n Urias Magalhães
EM Nova Conquista	Rua 1, Qd. 155, Lts. 25/26 Pq. Tremendão
EM Orlando de Moraes	Rua OM 21 Qd. APM 7 Lt APM – Res. Orlando de Moraes
EM Padre Pelágio	Rua 611, Qd.509 nº 425 Vl. São José
EM Prof. Aristoclides Teixeira	Rua Paraíso, esq.c/ Maracanã, Qd 34 A, s/nº, Jd. Pompéia
EM Profª Dalísia Elizabeth Martins Doles	Av. Frei Nazareno c/ SC-6, Setor Goiânia II
EM Profª Edna de Roure	Rua do Mercado, nº 89, Vila Irani
EM Profª Leonísia Naves de Almeida	Av. Mangalô com Rosicler, s/n Recanto Morada do Sol
EM Profª. Cleonice Monteiro Wolney	Rua Dona Carlota Joaquina, s/n, st. Mansões do Campus
EM Recanto do Bosque	Rua RB 4 c/ RB 9 e APM 16 Setor Recanto dos Bosques
EM Rui Barbosa	Rua P-34 com P-16, nº 40, setor dos Funcionários
EM Santa Helena	Rua Curitiba, Qd. 06, Lts 01 e 02, Vila Paraíso
EMTI Alonso Dias Pinheiro	Rua dos Tamoios, Nº100 Vila Clemente
EMTI Dona Belinha	Rua 12,s/nº Vila Isaura
EMTI Francisco Bibiano de Carvalho	Rua Benjamim Luiz Vieira(Viela)s/nº Criméia Oeste
EMTI José Carlos Pimenta	GO-80, Km-20, Vila Rica ZRN
EMTI Profª Maria Nosídia P. das Neves	Rua Celeste Baiochi com Rua Olinda APM 08 – Residencial Barravento
EMTI Regina Helou	Rua 21 de Abril nº 250 Vila Maria Dilce
EMTI Santa Terezinha	GO – 080 Km 08 Chácara Bom Retiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CRE MARIA THOMÉ NETO

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Condomínio Sol Nascente	Rua SC6, APM 28, qd. 22. Setor Goiânia II
CORAE	Av. T- 3 nº. 144. Setor Oeste
CEI Menino Jesus de Praga	Rua Suíça qd.112, lt.13,nº. 430. Jd. Europa
CMAI Maria Thomé Neto	Rua C. 165, qd. 588, nº 77. Setor Nova Suíça
CMEI Alto da Glória	Rua São Luiz. Bairro Alto da Glória
CMEI Atheneu Dom Bosco	Rua AT-10 c/ Av. Atheneu. Parque Atheneu
CMEI Colemar Natal e Silva	Av. Dom Fernando nº. 550. Chácara do Governador
CMEI Deputado Solón B. do Amaral	Rua do Comércio c/ Rua da República. Jardim Vitória
CMEI Dr. Raimundo Lisboa - P. Ludovico	Rua Santa Cruz QD 94 A LT 08 Setor Pedro Ludovico
CMEI Dra. Elizabeth	Rua Anhangá qd.178, lt.3 a 5. Parque Amazônia
CMEI Jardim América	Praça C- 164 s/nº. Jardim América
CMEI Jardim Europa II	Rua Marselha qd.90, entre lotes 8 e 9. Jardim Europa II
CMEI Jardim Mariliza	Rua Jarina esq. c/ Rua Manguba, Praça Augusto Rios. Jad Mariliza
CMEI Jardim Presidente	Rua Presidente Dutra qd.43, lt.43L, Área. Jardim Presidente
CMEI Mateus Barcelos Barretos	Av. Barão do Rio Branco nº. 656 Jardim Vila Boa
CMEI Parque Amazônia	Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal Parque Amazônia.
CMEI Parque Atheneu	Rua U-201. Parque Atheneu
CMEI Presidente Costa e Silva	Rua 10 s/nº. Vila Redenção.
CMEI Professora Alzira de O. Alves	Rua Valença c/ Navarro s/nº. Jd. Europa.
CMEI Tio Romão	Av. Emílio Povia qd.72-A. Vila Redenção
CMEI Vila Faiçalville	Rua F-20, qd-117, lt-01.Setor Faiçalville.
CMEI Vila Legionárias	Rua Amaral QD. B-01, lt. 9 a 12. Vila Legionárias
CMEI Vila Redenção	Av. Jardim Botânico. Vila Redenção
Creche Mãe Alvina	Alameda Santa Rita, nº 56. Setor Novo Horizonte
Creche Metodista	Alameda das Palmeiras Qd. 51 Área 2 nº 278 St Novo Horizonte
EM Ana das Neves Freitas	Rua C-6, qd.8, lt. 09 s/nº. Pq. das Laranjeiras
EM Antônio Fidélis	Av. José R. de Moraes Neto Parque Amazônia
EM Benedita Luiza da Silva de Miranda	Rua 1058 esq. c/1062.Setor Pedro Ludovico Teixeira
EM Deputado Jamel Cecílio	Av. Pedro Ludovico nº. 549. Jardim Vila Boa
EM Francisco Matias	Rua Carlos Gomes esq. c/ General Osório. Pq. Anhanguera
EM Frei Demétrio Zanqueta	Av. Florianópolis nº. 241. Setor Pedro Ludovico Teixeira
EM Itamar Martins Ferreira	Rua T-65 qd.12, lt.67 Setor Bela Vista.
EM Izabel Espiridião Jorge	Rua São Luiz qd.10 Bairro Alto da Glória
EM Jaime Câmara	Rua Granada nº.140 Parque Anhanguera II
EM Jalles Machado Siqueira	Rua Aruanã Qd.K-1 Jardim Bela Vista
EM Jardim América	Rua C-160 Jardim América

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EM Jardim Atlântico	Entre Rua das Rocas e Rua Saquarema Jardim Atlântico.
EM Jesuína de Abreu	Rua Igarité c/ Av. Rio Negro qd. 64-A. Parque Amazônia.
EM João Paulo I	Rua C-169 s/nº. qd.415. Jardim América.
EM José Alves Vila Nova	Rua 201 s/nº. Unidade 10. Parque Atheneu
EM Manoel José de Oliveira	Avenida T-14 – nº.275 Setor Bueno
EM Marechal Ribas Júnior	Rua 5 nº. 201. Vila Redenção.
EM Maria Araújo Freitas	Rua 18 Área-2, Unidade – 203. Parque Atheneu.
EM Olegário Moreira Borges	Rua F-4 esq. c/ Nadra Bufaiçal s/nº. Setor Façalville II
EM Padre Zezinho	Rua 203 esq. c/ 204 Unid. -203 Área -6. Pq Atheneu
EM Prof. Moacir Monclar Brandão	Rua C-115 entre Rua C-121 e C-190. Jardim América.
EM Prof. Percival Xavier Rebelo	Rua B-16 nº. 101. Setor Novo Horizonte.
EM Prof. Trajano de Sá Guimarães	Av. T-15 qd.03, s/nº. Parque Amazônia
EM Prof.ª Amélia Fernandes	Av. Angélica c/ Rua Ocanam. Parque Acalanto
EM Prof.ª Maria Camargo	Rua C-152 qd.405, Área-2. Jardim América.
EM Santa Rita de Cássia	Estrada Vicinal p/ Bela Vista, Km-10 Rua Vitória, Vale das Pombas, Go,Zona Rural.
EM Sebastião Arantes	Rua Caramuru qd.21. Jardim Luz
EM Vila Rosa	Av. Francisco de Melo qd.73. It. 3 a 8. Vila Rosa
EM Zevera Andréa Vecci	Rua I qd.06. Conjunto Fabiana
Escola Creche São Domingos Sávio	Rua S-6 com T-65 com Couto Magalhães, Qd 30-A, Lt01, S. Bela Vista
Escola Gov. Olinto P. Leite	Av. Virgílio J. Ferreira qd. 36, lt. 01 Parque Flamboyant.
Escola Rotary Goiânia Oeste	Rua C-118 nº. 239, qd.238, lt.19. Jardim América.
Instituto Santa Mônica	Rua 2071 s/nº. Unidade 207, qd. L31E,lj.01Pq. Atheneu

CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CEI Nossa Senhora das Graças	Rua F com 506 nº 214 - Setor Centro Oeste
Centro P. Todos Santos I	Rua Prudente de Moraes S/N Bairro Capuava
Centro P. Todos Santos II	Rua Tiradentes, Qd.79, lt.03/04, Bairro Capuava
Centro Prom Todos os Santos III	Rua Manoel Preto esq. Com Almeida Lara – B. Capuava
CMAI Brasil Di Ramos Caiado	Rua Leão XIII, esq. com Rua Maracanã, nº 1. Setor Rodoviário
CMEI Alegria de Aprender	Rua JC-48, Qd. Comercial 13, nº102, Lotes 1 e 2. _ Jardim Curitiba III;
CMEI Bairro Goiás	Rua Jataí c/ BG 1 – Bairro Goiás IV
CMEI Beija-Flor	Rua SC – 32 Qd – 83 Lts 1 e 2 – Bairro São Carlos
CMEI Cantinho do Saber	Rua da Sede Qd. 84 Lt. B Vila Mutirão III

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CMEI Cora Coralina	Rua Barão de Mauá esq. C/ Alfredo Pegado – Bairro Goiá
CMEI da Boa Providência	Rua BV – 25 Qd – 30 Área IV Lts 1 e2 – Bairro Boa Vista
CMEI Dr ^a Marizete F. de Castro Carvalho	Av. Comercial Qd. 57, Área 03 Lt. 01 Bairro da Vitória III
CMEI Herdeiros do Futuro	Rua Pedro Araújo Lima, S/N Bairro Capuava
CMEI Jardim Colorado	Rua S-C 17, Qd. 34, Lt. 15 – Residencial Jardim Colorado
CMEI Jardim Curitiba	AV. do Povo c/ JC – 14 APM – 18 – Jardim Curitiba
CMEI Jardim Liberdade	Av. VMB-5 esq. c/ Av. da Sede Qd. 6 S/Nº Jardim Liberdade
CMEI Jardim Nova Esperança	Rua Comercial Qd. 50 Lt. 17 e 18 Jardim Nova Esperança
CMEI Jardim Primavera	Av. Comercial Qd. 48 Lt. 1, 2 e 3 Jardim Primavera
CMEI João Vaz	Rua Vitória Qd. 25 Lt 01 – Vila João Vaz
CMEI Mãe Tina	Rua 6, Lt. 5, Qd. 16, nº 127 – Setor Centro Oeste
CMEI Márcia Lorena Mendes	Rua U s/n Vila Mutirão II
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua BS-10 Esq. BS-39 – Bairro São Domingos
CMEI Orlando Alves Carneiro	Av. Mato Grosso esq. Rua José Hermano nº 12 – Campinas
CMEI Pequeno Aprendiz	Praça 16 de Outubro S/N Vila Mutirão I
CMEI Prof ^a Iacy Alba Rocha F.Lima	Rua 04 S/N Setor Aeroviário
CMEI Recanto das Garças	Rua Othon Galdino Qd. 06 s/n Res. Recanto das Garças
CMEI Sara e Rebeca	Rua VMB esq c/ VMS – Jardim Liberdade
CMEI Setor Aeroviário I	Rua 14 S/N Setor Aeroviário
CMEI Setor Santos Dumont	Av. Efraim Moraes – Setor Santos Dumont
CMEI Vila Santa Rita	Rua Formosa – Bairro Nossa Senhora de Fátima
CMEI Vivendo e Aprendendo	Rua Januário Cunha Barbosa s/n – Bairro Capuava
E.M. Ayrton Senna	Rua JC-10 com JC-37, Jardim Curitiba
E.M. Bernardo Elis	Rua SC – 33 c/ Av. Comercial Qd – 80 – Setor São Carlos
E.M. Castorina Bittencourt Alves	Rua CT-07 esq. Av. Cândido Cabral St. Carolina Parque
E.M. Cel. José Viana Alves	Rua CM – 7 Qd. 08 Nº 150 - Setor Cândida de Moraes
E.M. Dona Angelina Pucci Limongi	Rua 07 Qd. 50 – 51 Nº 450 – Setor Santos Dumont
E.M. Evangelina Pereira Costa	Estrada 115 Chácara 316 Nº 733 – Chácara de R. São Joaquim
E.M. Geralda de Aquino	Rua Antônio Lisita (Pça. Carlos Freitas) Nº 20- Bairro Cd. Jardim
E.M. GO - 04	Rodovia GO – 070 KM 08 – Sítio de Recreio dos Bandeirantes
E.M. Jardim Nova Esperança	Rua Jardim Qd. 50 Lt.15 Nº 550 – Jardim Nova Esperança
E.M. Lions Clube Bandeirantes	Praça da Bandeira, Qd. 30, Nº 200- Bairro Goiá



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

E.M. Maria Clara Machado	Av. Comercial Qd. 57 Lt. 01 Area III – Bairro da Vitória
E.M. Maria da Terra	Rua BF – 1º Qd.25 Área IV – Bairro Floresta
E.M. Moisés Santana	Av. Raposo Tavares Nº 33 – Área – Bairro Capuava
E.M. Nossa Sra Aparecida	Rua BS-21 Qd.-27 Lt.AE – Bairro São Domingos
E.M. Nossa Sra da Terra	Av. do Povo Qd. C-117- Jardim Curitiba
E.M. Odília Mendes de Brito	Rua VM – 4-A Qd. 88 nº 351 Area B – St. Novo Planalto
E.M. Pedro Gomes de Menezes	Rua Manoel Silva Qd. 08 Lt. 1-3 Nº 290 – Vila Regina
E.M. Presidente Vargas	Rua São Luis Qd. 27 Nº 100 – Área – Vila João Vaz
E.M. Prof. Hilarindo Estevan	Av. Elizabeth Marques, Nº 133- Área- Parque Buriti
E.M. Prof. Nadal Sfredo	Rua VMS Ad. C Lt. C-2 nº 02 - Jardim Liberdade
E.M. Prof. Paulo Freire	Rua JC-3 Qd. R-2 e R-3 – Jardim Curitiba
E.M. Prof. Salmon Gomes	Rua São Domingos Qd. 91 Lt. 1-4 Nº 100 – Bairro Ipiranga
E.M. Rotary Goiânia Sul	Rua D N. 351- Res. Prive Norte
E.M. São José	Rua CP 15 Qd. 44 – Jardim Primavera
E.M. Solar Ville	Rua Agrônomo Joaquim Batista
E.M. Stephânia Alves Bispo	Rua Transversal Qd. 74 – Jardim Liberdade
E.M. Tropical Ville	Rua JR 07 APM 06 – Loteamento Tropical Ville
E.M. Vitor Hugo Ludwig	Rua Formosa nº 37 – Cidade Jardim
E.M. Waterloo Prudente	Av. Felipe Camarão Qd. 24, Lt. 4/7, Nº 744 – Bairro Goiá
Educ.Eurípedes Barsanulfo	Rua Dom Pedro II Qd. 176 – Jardim Nova Esperança
Escola Direito do Saber	Rua 15 com Rua 54 Qd. 02 Lt. 16 Nº 293 – Setor Santos Dumont

CRE JARBAS JAYME

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
EM Abrão Rassi	Rua C-11 nº 50 Vila Canaã
EM Arão Fernandes de Oliveira	Av. La Paz s/nº Setor das Nações - Extensão
EM Arcebispo Dom Emanuel	Rua 1 QD. 21 Lts 160 e 162 Nº 496 Setor Castelo Branco
EM Buena Vista	Rua Pouso Alegre c/ Porto Franco QD. APM 29 – Res. Buena Vista IV
EM César da Cunha Bastos	Rua Benedito C. Pereira QD. 26 Nº 451 Solange Park I
EM Dom Fernando Gomes dos Santos	Al. Parque Taquaral QD. 48 Nº 464 Residencial Goiânia Viva
EM Dr. Nicanor de Assis Albernaz	Rua Alpha 14 QD. 6 nº 333 Área Alphaville Residencial

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EM Eli Brasiliense	Rua Dona Carolina QD. 40 Nº 151 Residencial Goiânia Viva
EM Engº Antônio Félix da Silva	Rua Dinamarca QD. 99 Jardim Europa
EM Engº Robinho M. de Azevedo	Av. B-1s/nº Conjunto Baliza
EM Ernestina Lina Marra	Av. Francisco A. de Oliveira QD. 17 LT. 4 Nº 1300 Pq. Indl. João Brás
EM Eva Vieira de Almeida	Rua Rovigo nº 280 Conj. Vila Alvorada
EM Frei Nazareno Confaloni	Rua U-64/U-60/U-59 Área 151 S/Nº Setor União
EM Georgeta Rivalino Duarte	Rua General Cunha Matos QD. 27 LT2-7 nº 455 Vila Mauá
EM Honestino Monteiro Guimarães	Rua Profº José F. Da Cunha QD. 7 LT. 1-11 Jd. Aritana
EM Jarbas Jayme	Rua C-75 nº 243 Setor Sudoeste
EM Dom Thomás Balduino	Rua dos Girassóis, com Rua da Liberdade, Rua Aloe Vera e Rua Alegria, Jd. do Cerrado I.
EM João Alves de Queiroz	Rua EF-9 c/ EF-10 QD. APN-3 Residencial Eli Forte
EM João Vieira da Paixão	Rua SB-14 c/ SB-15 Residencial Solar Bouganville
EM Joaquim Câmara Filho	Rua das Dracenas c/ Rua das Magnólias – Jardins do Cerrado IV
EM Laurindo Sobreira do Amaral	Rua Valdir Azevedo c/ Av. Gercina B. Teixeira Área 122 Conj. Vera Cruz
EM Lorena Park	Rua Valentim Capuzzo QD. 10 Nº 250 Lorena Park
EM Luzia de Souza Fiúza	Rua W-10 QD. 42 Jardim Itaipu
EM Manoel Jacintho Coelho	Rua JC-103 APM 4 Residencial Jardins do Cerrado VI
EM Monteiro Lobato	Rua Conceição Pereira Carmena QD. 10 Jd. Caravelas
EM Osterno Potenciano e Silva	Rua 11 nº 285 Setor Castelo Branco
EM Pedro Xavier Teixeira	Rua CD-28 QD. F Nº 663 Área Conjunto Cachoeira Dourada
EM Profª Antônia Maranhão do Amaral	Av. Argentina Monteiro Nº 2131 Conjunto Vera Cruz VII Etapa
EM Profª Deushaydes R. de Oliveira	Rua CP-26 nº 125 Loteamento Celina Park
EM Profª Nara do Carmo Rezende Amorim	Rua Elo-36 c/ Elo-26 QD. APM Pq. Eldorado Oeste
EM Renascer	Rua RC-7c/ RC-16 APM 8 Residencial Real Conquista
EM Residencial Itaipu	Rua RI-37 Qd. 102 LT.11 Residencial Itaipu


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EM Residencial Monte Carlo	Área 10 entre Via Abel e RMC2 Residencial Monte Carlo
EM Setor Grajau	Rua G1 QD. APM 11 Setor Grajaú
EM Targino de Aguiar	Al. Câmara Filho QD. 134 LT.6/16 nº 1652 Pq. Oeste Industrial
EM Vereador Carlos Eurico C. Alves	Av. Bacuri nº 486 Pq. Santa Rita
Educandário Rainha da Paz	Rua U-54 Área 15 Setor União
Escola Especial ASCEP	Rua Puccine Nº 145 Qd. 6 LT. 1-8 Jardim Europa
Escola Neio Lúcio Naciff	Rua Padre Eliezer QD. C-19 LT. 5 Conjunto Vera Cruz I
CEI Espírita Vovó Meca	Via Santa Luzia Lt. 25 e 26 Condomínio Rio Formoso
CEI Juliana Pires	Rua Valdir de Azevedo, qd. 11, lt. 02/04. Residencial Itapuã
CEI Serafim Rodrigues de Morais Filho	Rua Valentim Capuzzo c/ Rua Joaquim Alves Ribeiro QD. 36 Setor Solange Park
CEI Maria de Nazaré	Av. Argentina Monteiro Conjunto Vera Cruz
CMEI 13 de Maio	Rua 13 de Maio, 57 Pq. Indl. João Braz
CMEI Andréia Cristina	Alameda Tamandaré QD. 3 Setor Boa Sorte
CMEI Residencial Buena Vista	Rua João Amorely c/ Vanda Matos QD. APM 1 LT. 1 Residencial Buena Vista I
CMEI Clemente Raimundo Sauthier	Av. Bacuri, 471 Pq. Santa Rita
CMEI Condomínio Rio Branco	Rua Oriente QD. 8 LT. 1 Cond. Rio Branco
CMEI Conjunto Vera Cruz II	Rua Ari Barroso entre VC-57 e VC-58 Conj. Vera Cruz II
CMEI Conjunto Vera Cruz VI	Rua VC-46 C/ Manoel Bandeira VI Etapa
CMEI Consuelo Nasser	Rua AC-6 c/ AC-5 e AC-8 QD. APM 02 Residencial Ana Clara
CMEI Criança Feliz	Rua VC-3 QD. 1 Conj. Vera Cruz I
CMEI Domiciano de Faria	Rua EF-16 c/ EF-18 Residencial Eli Forte
CMEI Goiânia Viva	Rua GV-23 c/ GV-22 QD. 55 LT.3,4,5 Residencial Goiânia Viva
CMEI Jardim Ana Lúcia	Rua Ponte Nova S/N Jd. Ana Lúcia
CMEI Jardins do Cerrado I	Rua Amor Perfeito c/ Rua dos Girassois APM Jardins do Cerrado I
CMEI Jardins do Cerrado VI	AMP-1 entre as ruas JC-208 e JC-201 Residencial Jardim do Cerrado VI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

CMEI Monteiro Lobato	Av. Tóquio c/ Av. Madri QD. 13 S/N Pq. Industrial João Braz
CMEI Orient Ville	Rua Joaquim Cândido Silva, Qd. APM - 2, Lt. 01 - área, St. Oriente Ville
CMEI Parque Eldorado Oeste	Rua Elo 3 c/ Elo 43 c/ Elo 14 APM 7 – Pq. Eldorado Oeste
CMEI Profª Nair Lacerda Jubé Borges	Rua 30 c/ rua 24 Condomínio das Esmeraldas
CMEI Real Conquista	Avenida Real Conquista com Rua RC52-Residencial Conquista.
CMEI Recanto Infantil	Rua 8 c/ rua 3 Vila Santa Teresa
CMEI Residencial Alfaville	Rua Alfa 24 c/ 19, 19-A e 26 Residencial Alfaville
CMEI Residencial Buena Vista	Rua João Amorely c/ Vanda Matos QD. APM 1 LT. 1 Res. Buena Vista I
CMEI Residencial Itaipu	Rua RI-30 c/ RI-11 e RI-12 QD. 44 Residencial Itaipu
CMEI Setor União	Rua U-4 QD. 16 Setor União
CMEI Solange Park II	Rua Dna. Chiquita Qd. APM, Setor Solange Park II
CMEI Vila Mauá	Rua Inconfidência Mineira Vila Mauá



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

Despacho do Secretário nº 969/15

O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Paulo Sérgio Póvoa Borges, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 445/2015 da PROESP/PGM, fls. 58/61, para proceder a aquisição de material e serviço de manutenção e conservação do veículo, VW Voyage, placa PQG-9434, com a empresa Mecânica Prime Ltda, Cnpj 22.554.236/0001-02, no valor total de R\$7.626,83 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), autos nº 63776793/2015.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Póvoa Borges

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

**Extrato
Aditivo 1 Ctjr 17/15**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **BSB Tic Soluções Ltda.**, Cnpj nº 04.202.019/0001-71.

Local e Data: Goiânia, em 11 de dezembro de 2015.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 016/2014 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 097/2014 do Município de Goiânia, processo nº 59930281/14.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Fica alterada/retificada a data de assinatura do Ctjr 17/15 e do seu Anexo I, **onde se lê 21 de outubro de 2015 passa a ser 14 de outubro de 2015.**

Cláusula Terceira: Vigência

3.1 – O Aditivo será remetido à Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, caso solicitado por este, para análise e certificação.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo não conflitantes com este instrumento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

**Extrato
Ctjr 18/15**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **OI S/A**, Cnpj nº 76.535.764/0001-43.

Local e Data: Goiânia, em 21 de outubro de 2015.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 016/2014 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 097/2014 do Município de Goiânia, processo nº 59930281/14.

Objeto: Prestação de serviço de Telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas e acesso a internet, para interligação de unidades prediais em todo o Município de Goiânia, para atender a **Sedetec**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$1.963.639,32 total.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

- 1. ESPECIE:** CONTRATO
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93
- 3. OBJETO:** *Contrato n. 011/2015 referente ao fornecimento de medicamentos de uso humano e veterinário a serem utilizados nos animais do Parque Zoológico de Goiânia – GO.*
- 4. PRAZO:** O Contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
- 5. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL** e a empresa **VETERIANRIA SUL CATARINENSE LTDA.**
- 6. PROCESSO Nº:** **53523480/2013**
- 7. GESTOR:** **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

- 1. ESPECIE:** ADITIVO AO CONTRATO
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93
- 3. OBJETO:** *Aditivo 2 do Contrato n. 004/2015 PRORROGANDO PRAZO por mais 90 (noventa) dias para prestação de serviços de confecção e instalação de 215 (duzentas e quinze) placas de sinalização de modelos atrativos, direcionais e urbana, no Município de Goiânia – GO.*
- 4. PRAZO:** O Contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço.
- 5. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL** e a empresa **FERNANDA CAETANO CUNHA – ME.**
- 6. PROCESSO Nº:** **61597247/2015:**
- 7. GESTOR:** **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 266/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir as férias regulamentares da servidora Creusenir dos Santos, matrícula nº. 728713-01, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, para serem gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, devido ao fato da referida servidora encontrar-se de licença médica (prorrogação) no período de 26/11/2015 a 25/01/2016, período esse, que coincide com as férias regulamentares anteriormente marcadas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 267/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº. 238/2015 GAB/AMMA,

Onde se lê: Convocar a servidora **Kátia Moura Garcia**, matrícula nº. 925233-01, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, desta Agência, a permanecer no exercício de suas funções no período de 03/11/2015 a 15/11/2015 e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 30/07/2014 a 29/07/2015, estipuladas anteriormente para o período 03/11/2015 a 02/12/2015, para data oportuna de 16/11/2015 a 02/12/2015 15 dias (quinze), devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Ficam marcadas as referidas férias para serem usufruídas no período de 04/01/2016 a 16/01/2016.

Lê-se: Convocar a servidora **Kátia Moura Garcia**, matrícula nº. 925233-01, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, desta Agência, a permanecer no exercício de suas funções no período de 03/11/2015 a 15/11/2015 e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 30/07/2014 a 29/07/2015, estipuladas anteriormente para o período 03/11/2015 a 02/12/2015, para data oportuna de 16/11/2015 a 02/12/2015, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Ficam marcadas as referidas férias para serem usufruídas no período de 04/01/2016 a 16/01/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 268/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Portaria nº. 257/2015 GAB/AMMA,

Onde se lê: Convocar a servidora **Cirlene dias de Souza**, matrícula nº. 780332, lotada na Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 10/09/2014 a 09/09/2015, estipuladas para o período 01/12/2015 a 30/12/2015, para serem gozadas no período 04/07/2015 a 02/08/2015, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Lê-se: Convocar a servidora **Cirlene Dias de Souza**, matrícula nº. 780332, lotada na Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 10/09/2014 a 09/09/2015, estipuladas para o período 01/12/2015 a 30/12/2015, para serem gozadas no período 04/07/2016 a 02/08/2016, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 270/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Raquel Alves da Silva Bastos, matrícula nº 868973, lotada na Diretoria do Zoológico, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada a partir de 10 de dezembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 338/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 53842089.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 271/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Alline Suellen Campos, matrícula nº 838977, lotada na Gerência de Parques e Unidades de Conservação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser usufruída a partir de 05 de dezembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 309/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 63798908.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 272/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar o servidor Pedro Henrique Baima Paiva, matrícula nº. 1045148, CPF: 718.832.741-68, poderes para responder pela Diretoria de Gestão Ambiental, desta Agência, pelo período de 11/12/2015 a 30/12/2015, em substituição do servidor **Henrique Carlos Labaig**, matrícula nº. 557820, CPF: 081.034.291-04, em decorrência de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 063-AI/2015/DPCON-TRANSITADO JULGADO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação no edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ABYDIELL DA SILVA LIMA	51041607	Transitado Julgado	16579705000145	18/08/15
02	ADRIANO MACHADO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	48258964	Transitado Julgado	12309164000184	07/08/15
03	ALAMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49930992	Transitado Julgado	02137223000120	10/08/15
04	ALESSANDRA SILVA	48354599	Transitado Julgado	06354327000100	07/08/15
05	ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA GG	47449812	Transitado Julgado	07449403000161	07/08/15
06	ALLTA PERFORMANCE PNEUS E RODAS LTDA – ME	48104487	Transitado Julgado	1161499800030	07/08/15
07	ANA PAULA ALVES MARTINS	50133826	Transitado Julgado	10624137000170	07/08/15
08	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	48134505	Transitado Julgado	80619436115	07/08/15
09	ARISMUNDO ELIAS DA SILVA	49715609	Transitado Julgado	27852806104	07/08/15
10	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS II	49157401	Transitado Julgado	12266465000178	07/08/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
11	ARYADNA ROSA SOUSA OLIVEIRA	49438516	Transitado Julgado	84482354104	07/08/15
12	AZAEL ALVES DE OLIVEIRA	51074238	Transitado Julgado	88962105187	07/08/15
13	BALBEC QUITANDAS E SALGADOS LTDA - ME	51041500	Transitado Julgado	15203198000188	10/08/15
14	BRASCHINA VARIEDADES LTDA – ME	49235267	Transitado Julgado	14867183000151	10/08/15
15	BRASZFIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME	62313072	Transitado Julgado	18627183000135	10/08/15
16	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NEVES	50138291	Transitado Julgado	14150415000156	11/08/15
17	CLAUDIO AMERICO DE ANDRADE	51074696	Transitado Julgado	09013678000183	11/08/15
18	COMERCIAL FIBRATEC LTDA – ME	51073614	Transitado Julgado	02531626000150	11/08/15
19	CONNECTIVA IMOVEIS LTDA	51127331	Transitado Julgado	6184848000102	13/08/15
20	CONEXAO LOGISTICA LTDA	49235313	Transitado Julgado	14040903000100	13/08/15
21	CONTROLE MONITORAMENTO DE VEICULO LTDA	51144945	Transitado Julgado	06134915000176	11/08/15
22	CORDEL COMUNICACAO E PROD. ARTISTICAS LTDA	56543619	Transitado Julgado	02824449000108	15/09/14
23	CRISTAL VEICULOS LTDA	51127218	Transitado Julgado	02698284000167	11/08/15
24	DIVINA APARECIDA CARVALHO	47279429	Transitado Julgado	37608502000100	12/08/15
25	DROGARIA ANTONIO SILVA LTDA ME	50134083	Transitado Julgado	14100847000152	12/08/15
26	DUARTE BALANCAS ETIQUETAS LTDA	49235364	Transitado Julgado	09496199000165	12/08/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
27	JOSE LOPES DA COSTA	44565781	Transitado Julgado	95906363815	12/08/15
28	RIVALINO ANDRE RIBEIRO	47840961	Transitado Julgado	13427342115	26/05/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n.º. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 064-AI/2015/DPCON-TRANSITADO JULGADO –

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	A.R.D. DA COSTA	50871070	Transitado julgado	11251308000126	28/08/15
02	A.R.D. DA COSTA	50929744	Transitado julgado	11251308000126	20/11/12
03	ADAUTO PEREIRA VALVERDE	48207324	Transitado julgado	01878301187	31/08/15
04	ALEX DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA-ME	50173933	Transitado julgado	03423474000134	25/08/15
05	ANA PAULA ALVES RESENDE	48046339	Transitado julgado	06337874000115	13/08/15
06	ANDRE LUIZ ALVES JOAO	48381502	Transitado julgado	56542771115	31/08/15
07	ANDREIA GONCALVES DE QUEIROZ	49031360	Transitado julgado	84589574187	13/08/15
08	APARECIDO BATISTA FELIX TEIXEIRA	47894301	Transitado julgado	51178389634	31/08/15
09	AS SMILJANEC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48049257	Transitado julgado	12958125000108	27/08/15
10	CLUBE JAO	53589456	Transitado julgado	01571066000102	27/08/15
11	JUNIO ALVES DOS SANTOS	60312966	Transitado julgado	04773143/000197	26/08/15

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

12	JUNIO ALVES DOS SANTOS	52135117	Transitado julgado	04773143000197	24/08/15
13	LUCIANA ROSA DE SOUZA	49611722	Transitado julgado	02804186121	01/09/15
14	LUIZ CARLOS ARAUJO NOGUEIRA	47774390	Transitado julgado	96066326104	02/09/15
15	NUTRIMAI S REFEICOES E COMERCIO LTDA ME	61102191	Transitado julgado	12230906000181	28/08/15
16	OSIRES CARLOS PEREIRA	51074203	Transitado julgado	1214707000105	01/09/15
17	SANDRA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA ME	55418381	Transitado julgado	10832102000127	17/08/15
18	SAVANAS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	50201864	Transitado julgado	14552658000110	17/08/15
19	SEVERINO DELMONDES DE AS FILHO	54180501	Transitado julgado	01784753351	17/08/15
20	SUELENE DA SILVA ROCHA	48533264	Transitado julgado	42553377134	25/08/15
21	TAPERAS BAR E RESTAURANTE	45623441	Transitado julgado	11360490000153	02/08/12
22	TAPERAS BAR E RESTAURANTE LTDA	42162361	Transitado julgado	11360490000153	20/09/11
23	TIM CELULAR S/A	45479358	Transitado julgado	04206050010305	05/01/15

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 09 dias do mês de DEZEMBRO de 2015.

REGINALDO RAMOS DE MELO

Gerente do Contencioso

Matricula n.º. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

ERRATA

Publica-se novamente em virtude de incorreções no documento publicado anteriormente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2015.

Processo: 6.369.818-1/2015.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Contratada: Life Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica 24 horas, consertos e substituições de peças nos 02 (dois) elevadores instalados no prédio sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Fundamento legal: Artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993 com alterações posteriores.

Valor total: R\$ 7.979,40 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2015.5101.09.122.0012.2210.33903900.103.

Vigência: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2015.

Signatários: Fernando Evangelista da Silva – Presidente do IPSM (Contratante).
Richard Arturo Medeiros Fleitas (Contratada).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA nº 009/2015.**

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2015 às 15h00 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e Decreto Municipal nº 2706/2012. **Pauta:** Aprovação da Ata nº 008/2015 da reunião Ordinária realizada no dia 17 (dezesete) de julho de 2015; Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado pela empresa Maxx Consultoria de Investimentos Ltda.; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos do mês de julho/2015 dos Fundos II, III e IV. **Participantes:** Sr. Fernando Evangelista da Silva – Presidente do IPSM; Srta. Milla Rosa Peixoto – Diretora de Administração e Finanças; Sr. Oberlin da Cunha Nogueira – Gerente de Investimentos; Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP. **I** – Aberta a reunião, foi apresentada a justificativa de falta do membro Omar Roni Silva que estava em viagem a serviço do Sintego – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás. **II** – A Ata de nº 008/2015 depois de lida e achada conforme foi aprovada pelos membros presentes. **III** – A seguir passou-se às considerações do Sr. Fernando Vitor de Oliveira, representando a Maxx Consultoria de Investimentos Ltda. para a apresentação dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado: O mês de julho foi marcado pelo agravamento da crise política, piora sistemática dos indicadores econômicos internos e alta volatilidade dos ativos locais. O clima de pessimismo na economia brasileira se intensificou com o surgimento de diversos sinais negativos associados ao ambiente econômico e político do país. O ambiente político permaneceu conturbado. A relação entre o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e o Palácio do Planalto, que já não era boa, comprometendo uma série de medidas importantes ao ajuste fiscal, se agravou após denúncias de envolvimento do mesmo na operação Lava a Jato. A equipe econômica anunciou a redução da meta fiscal do governo para um superávit primário de 0,15% do PIB em 2015, 0,7% para 2016 e 1,2% para 2017. Este anúncio teve impactos significativos no preço dos ativos brasileiros. A agência de classificação de risco Standard & Poor's (S&P), umas das mais importantes agências de risco do mundo, revisou a perspectiva do risco soberano do Brasil de estável para negativo, deixando o país há apenas um grau acima do nível especulativo e com a perspectiva de perder o selo de investimento seguro. O mercado passou a considerar a perda da nota de crédito do Brasil em nível de grau de investimento, como inevitável, sendo apenas uma questão de tempo. A deterioração da classificação de *rating* de um país reflete as condições econômicas do mesmo, o que tem também efeito sobre a geração de caixa das empresas nos diversos setores. O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central promoveu a sétima elevação consecutiva nos juros básicos da economia no dia 29/07, para 14,25% ao ano, maior patamar em quase nove anos. Com uma taxa mais alta de juros, o Banco Central tenta controlar o crédito e o consumo, atuando assim para segurar a inflação. Por outro lado, ao tornar o crédito e o investimento mais caros, os juros elevados prejudicam o investimento, o emprego e, subsequentemente, o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

crescimento da economia brasileira. No front externo os eventos continuam de certa maneira confortáveis ao Brasil até o momento. Após o acordo temporário com relação à permanência da Grécia na Zona do Euro, o Banco Central Americano continua a sinalizar que o aumento da taxa de juros será feita de maneira gradual e espaçada preservando a retomada da economia. **EUA** – A inflação ainda bastante controlada e abaixo da meta perseguida pelo Banco Central dos EUA (Fed), abre espaço para que o processo de aperto monetário ocorra de forma gradual e cautelosa – mitigando, embora não eliminando, os riscos decorrentes sobre os mercados. O *Bureau of Labor Statistics* divulgou os dados do mercado de trabalho americano no sétimo mês do ano. Foram criadas 215 mil vagas, próximo ao esperado pelos analistas (225 mil, segundo levantamento feito pela Bloomberg). O número de vagas criadas no mês anterior foi revisado de 223 para 231 mil. Julho foi o terceiro mês consecutivo com criação de emprego acima de 200 mil. Estes indicadores do mercado de trabalho referentes a julho mostraram um robusto ritmo de criação de postos de trabalho, crescimento ainda modesto dos salários e estabilidade da taxa de desemprego. A taxa de desemprego continuou em 5,3% em julho. O resultado do mês se explica por uma alta na população economicamente ativa próxima àquela observada na população ocupada. A taxa de subemprego recuou de 10,5% para 10,4%. A taxa de participação da força de trabalho continuou em 62,6%, com alta na PIA e PEA. As encomendas à indústria registraram alta de 1,8% na comparação mensal em junho. As encomendas totais recuaram 6,2% em relação ao mesmo mês do ano anterior. As encomendas à indústria registraram alta de 1,8% na comparação mensal em junho. O índice de do setor de serviços subiu de 56,0 para 60,3 pontos em julho, segundo o ISM. Destaque para o subíndice de encomendas (de 58,3 para 63,8) e entregas (de 51,5 para 53,0). O subíndice de preços subiu de 53,0 para 53,7. Já o PMI de serviços subiu de 54,7 para 55,7 pontos em julho, segundo a Markit. Com a melhora também na manufatura, o índice composto passou de 54,6 para 55,7 pontos. Os pedidos de hipotecas aumentaram 4,7% na semana até o dia 31 de julho, ante alta em 0,8% no período anterior. **EUROPA** – Na Europa, o principal destaque diz respeito à crise grega. Depois do anúncio oficial do não pagamento da parcela de dívida do país com o Fundo Monetário Internacional (FMI) – ainda no final de junho, - que colocou a Grécia formalmente em situação de default, as autoridades direcionaram-se para a convocação de um referendo popular. Embora a decisão da maioria tenha sido contrária ao encaminhamento das negociações nos termos que haviam sido originalmente propostos pelo FMI e pelas autoridades europeias, a evolução posterior surpreendeu positivamente, até a obtenção de um acordo que reduz de forma importante o stress de curto prazo relativo ao tema. Ainda em relação à Grécia, porém, convém lembrar que o país continua a lidar com uma carga expressiva de pagamentos para os próximos meses / anos, numa situação de contração econômica que mantém o risco de novos períodos de maior preocupação para os mercados à frente. Também foi divulgado o PIB da Grécia, que cresceu 0,8% no 2º trimestre na comparação com os três meses anteriores. No confronto anual, a economia grega teve expansão de 1,4%. A Zona de Euro cresceu no 2º trimestre menos do que os analistas projetavam. O PIB da região subiu 0,3% ante o 1º trimestre, mantendo o crescimento em 1,2%, quando medido em bases anuais. De todo modo, a autoridade monetária europeia, na figura de seu Presidente, Mario Draghi, tem reiteradamente confirmado sua decisão de prosseguir no programa de afrouxamento monetário, com vistas a dar sustentação à economia da região como um todo. O Índice de Preços ao produtor em junho na Zona do Euro, apresentou deflação de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

0,1% no mês e 2,2% no ano. O resultado representa leve piora em relação ao mês anterior. Pela Europa, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) da Alemanha subiu 0,2% em julho ante junho e também avançou 0,2% no confronto anual. O PMI de serviços registrou piora em diversos países na Zona do Euro em julho, fato este observado também no índice para a região, que passou de 54,4 para 54,0 pontos, segundo a Markit. O índice composto recuou de 54,2 para 53,9 pontos. Adicionalmente, as vendas no varejo em junho recuaram 0,6% em comparação ao mês passado, pior do que o esperado (-0,2%). Na comparação interanual, as vendas subiram 1,2%, desacelerando em relação aos 2,6% em comparação mesmo mês do ano passado. O PMI de serviços da França, recuou de 54,1 para 52,0 pontos em julho, segundo a Markit. Junto com a queda no PMI da manufatura (de 50,7 para 49,6), o índice composto caiu de 53,3 para 51,5 pontos. A produção industrial em junho recuou 0,1% ante o mês anterior. Na comparação interanual a produção desacelerou de 2,5% para 0,6%. Já na Alemanha, o PMI no setor de serviços ficou estável em 53,8 pontos em julho, segundo a Markit. O PMI da manufatura passou de 51,9 para 51,8 no mesmo mês. Combinados, os dois resultados trouxeram estabilidade ao índice composto em 53,7 pontos. Assim como as encomendas a produção industrial alemã também ficou abaixo do esperado em junho: queda de 1,4% na margem e alta de 0,6% na comparação interanual (expectativa em +0,3% MoM e +2,2% YoY). Já o superávit comercial do país foi de 22 bilhões de euros em junho, acima da expectativa de 21,1 bilhões de euros. No Reino Unido, o PMI de serviços caiu de 58,5 para 57,4 em julho, segundo a Markit. Este é o trigésimo primeiro mês consecutivo no qual o indicador está acima dos 50 pontos. O índice composto, apesar da melhora observada na manufatura no período, piorou de 57,4 para 56,6 pontos. **ÁSIA** – O Banco Central do Japão - BoJ, decidiu por não expandir seu programa de estímulo monetário e manteve sua avaliação otimista sobre a economia hoje, reforçando suas expectativas de que a inflação atingirá seu objetivo de 2%, sem necessidade de apoio adicional. O BoJ vai continuar a aumentar a sua base monetária a um ritmo anual de ¥ 80 trilhões através da compra de títulos do governo. O conselho tomou a decisão pela não expansão do programa por 8 votos a 1; Na **China** continuam os esforços por parte do Governo em manter o crescimento econômico na ordem de 7% através de estímulos monetários, redução da taxa de juros, e medidas de incentivo ao investimento. Porém a economia chinesa continua a mostrar números de crescimento decepcionantes em 2015. O PMI de serviços subiu de 51,8 para 53,8 pontos em julho, segundo a Markit. Com a piora observada na manufatura (de 49,4 para 47,8), o índice composto passou de 50,6 para 50,2 pontos. A projeção de expansão de 7% no agregado do ano, embora não esteja descartada, mostra-se cada vez mais difícil de ser obtida e dependente de uma agenda muito intensa de intervenções diretas. Num cenário de maior preocupação dos mercados em relação à China o valor das *commodities* têm sofrido efeito importante, retornando no final de julho aos mais baixos patamares registrados nos últimos anos. Sem dúvida o maior risco externo para o Brasil neste momento seria uma desaceleração mais acentuada da economia chinesa impactando mais severamente os preços das *commodities* agrícolas e metais, principal pauta de exportação brasileira. **BRASIL – Economia Nacional** – A expectativa de que o Banco Central concluiu o processo de elevação da taxa básica de juros no Brasil, após elevar a Selic para 14,25%, ainda sugere preocupação devido ao panorama inflacionário de curto prazo. Mas num cenário de contração tão forte de atividade econômica (com implicações relevantes sobre emprego e renda previstas para os próximos meses) e de expectativas ancoradas para 2016 e



2017, a tendência é que a trajetória do IPCA seja mais benigna a partir dos próximos meses. Porém a agenda de incertezas de longo prazo ainda é muito intensa. O setor público consolidado apresentou déficit primário de R\$ 9,323 bilhões em junho segundo divulgado pelo Banco Central. Este é o pior junho de toda a série histórica. O governo federal foi deficitário em R\$ 9,065 bilhões e o regional em R\$ 258 milhões. No acumulado de primeiro semestre, o setor público foi superavitário em R\$ 16,224 bilhões, o pior resultado da série histórica (0,57% do PIB). O saldo positivo se explica pelo governo regional, com superávit de R\$ 19,294 bilhões no período (R\$ 16,426 bilhões de Estados e R\$ 2,868 bilhões de municípios). Já o governo central apresentou déficit de R\$ 1,911 bilhão. As empresas estatais também apresentaram resultado negativo, déficit de R\$ 1,159 bilhão no semestre. No acumulado em doze meses, as contas do setor público continuam negativas, passando de um déficit de R\$ 38,469 bilhões para R\$ 45,692 bilhões. Com isso, em relação ao PIB, o déficit acumulado passou de 0,68% para 0,80%. O governo federal explica 0,69 p.p. e os regionais, 0,11% p.p. A dívida líquida do setor público está em 34,5% do PIB, ante 33,6% em maio. A dívida bruta, por outro lado, subiu a 63,0% do PIB contra 62,5% em maio. **Atividade Econômica** – A produção industrial brasileira em junho recuou -0,3% na comparação mensal, segundo a Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do IBGE. Em relação ao mesmo mês do ano passado, a produção recuou -3,2%. O resultado também superou o registrado em maio (-8,9%) e abril (-7,9%). Esta é a décima sexta queda consecutiva nesta base de comparação. No acumulado em doze meses, a produção recuou -5,0% no sexto mês do ano, ante queda de -5,3% em maio. A contração é generalizada entre todas as categorias pesquisadas. O Nível de Utilização da Capacidade Instalada (Nuci), divulgado pela FGV, permaneceu em 78,2% em julho, mesmo percentual registrado em junho. O PMI no setor de serviços apresentou queda de 39,9 para 39,1 pontos em julho, segundo a Markit. Apesar da melhora na manufatura no período, de 46,5 para 47,2 pontos, o índice composto caiu de 41,0 para 40,8 pontos. As vendas no varejo no Brasil tiveram queda de -0,4% M/M em junho. Esse já é o 5º mês consecutivo de queda nas vendas no varejo (o recorde da série é 7 meses consecutivos, em 2001), com queda acumulada de 3,4%. Em relação ao mesmo mês do ano anterior, a contração foi de 2,7% A/A, menos intensa que outros números vistos ao longo desse ano (como os 4,5% A/A de maio). O saldo do comércio exterior, por outro lado, foi positivo em US\$ 4,441 bilhões. As exportações totalizaram US\$ 17,689 bilhões, com US\$ 3,134 bilhões em ACC, US\$ 4,481 bilhões em Pagamento Antecipado (PA) e US\$ 10,074 bilhões em outras operações. As importações atingiram US\$ 13,248 bilhões no período. **Expectativas e Sondagens** – O Índice de Confiança do Comércio (ICOM) medido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, recuou -1,0% entre junho e julho, considerando-se dados ajustados por sazonalidade. Com o resultado, o índice atingiu 89,8 pontos, mínimo histórico da série iniciada em março de 2010. Já o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) da Fundação Getúlio Vargas recuou -2,3% em julho de 2015, atingindo 82 pontos, menor nível da série histórica, iniciada em setembro de 2005. O índice de Confiança de Serviços (ICS) da Fundação Getúlio Vargas teve um recuo -2,9% entre junho e julho, ao passar de 80,7 para 78,4 pontos, na série com ajuste sazonal. Após a sexta queda no ano, o índice registra um novo mínimo histórico da série iniciada em junho de 2008. Após cinco quedas consecutivas, o Índice de Confiança da Indústria (ICI) da Fundação Getúlio Vargas avançou 1,5% entre junho e julho, ao passar de 68,1 para 69,1 pontos, o segundo menor nível da série histórica. O resultado sucede quedas de -1,60% em maio e -4,9% em junho. Já o Índice de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**

Confiança da Construção (ICST) recuou -4,7% entre junho e julho, alcançando 70,2 pontos, o menor nível da série iniciada em julho 2010. O resultado sucede a relativa estabilidade de junho (0,1%) e uma queda em maio de -4,7%. No ano o ICST acumula queda de -26,5%. **Mercado de Trabalho** – Segundo a Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia (PME-IBGE), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve redução nas seis regiões metropolitanas que compõem a pesquisa, de 298 mil vagas em junho, representando uma retração de 1,3% na população ocupada da PME, a maior desde o início de sua série histórica, em 2003. Ainda na comparação com o mesmo mês do ano passado, o levantamento apurou a quinta queda consecutiva na renda média real, de 2,92% e na massa salarial, de 4,3%. A taxa de desemprego passou de 6,7% em maio para 6,9% em junho de 2015 e contra 4,8% em junho de 2014. Segundo dados oficiais do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego em junho, verificou-se uma redução de 111.199 postos de trabalho, equivalente à variação negativa de 0,27% em relação ao estoque do mês anterior, resultado menor que o declínio ocorrido em maio da ordem de 115.599 empregos. No acumulado do ano, a queda registrada no emprego atingiu o montante de -345.417 postos de trabalho ou - 0,84%, e, nos últimos doze meses, ocorreu a redução de 601.924 empregos ou - 1,45%. **Mercado Financeiro e Câmbio** – O fluxo cambial entre os dias 27 e 31 de julho apresentou déficit de US\$ 1,598 bilhão, segundo divulgado hoje pelo Banco Central. Nas quatro semanas anteriores o fluxo foi negativo em US\$ 2,337 bilhões. O fluxo, assim, encerrou julho com saída de US\$ 3,935 bilhões. O acumulado do ano registra entrada de US\$ 7,165 bilhões. Vale lembrar que o saldo foi negativo US\$ 9,287 bilhões em 2014. O Ibovespa fechou em queda de 4,17% e o Dólar Comercial em alta de 9,39%, atingindo o seu maior valor desde a crise de 2008. Em julho o Ibovespa sofreu uma queda de 4,17%, o que levou os ganhos no ano para apenas 1,7%. As bolsas de diversos países emergentes também sofreram queda importante, na esteira da piora do ambiente para as commodities, motivada em boa medida pelos temores com a China. A bolsa de Xangai, caiu 14,34% no mês, propagando um temor maior sobre as condições de crescimento da economia do país. No caso dos mercados de renda variável nos Estados Unidos e na Europa, houve desempenho positivo, recuperando parte das perdas anteriores decorrentes dos receios com a crise Grega. O câmbio apresentou forte elevação no mês de julho, apresentando avanço de 9,39% e alcançando o patamar de R\$ 3,39/US\$. Tal nível rememora valores anteriormente vistos apenas em 2003. Entretanto, o nível atual não é efetivamente comparável com a cotação de 12 anos atrás, pois os valores são nominais e deveriam ser analisados descontando-se os efeitos da inflação no período. A retirada de recursos da caderneta de poupança superou os depósitos em R\$ 2,45 bilhões em julho deste ano, informou o Banco Central. É a maior saída de valores, no mês de julho, desde o início da série histórica, em 1995. Também foi o sétimo mês consecutivo de retirada de recursos da caderneta. No acumulado dos sete primeiros meses deste ano, a saída líquida (acima do valor dos ingressos) de recursos da poupança somou R\$ 41,0 bilhões, também o maior valor da série histórica para este período. O montante supera, em muito, o valor de toda a entrada de recursos registrada no ano de 2014 fechado – que foi de R\$ 24,0 bilhões. **Inflação e Taxa de Meta Atuarial** – O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou desaceleração entre junho (0,79%) e julho (0,62%). Em doze meses, a inflação acumulou uma variação de 9,56%. Em julho, destaque para a desaceleração de Transportes (de 0,70% para 0,15%) e para a aceleração da Habitação (de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

0,86% para 1,52%). Para 2015, a projeção para o IPCA é de 9,30%. A inflação, medida pelo IPCA de julho, ficou ligeiramente acima das expectativas do mercado, com variação de 0,62% M/M contra mediana de projeções do mercado e projeção da SulAmérica Investimentos de 0,60% M/M. Com essa variação mensal, a taxa de variação em 12 meses subiu de 8,89% A/A para 9,56% A/A. A variação em 12 meses deve seguir bastante elevada ao longo dos próximos meses, devendo terminar o ano ainda acima de 9,0% (9,25% A/A na projeção da SulAmérica Investimentos). O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação de 0,58% em julho e ficou 0,19 p. p. abaixo do resultado de junho (0,77%). Com isto, o acumulado no ano foi para 7,42%, acima da taxa de 3,92% relativa mesmo período de 2014. No acumulado dos últimos doze meses, o índice está em 9,81%, acima dos 9,31% relativos aos doze meses anteriores. Em julho de 2014 o INPC fora de 0,13%. A Taxa de Meta Atuarial (TMA) que é indexada ao indicador IPCA (IPCA + 6% a.a.), no mês de julho variou 1,16%, acumulando 10,47% no ano. Já para os RPPS que possuem meta atuarial indexada ao INPC (INPC+6% a.a.), terá sua TMA com uma variação mensal de 1,11% e um acumulado de 10,08% no ano. **IV – O Relatório Mensal com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de julho/2015 dos Fundos II, III e IV foi demonstrado, em que a rentabilidade apresentada pelo **Fundo II** foi de **0,71%**, ficando seu desempenho inferior a TMA (IPCA + 6,00%) que fechou o mês em **1,16%**. O mês de julho/15 foi o décimo mês nos últimos doze que o Fundo II apresentou rentabilidade positiva, mas é o nono mês em que o desempenho da carteira ficou abaixo da meta atuarial. Comparando a performance dos últimos doze meses, o Fundo II acumula 9,18% de rentabilidade, enquanto a TMA apresenta 15,54%. O patrimônio do Instituto aumentou em relação ao mês anterior, em decorrência da rentabilidade positiva da carteira. Na comparação dos últimos doze meses, a carteira apresentava R\$ 417.985.950,18 de saldo em agosto/14 e em decorrência de novos aportes e da rentabilidade apresentada no período, no fechamento do mês em 31/07/2015 já se encontra em R\$ 469.239.485,33, o que corresponde a 12,26% de evolução. O **Fundo III** rentabilizou **1,26%** no mês, ficando seu desempenho superior a TMA (IPCA + 6,00%) que fechou o mês em **1,16%**. Nos últimos doze meses o Fundo III sempre apresentou rentabilidade positiva e esse é o segundo mês em que o desempenho da carteira ficou acima da meta atuarial. Em doze meses, acumula 11,77% de rentabilidade, enquanto a TMA apresenta 15,54%. O patrimônio do Instituto aumentou em relação ao mês anterior, em decorrência da rentabilidade positiva da carteira. Na comparação dos últimos doze meses, a carteira apresentava R\$ 4.985.986,05 de saldo em agosto/14 e em função de novos aportes e da rentabilidade apresentada no período, no encerramento do mês em 31/07/2015 o valor já se encontra em R\$ 8.414.057,26 o que corresponde a 68,75% de evolução em doze meses. O **Fundo IV** teve uma rentabilidade de **1,33%**, ficando seu desempenho superior a TMA (IPCA + 6,00%) que fechou o mês em **1,16%**. Desde a constituição do Fundo IV (outubro/2014) a carteira sempre apresentou rentabilidade positiva e esse é o primeiro mês que supera a meta atuarial. Em dez meses, o Fundo IV acumula 9,85% de rentabilidade, enquanto a TMA apresenta 14,07% para este mesmo período. O patrimônio do Instituto aumentou em relação ao mês anterior, em decorrência da rentabilidade positiva da carteira. Na comparação dos últimos dez meses, a carteira apresentava R\$ 430.136,72 de saldo em outubro/14 e no fechamento do mês de julho o valor foi de R\$ 2.409.319,69, o que corresponde a 460,13% de evolução em dez meses, devido a novos aportes e a rentabilidade do período. Após as devidas demonstrações dos**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

relatórios dos Fundos II, III e IV, com as avaliações, desempenho e análises, o Comitê de Investimentos foi de parecer favorável pela aprovação dos relatórios por unanimidade dos membros presentes. **V** – Considerando o recurso de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), disponível na conta corrente do IPSM referente ao Fundo I, o Comitê de Investimentos deliberou pela alocação desse recurso no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC FI, CNPJ 13.077.418/0001-49. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Relatórios com a Avaliação Mensal e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de julho/2015 dos Fundos II, III e IV. 2) Lâmina de informações do BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC FI, CNPJ 13.077.418/0001-49. Nada mais.

Fernando Evangelista da Silva (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Oberlin da Cunha Nogueira (Membro): _____

Omar Roni Silva (Membro): _____

Napoleão B. Ferreira da Costa (Membro): _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA nº 010/2015.**

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015 às 11h40 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e Decreto Municipal nº 2706/2012.

Pauta: Alocação de recursos do Fundo II. **Participantes:** Sr. Fernando Evangelista da Silva – Presidente do IPSM; Srta. Milla Rosa Peixoto – Diretora de Administração e Finanças; Sr. Oberlin da Cunha Nogueira – Gerente de Investimentos; Sr. Omar Roni Silva – Representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP; Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP. **I** – Aberta a reunião, o secretário do Comitê de Investimentos destacou que a reunião foi marcada extraordinariamente por convocação do Presidente, tendo em vista a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) disponível em conta corrente do Fundo II e a necessidade de aplicação da mesma. Considerando a Política de Investimentos 2015, e a alocação do recurso a ser realizada no Art. 7º, Inciso IV, alínea “a”, da Resolução CMN 3.922/2010, foi apresentada a orientação encaminhada pela empresa Maxx Consultoria de Investimentos Ltda. para alocação da referida quantia, com a indicação de aplicação no ativo Fundo de Investimento CAIXA Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ: 03.737.206/0001-97, tendo em vista que o Fundo gerido pelo Banco do Brasil para o mesmo segmento já se encontra no limite imposto pela citada Resolução e somente a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil estão credenciadas junto ao IPSM para aplicação neste segmento. Após os devidos esclarecimentos, a alocação no referido fundo foi aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Orientação de alocação da carteira de ativos do IPSM – Fundo II pela Maxx Consultoria de Investimentos Ltda.. 2) Lâmina de informações do Fundo de Investimento CAIXA Brasil Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ: 03.737.206/0001-97. Nada mais.

Fernando Evangelista da Silva (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Oberlin da Cunha Nogueira (Membro): _____

Omar Roni Silva (Membro): _____

Napoleão B. Ferreira da Costa (Membro): _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Odontólogo especialidade em Clínica Geral Pessoa Física, JOSE FERNANDO TEIXEIRA OLIVEIRA, com endereço comercial na Rua 203, Quadra 61, Lote 06, nº 224 (antigo 242), Setor Vila Nova, Telefone Comercial 3261-0251 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 224359 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 058.307.291-72 e no CRO/GO sob o nº 1659 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

JOSE FERNANDO TEIXEIRA OLIVEIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga, especialidade em Clínica Geral Pessoa Física, DANIELA TEODORO PANTOJA, com endereço comercial na Avenida C-233, Quadra 558, Lote 14, Setor Jardim America, Telefone Comercial 32744806 e 32518675 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3389719 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 863.039.021-00 e no CRO/GO sob o nº 7485 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

DANIELA TEODORO PANTOJA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional NUTRICIONISTA, Pessoa Física, GISELLE DA SILVA FREITAS, com endereço comercial na Avenida Pires Fernandes, nº396- Setor Aeroporto, Telefone Comercial: 3223-2298, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1209490 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 315.405.461-87 e no CRN/GO nº 576 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

GISELLE DA SILVA FREITAS

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional **MÉDICO**, Pessoa Física, **ELISEU JOSE FLEURY TAVEIRA**, com endereço comercial na Avenida T-12, Quadra 123, Lote 19, Setor Bueno, Telefone Comercial: 3250-8300; portador da Cédula de Identidade nº 3425446 – 6063616 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 857.014.161-00 e no CREMEGO sob o nº 10178 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ELISEU JOSE FLEURY TAVEIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Médica, Pessoa Física, **INDRA GONELLA FONTENELLE**, com endereço comercial na Rua R-03, nº 220 Quadra R6, Lote 37, sala 101, Setor Oeste, Telefone Comercial: 3946-9880, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3788678 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 938.486.681-49 e no CREMEGO nº 12775 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

INDRA GONELLA FONTENELLE

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

'Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Oftalmologista Pessoa Física, **JOSÉ VASQUES**, com endereço comercial na Rua 6 – A, Nº 264, Setor Aeroporto, Telefones Comercias 3225-0008/3224-7520 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 120508 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 368.013.217-49 e no CREMEGO sob o nº 3357 doravante denominada CONTRATADO; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**'Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

JOSÉ VASQUES

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e a profissional Odontóloga, especialidade em: Endodontia, **EGRIVAINÉ GOULART DE OLIVEIRA JONAS** com endereço comercial: Clínica Leão Excelência, Rua 86 Quadra F 21, Lote 83, nº 775, Casa 06, Setor Sul, Fone Comercial 3941-2343 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 865336 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 199.594.271-53 e no CRO/GO sob o nº 2276, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

EGRIVAINÉ GOULART DE OLIVEIRA JONAS

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Psicólogo com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **ELVIS SERGIO RODRIGUES MIRANDA**, com endereço comercial na Avenida Industrial, nº 161, Setor Leste Vila Nova Telefone Comercial 9997-7859 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 3720414 2º via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o Nº 924.200.601-72 e no CRP nº 09/005395 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ELVIS SERGIO RODRIGUES MIRANDA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e a profissional **PSICOLÓGA** Especialidade: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **IONE FERNANDES CARVALHO SODRÉ**, com endereço comercial na Rua Itauçu, Quadra 3, nº246, Setor Cidade Jardim, Telefone Comercial: 3295-6575, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3101939 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 806.926.211-72 e no CRP/GO sob o nº 007031, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

IONE FERNANDES CARVALHO SODRÉ

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Pessoa Física Fonoaudióloga **HELDENISA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO** com endereço comercial na Rua 115, Qd. F39 A, Lt. 4, s/nº Chácara 12B-Setor Sul - Telefone Comercial: 3241-1091 ; Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº1611862 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 437.853.951-91 e CREFONO/GO Nº6841, **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

HELDENISA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Odontóloga com especialidade em Clínica Geral Física, **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO**, com endereço comercial na Rua 7A, nº 165, sala 601, Setor Aeroporto, Telefone Comercial 3229-2336 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1589.598 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 438.025.911-00 e no CRO/GO sob o nº 3231 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeada pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Odontólogo especialidade Clínica Geral Pessoa Física, **RAFAEL LOPES COSTA**, com endereço comercial na Rua Doutor Olinto Manso Pereira, nº 778, Setor Sul, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 2138476 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 709.853.911-20 e no CRO/GO sob o nº 5321, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

RAFAEL LOPES COSTA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Odontólogo com especialidade em Perodontia Pessoa Física, **ANDRE GUSTAVO DE SIQUEIRA GOMES**, com endereço comercial na Rua 3, nº 880, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Telefone Comercial 30915090 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1979.800 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 624.242.11-91 e no CRO/GO sob o nº 4888 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ANDRE GUSTAVO DE SIQUEIRA GOMES

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Odontóloga Pessoa Física, **SHIRLEY FERREIRA SILVA**, com endereço comercial na Rua 89, nº 456, Setor Sul, Telefone Comercial: 3541-5112- Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1.644.670 SESP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 472.114.661-20 e no CRO/GO sob o nº 3415 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

SHIRLEY FERREIRA SILVA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional PSICÓLOGA com especialidade em: PSICOLOGIA CLÍNICA Pessoa Física, **SIBELLE MOREIRA FREIRE BERNARDES**, com endereço comercial na Rua 3, nº54- Setor Oeste, Telefone Comercial: 3224-2603, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4100313 2ªvia SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.611.501-00 e no CRP/GO sob o nº 09/003581 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

SIBELLE MOREIRA FREIRE BERNARDES

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e a profissional Odontóloga, especialidade em: Odontopediatria Pessoa Física, **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA** com endereço comercial na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 673 , Setor Sul, telefone Comercial 3213-5835, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 453102 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 168.044.731-91 e no CRO/GO sob o nº 2021, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

LUZIA APARECIDA BORGES VIANA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional ODONTÓLOGO Especialidade: Cirurgia Buco-maxilo, Pessoa Física, **PLÍNIO EDUARDO CELIAC DE MELO**, com endereço comercial na Rua 88, nº490, Setor Sul, Telefone Comercial: 3281-3001, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1581.752 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 624.276.871-20 e no CRO/GO sob o nº 4537 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

PLÍNIO EDUARDO CELIAC DE MELO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicóloga com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **RAILDA GONÇALVES MARTINS**, com endereço comercial na Rua 117, nº 112, Setor Sul, Telefone Comercial 3241-3697 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1689.732 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 500.366.371-49 e no CRP/GO sob o nº 1503 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

RAILDA GONÇALVES MARTINS

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **NUTRICIONISTA, Pessoa Física, MORGANA MIKAELLA FERREIRA**, com endereço comercial na Rua 87, nº560, Quadra F25, sala 68, sala 305– Setor Sul, Telefone Comercial: 3954-2266, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 5113563 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 024.800.741-61 e no CRN sob o nº 8546 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

MORGANA MIKAELLA FERREIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Psicóloga com especialidade Psicologia Clínica; Pessoa Física **GLADYS VIEIRA NUNES** com endereço comercial na Rua 117, nº112- Setor Sul, Telefone Comercial: 3241-3697, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 217150 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 083.120.521-00 e no CRP sob o nº 09/000785, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

GLADYS VIEIRA NUNES

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Psicólogo com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **JULIA IONE LINHARES DE CASTRO**, com endereço comercial na Rua 3, nº 54, Setor Oeste, Telefone Comercial 3224-2603 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 875500 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 342.530.921-87 e no CRP sob o nº 01431 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

JULIA IONE LINHARES DE CASTRO

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **PSICÓLOGA** Especialidade: **PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA CLÍNICA**, Pessoa Física, **SOFIA GOMES MARTINS MUSTAFÉ**, com endereço comercial na Avenida Anhanguera, nº 5674, Setor Oeste, Telefone Comercial: 3224-1709 , Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3959181 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 711.647.071-91 e no CRP/GO sob o nº 09/003813 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FRERE

Contratante

(assinatura e carimbo)

SOFIA GOMES MARTINS MUSTAFÉ

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com